SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2531

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência do Contrato nº 011/2017,** referente à locação do imóvel localizado na Av. Joaquim Nabuco, nº 183 A, Timbó, Abreu e Lima-PE, destinado à instalação do escritório do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), vinculada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Locador:** Geraldo Marques de Luna. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 19/02/2020 a 19/02/2021. **Valor mensal**: R$ 1.146,25 (Um mil cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:14F4933E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Homologação do Pregão nº 003/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor (colete) novos, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Educação. **EMPRESAS VENCEDORAS: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA – ME**, para o Item 1 com o valor unitário de R$ 1.298,00 (Um mil duzentos e noventa e oito reais) e valor global de R$ 27.258,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais), Item 3 com o valor unitário de R$ 127,00 (Cento e vinte e sete reais) e valor global de R$ 2.667,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete reais) e Item 4 com o valor unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) e valor global de R$ 1.365,00 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 31.290,00 (Trinta e um mil duzentos e noventa reais)**, e a empresa **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, para o Item 2 com o valor unitário de R$ 1.055,00 (Um mil e cinquenta e cinco reais) e valor global de R$ 14.770,00 (Quatorze mil setecentos e setenta reais) e Item 5 com o valor unitário de R$ 2.015,00 (Dois mil e quinze reais) e valor global de R$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 26.860,00 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais)**. **O Valor total do Certame resultou em R$ 58.150,00 (Cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 28/02/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DFFA5A6B

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria de Turismo e Cultura, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para Contratação futura dos serviços de **afretamento/locação de 01 (uma) embarcação do tipo Catamarã**, com toda a infraestrutura naval, incluindo seguro, combustível, energia, iluminação, comunicações, climatização, segurança, manutenções em geral, sistema de localização/rastreamento por GPS, acessibilidade ao público com dificuldade de locomoção ou mobilidade reduzida e tripulação completa visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Abreu e Lima. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do email: setordecomprasdeabreuelima@gmail.com.

Abreu e Lima, 28 de Fevereiro de 2020.

WELLINGTON TIAGO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Wellington Tiago da Silva
Código Identificador:AED6B871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0009/2020**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0010/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 519.049,97. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2020, às 08h00(horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 27 de fevereiro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7013B41B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0010/2020**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0011/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CLÍNICOS DE USO PERMANENTES DESTINADOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 84.566,83. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2020, às 08h00(horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 27 de fevereiro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1B52EC4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0011/2020**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0012/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO e INSTRUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS e CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor máximo a ser licitado: R$ 410.032,25. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2020, às 08h00(horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 27 de fevereiro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4AA008E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 071/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 071/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019. A Contratação de empresa para o Fornecimento do Mobiliário, Material Eletroeletrônico e Equipamento de Refrigeração para a Biblioteca Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Nos Itens: Item 01, pelo Valor de R$ 219,15, Item 05, pelo Valor de R$ 449,25 e Item 12, pelo Valor de R$ 798,99, em favor da Empresa: G H P S BARRETO - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, Nos Itens: Item 02, pelo Valor de R$ 175,00, Item 06, pelo Valor de R$ 483,00, Item 09, pelo Valor de R$ 119,99 e Item 14, pelo Valor de R$ 2.184,00, em favor da Empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, Nos Itens: Item 03, pelo Valor de R$ 290,00, Item 04, pelo Valor de R$ 115,00 e Item 15, pelo Valor de R$ 186,44, em favor da Empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00, Nos Itens: Item 07, pelo Valor de R$ 178,90 e Item 13, pelo Valor de R$ 383,00, em favor da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME (HOME OFFICE). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, Nos Itens: Item 08, pelo Valor de R$ 1.449,24 e Item 11, pelo Valor de R$ 799,99, em favor da Empresa: RENATA DA SILVA SOARES – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.376/0001-84 e No Item 10, pelo Valor de R$ 100,00, em favor da Empresa: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42.

Agrestina, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:68EBB01A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 06/2020 - Pregão Presencial n.º 02/2020. Compras. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO; MEDICAMENTOS PARA FAMÁCIA BÁSICA; PSICOTRÓPICOS E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FINALIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sessão: 11/03/2020 às

10h00min, na sala da CPL. **Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacao@aguapreta.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta – PE, 27 de fevereiro de 2020.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2B3B323E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 037 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a CEDÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS PARA OUTRO ORGÃO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CEDER os Servidores abaixo listados para exerceram suas funções junto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ 22.256.221/0001-25**, sem ônus para o cedente, podendo este ato de cessão ser extinto a qualquer momento por conveniência ou necessidade do Município da Agua Preta.
Art.2º A cessão terá vigência pelo período de 01 (um) ano, com início em 01/02/2020 e término em 31/01/2021, devendo os mesmos retornarem as atividades após este período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2020.**

ADEMARQUES JOSE DA SILVA – MAT: 8057 – RECEPCIONISTA
ADNILSON JOSE DA SILVA – MAT: 8074 – TEC ENFERMAGEM
ANA FRANCISCA CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA – MAT: 8023 – COZINHEIRA
BRUNA KAJELINE ASSIS GOMES – MAT: 8070 – TEC. ENFERMAGEM
BRUNO HENRIQUE DA SILVA – MAT: 8020 – COZINHEIRO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LINS – MAT: 8071 – TEC ENFERMAGEM
ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA – MAT: 331 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EVANI MONTEIRO DA SILVA – MAT: 8051 – RECEPCIONISTA
JARDIANA VALÉRIA DA SILVA – MAT: 8059 - RECEPCIONISTA
LUCIA CECILIA BARBOSA RAFAEL – MAT: 8054 – RECEPCIONISTA
MARIA EUNICE SILVINO – MAT: 349 – AUXILIAR DE ENERMAGEM
MARIA JOSE DE ALMEIDA – MAT: 339 - AUXLIAR DE ENFERMAGEM
MARIA LUIZA DE MORAIS ARAUJO – MAT: 328 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARILEIDE MARIA DE MORAIS – MAT: 330 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARINEZ TORRES GUIMARAES – MAT: 8065 – TEC ENFERMAGEM
MATILDES GLAUCIENE DE LIMA – MAT: 8060 – RECEPCIONISTA
RILDO LUIZ DE ANDRADE NEVES – MAT: 26034 – MOTORISTA
ROSINEIDE LOPES DA SILVA – MAT: 327 – AUXLIAR DE ENFERMAGEM
ROSIVILMA MARIA DA SILVA – MAT: 8073 – TEC ENFERMAGEM
SANDRA VALERIA ALMEIDA DO NASCIMENTO – MAT: 8112 - ENFERMEIRO
SEVERINA BEATRIZ NUNES DA SILVA – MAT: 355 – AUXLIAR DE ENERMAGEM
SEVERINA MARIA DA SILVA – MAT: 324 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

VERA LUCIA DA SILVA SANTOS – MAT 8061 – RECEPCIONISTA
VIVIAN CAROLINE PIMENTEL DE LIMA – MAT 8097 – ENFERMEIRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 dias de Fevereiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DBAF8A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 089/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, em caráter efetivo para o cargo de **ANALISTA DE TURISMO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 1º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 28 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6F9EA87F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para admissão dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nova redação da Lei nº 1.363/2019, a contar da data desta publicação, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
ANALISTA DE TURISMO	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	1º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:979D7485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PMA

Processo Nº 006/2020. Pregão na forma Eletrônica SRP Nº 006/2020-PMA. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da prefeitura municipal de Amaraji/PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social,** conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I deste edital. Valor Estimado de **R$ 710.327,60 (setecentos e dez mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. Inicio da entrega das propostas a partir do dia **28 de fevereiro de 2020** até o **dia 11 de março de 2020, 11h**, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia **11 de março de 2020**, a partir das **08:30h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:00h.**, do dia **12 de março de 2020**, no site www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: licitação@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 27.02.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:D80F99F0

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 001/20120. Processo nº 004/2020. CPL. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL Fundamentação legal: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93. Contratado: AMARAJI COMERCIO DE COMBISTIVEIS LTDA. CNPJ: 11.190.741/0002-80. Valor: R$ 1.354.290,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Amaraji, 27.02.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3DD5D806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 040/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 040/2018-CPL**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de material esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados às crianças, jovens e idosos atendidos pelos Projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude, bem como às seleções esportivas locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do município, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. **VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020. Contratada: JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS,** inscrita no **CNPJ nº 17.238.558/0001-02**.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F51AD483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 013/2018-CPLC.** Fica **acrescido** ao contrato 11,19%, o que representa o valor na ordem de **R$ 21.816,50**, dessa forma, o **valor original global** do contrato de **R$ 194.970,23 passará a vigorar sob o valor de R$ 216.786,73,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de revitalização e manutenção de prédios públicos, com pintura interna e externa no município de Angelim-PE. **Contratada:** MARQUES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.326.529/0001-25.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DFD75284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde do município torna público o resultado do seguinte RECURSO no Processo Licitatório n° 001/2020 Tomada de Preço nº 001/2020 cujo Objeto: **aquisição de tintas para demarcação e remarcação da sinalização viária das diversas ruas do município, conforme descrição detalhada contida no anexo I, que trata das especificações e quantidade**. Foi dado NÃO PROVIMENTO ao recurso da empresa DEMARK, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS TERMOSPLÁSTICO LTDA, ficando mantida a decisão anterior que DECLAROU a empresa MASTER EIRELI – ME como vencedora do certame. Outras informações poderão ser solicitadas de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, no prédio sede da ARCOTRANS – Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 – Centro – 56.506-510– Arcoverde – PE Fone: (87) 3821.1077 - email: arcotrans.arcoverde@gmail.com.

RAFAEL AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:C0DDEA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020

O Município de Betânia torna público em cumprimento as determinações legais, a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com utilização de cartão micro-processado ou magnético, anteriormente marcada para o dia 13 de fevereiro de 2020 às 11h00min, **fica adiada para o dia 12 de março de 2020 às 10h00min**, Valor Máximo Aceitável: R$ 804.954,98. O edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, local onde haverá a sessão para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Maiores informações pelo e-mail: cplbetaniape@gmail.com. Informo ainda que será oportunizado novas retiradas do edital.

Betânia, 27 de fevereiro de 2020.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL / Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:FE798902

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal n.º 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, e fundamentado pelos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme Lei Municipal 772/2020, de 27 de fevereiro de 2020, destinados ao reforço de dotação orçamentaria para construção de 01 (uma) Escola, no sitio Boqueirão, pelo o Programa – Planos de Ações.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação de dotações especificadas, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo II.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos do programa – Plano de Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:60AFD151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação **PUBLICA O AVISO DE RESULTADO** do **Processo Licitatório,** autuado **sob o nº 002/2020,** modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, que tem como objeto: consiste na contratação de empresa para o Fornecimento de **01 (Um) Veículo Tipo A - Furgoneta com Carroceria em Aço ou Monobloco e Original de Fábrica, 0 Km**, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas 4 rodas, pintura cor branca, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para Ambulância de Simples Remoção. **PROPOSTA DE Nº 11230.3111000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** em favor da empresa: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, estabelecida na Avenida Euclides Dourado, 96, Bairro: Heliópolis, cidade: Garanhuns - PE, vencedora do ITEM, no valor total de **R$ 90.000,00.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 18 de fevereiro de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5BC2F98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Fornecimento. **O PRESENTE PREGÃO** consiste na contratação de empresa para o Fornecimento de **01 (Um) Veículo Tipo A - Furgoneta com Carroceria em Aço ou Monobloco e Original de Fábrica, 0 Km**, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas 4 rodas, pintura cor branca, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para Ambulância de Simples Remoção**. PROPOSTA DE Nº 11230.3111000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa**G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, estabelecida na Avenida Euclides Dourado, 96, Bairro: Heliópolis, cidade: Garanhuns - PE, vencedora do ITEM, no

valor total de **R$ 90.000,00.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 18 de fevereiro de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AB63241A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

15º (**décimo quinto**) **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo PMB/FMS** nº **084-10/2017**. Processo nº **055/2017**. Tomada de Preços nº **004/2017**. Prorrogação da vigência do contrato referente à prorrogação da vigência, alteração da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo PMB/FMS nº 093-12/2017, firmado em 04 de dezembro de 2017, e demais alterações posteriores ocorridas. Objeto. Serviços. Contratação de empresa de engenharia para serviços remanescentes (Conclusão) de obra de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS – Padrão 1, localizada no Sítio Mamoeiro e Povoado de Santa Rita, Município de Brejão-PE, conforme especificações no memorial descrito. Contratado: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP.** CNPJ/MF: **27.177.587/0001-09**. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 03/02/2020 a 03/04/2020.

Brejão/PE, 03 de fevereiro de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3EACD36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Brejão, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38,VII, c/c art. 43,VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**Fornecimento. **O PRESENTE PREGÃO** consiste na contratação de empresa para o Fornecimento de **01 (Um) Veículo Tipo A – Furgoneta com Carroceria em Aço ou Monobloco e Original de Fábrica, 0 Km**, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas 4 rodas, pintura cor branca, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para Ambulância de Simples Remoção**. PROPOSTA DE Nº 11230.3111000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em favor da empresa**G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, estabelecida na Avenida Euclides Dourado, 96, Bairro: Heliópolis, cidade: Garanhuns – PE, vencedora do ITEM, no valor total de **R$ 90.000,00.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 18 de fevereiro de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D9CD05AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Fornecimento. **O PRESENTE PREGÃO** consiste na contratação de empresa para o Fornecimento de **01 (Um) Veículo Tipo A – Furgoneta com Carroceria em Aço ou Monobloco e Original de Fábrica, 0 Km**, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas 4 rodas, pintura cor branca, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para Ambulância de Simples Remoção**. PROPOSTA DE Nº 11230.3111000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contrato Administrativo PMB/FMS nº 006-02/2020. Valor global do contrato R$ 90.000,00. CONTRATADA**: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, estabelecida na Avenida Euclides Dourado, 96, Bairro: Heliópolis, cidade: Garanhuns – PE. **Data da assinatura: 19/02/2020.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 19 de fevereiro de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CAD5A1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Brejão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **PUBLICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO** o **Processo Licitatório,** autuado **sob o nº 002/2020,** modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, que tem como objeto: contratação de empresa para o Fornecimento de **01 (Um) Veículo Tipo A - Furgoneta com Carroceria em Aço ou Monobloco e Original de Fábrica, 0 Km**, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas 4 rodas, pintura cor branca, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para Ambulância de Simples Remoção. **PROPOSTA DE Nº 11230.3111000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** em favor da empresa: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, estabelecida na Avenida Euclides Dourado, 96, Bairro: Heliópolis, cidade: Garanhuns - PE, vencedora do ITEM, no valor total de **R$ 90.000,00.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-12010, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 19 de fevereiro de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:80E93909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020.

Processo Nº: 0005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios industrializados para o preparo da merenda servida aos alunos das Escolas Municipais de Brejinho PE, durante o ano letivo de 2020. Valor: R$164.016,45.Data 11/03/2020 às 08:00h. Abertura da sessão Site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 27/02/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9EED252F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 024/2020 PROCESSO N° 015/2019 PREGÃO N° 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 024/2020

PROCESSO N° 015/2019
PREGÃO N° 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica Jerônimo Cesar Tavares deste Município, conforme Ministério da Saúde- Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1170-04.
.
EMPRESA: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.957.607/0001-80

Valor Total: R$ 3.281,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS)

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência do contrato: 29/01/2021

Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:26441229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 025/2020 PROCESSO N° 015/2019 PREGÃO N° 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 025/2020

PROCESSO N° 015/2019
PREGÃO N° 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica Jerônimo Cesar Tavares deste Município, conforme Ministério da Saúde- Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1170-04.
.
EMPRESA: A GALDINO DA PAZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.308/0001-07

Valor Total: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS *)*

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência do contrato: 29/01/2021

Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6D805FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 026/2020 PROCESSO N° 015/2019 PREGÃO N° 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 026/2020

PROCESSO N° 015/2019
PREGÃO N° 010/2019

OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica Jerônimo Cesar Tavares deste Município, conforme Ministério da Saúde- Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1170-04.
.
EMPRESA:HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.794.414/0001-23

Valor Total:R$ 1.111.30 (HUM MIL, CENTO E ONZE REAIS, E TRINTA CENTAVOS*)*

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência do contrato: 29/01/2021

Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D532F8EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 027/2020 PROCESSO N° 015/2019 PREGÃO N° 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 027/2020

PROCESSO N° 015/2019
PREGÃO N° 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica Jerônimo Cesar Tavares deste Município, conforme Ministério da Saúde- Proposta de aquisição de

equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1170-04.
.
EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.950.913/0001-75

Valor Total: R$ 119,20 (CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS*)*

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência do contrato: 29/01/2021

Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:933227FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 028/2020 PROCESSO N° 015/2019 PREGÃO N° 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 028/2020

PROCESSO N° 015/2019
PREGÃO N° 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica Jerônimo Cesar Tavares deste Município, conforme Ministério da Saúde- Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1170-04.
.
EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.421.421/0001-82.

Valor Total: R$ 7.987,44 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS*)*

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência do contrato: 29/01/2021

Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EE3D122D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 029/2020 PROCESSO N° 015/2019 PREGÃO N° 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 029/2020

PROCESSO N° 015/2019
PREGÃO N° 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica Jerônimo Cesar Tavares deste Município, conforme Ministério da Saúde- Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1170-04.
.
EMPRESA: S D A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889.181/0001-42

Valor Total: R$ 10.300,00 (DEZ MIL, E TREZENTOS REAIS*)*

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência do contrato: 29/01/2021

Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EB22E446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 030/2020 PROCESSO N° 015/2019 PREGÃO N° 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 030/2020

PROCESSO N° 015/2019
PREGÃO N° 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica Jerônimo Cesar Tavares deste Município, conforme Ministério da Saúde- Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 09159.378000/1170-04.
.
EMPRESA: VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.160.490/0001-20.

Valor Total: R$ 5.190,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS*)*

Data do Contrato: 29/01/2020
Vigência do contrato: 29/01/2021

Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:834C6386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020. Comissão: CPL– Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para construção de uma estação de tratamento de efluentes do matadouro público deste Município de Brejo Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: **R$ 53.972,96** (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 12 de Março de 2020 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de

segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br,

Brejo da Madre de Deus, 27 de Fevereiro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6927058A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2019**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e a classificação dos candidatos - preliminar, **fica mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação - Preliminar, em 19 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado e a classificação.**
II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:CB4C9F02

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2019,** conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação dos candidatos, e seus Anexos I e II, em 19 de fevereiro de 2020.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação dos candidatos**.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seus Anexos I e II, divulgados em 19 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no Item 16 do Edital de Abertura nº 01/2019.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:D657AC26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n°** 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 013/2017, **Pregão Presencial n°** 046/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° e 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 15 de dezembro de 2020. **Empresa**: **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.224.894/0001-82, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n° 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Valor Total n°** R$ 4.643.748,37, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FÔNSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EAE5E313

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 015/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 07/2020 de 31 de janeiro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA BETÂNIA NEVES DOS SANTOS NASCIMENTO, Professora I, nível 3, faixa NEP 09, matrícula nº3332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Maria Tereza Menezes de Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:788D9FA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 017/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 04 de fevereiro de 2020, data do óbito, a JOSÉ SEVERINO DE SOUZA, companheiro, beneficiário da ex- segurada JOSEFA BEZERRA DOS SANTOS, que ocupava o cargo de Professor I, nível 1, faixa NLP 5, matrícula de nº. 4225, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:140B58C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 091/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 31 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 6782 – SEARH de 06/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 6782 - COLEG/SEARH de 02/04/2019, Anexo Requerimento nº 6782 - SEARH de 02/04/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FABIO ROBERTO DA COSTA LINS**, mat. nº **30.592**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1FA2E4C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 092/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 32 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 6986 – SEARH de 11/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 6986 - COLEG/SEARH de 23/04/2019, Anexo Requerimento nº 6986 - SEARH de 23/04/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **CINTIA BEZERRA DE LIMA**, mat. nº **30.917**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DF22FDAA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 093/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 35 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 27.595 – SEARH de 12/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.595 - COLEG/SEARH de 24/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.595 - SEARH de 24/08/2017 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **RENATA DE SA MOURA**, mat. nº **30.934**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:71751D1D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 094/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 33 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 9912 – SEARH de 09/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9912 - COLEG/SEARH de 26/09/2019, Anexo Requerimento nº 9912 - SEARH de 26/09/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **VANIA FRANCISCA DA SILVA**, mat. nº **30.941**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:98729726

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 095/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, Processo s/n – SMS de 05/02/2020, CI nº 054/2019 – SEARH de 15/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6020 - COLEG/SEARH de 15/01/2019, Anexo Requerimento nº 6020 - SEARH de 15/01/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ANDREA CAVALCANTI DE MOURA ALBUQUERQUE**, mat. nº **30.953**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:93D85C62

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 096/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 38 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 8885 – SMS de 22/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8885 - COLEG/SEARH de 08/07/2019, Anexo Requerimento nº 8885 - SEARH de 08/07/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MERCIA CAVALCANTI MACIEL**, mat. nº **31.048**, no cargo de **INSTRUMENTADOR CIRURGICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8A6F4E90

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 097/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 37 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 10.247 – SEARH de 28/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.247 - COLEG/SEARH de 26/09/2019, Anexo Requerimento nº 10.247 - SEARH de 26/09/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **EDIVANIA MARIA DE SOUZA**, mat. nº **31.235**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F84F4B6C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 098/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 34 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 8672 – SEARH de 10/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8672 - COLEG/SEARH de 05/07/2019, Anexo Requerimento nº 8672 - SEARH de 05/07/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **HELOYLZE DANIELLY GOMES OLIVEIRA E SILVA**, mat. nº **31.263**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B3C765D2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 099/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, Processo nº 11.186 – SEARH de 06/11/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.186 - COLEG/SEARH de 16/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.186 - SEARH de 16/12/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **REBEKA MARIA DO CARMO BATISTA**, mat. nº **31.293**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8D9E7D48

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 100/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 097/20 – SMS de 12/02/2020, CI nº 36 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 07/02/2020, Processo nº 9270 – SEARH de 28/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9270 - COLEG/SEARH de 26/07/2019, Anexo Requerimento nº 9270 - SEARH de 26/07/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **RENATA MARIA DE SOUZA**, mat. nº **31.873**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9C117114

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 101/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 051/2020 – SMS de 21/01/2020, CI nº 13 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 15/01/2020, Processo nº 27.693 – SEARH de 19/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.693 - COLEG/SEARH de 21/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.693 - SEARH de 21/08/2017 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **GLAUCIA QUEIROZ MORAIS**, mat. nº **31.042**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9C929ED5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 102/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 051/2020 – SMS de 21/01/2020, Processo nº 27.564 – SEARH de 10/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 28.583 - COLEG/SEARH de 13/09/2017, Anexo Requerimento nº 27.564 - SEARH de 13/09/2017 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **IVANILDO GERMANO GOMES JUNIOR**, mat. nº **31.897**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:427E97DE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 103/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 051/2020 – SMS de 21/01/2020, CI nº 17 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 16/01/2020, Processo nº 28.186 – SEARH de 09/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28.186 - COLEG/SEARH de 11/09/2017, Anexo Requerimento nº 28.186 - SEARH de 11/09/2017 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ANA CAROLINA MAIA MENDONCA**, mat. nº **32.222**, no cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CA1E0B23

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 104/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 051/2020 – SMS de 21/01/2020, CI nº 16 – SMS/Hospital Mendo Sampaio de 16/01/2020, Processo nº 9526 – SEARH de 18/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9526 - COLEG/SEARH de 14/08/2019, Anexo Requerimento nº 9526 - SEARH de 15/08/2019 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ALBERTO PAULA E SILVA**, mat. nº **32.926**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CAC31F0D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 105/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 051/2020 – SMS de 21/01/2020, Processo nº 11.546 – SEARH de 25/11/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.546 - COLEG/SEARH de 18/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.546 - SEARH de 18/12/2019 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **JOSEANE FRANCISCA DA SILVA**, mat. nº **6384**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3FD5BB07

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 106/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 069/20 – SMS de 04/02/2020, Processo nº 27.669 – SEARH de 17/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.669 - COLEG/SEARH de 11/09/2017, Anexo Requerimento nº 27.669 - SEARH de 11/09/2017 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **AELSON CAVALCANTI FEODRIPPE DE SOUZA**, mat. nº **31.253**, no cargo de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:11CD42C0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 107/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 069/20 – SMS de 04/02/2020, CI nº 06/20 – SMS/Laboratório Municipal, Processo nº 9729 – SEARH de 31/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9729 - COLEG/SEARH de 23/08/2019, Anexo Requerimento nº 9729 - SEARH de 26/08/2019 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **DIONE ALVES DA CRUZ**, mat. nº **31.495**, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2144EF63

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 108/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 069/20 – SMS de 04/02/2020, Processo nº 11.446 – SEARH de 19/11/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.446 - COLEG/SEARH de 16/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.446 - SEARH de 16/12/2019 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **CLAUDIA PEREIRA DO REGO**, mat. nº **31.880**, no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FDA111AC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 109/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 069/20 – SMS de 04/02/2020, Processo nº 31.455 – SEARH de 21/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31.455 - COLEG/SEARH de 08/12/2017, Anexo Requerimento nº 31.455 - SEARH de 13/09/2017 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ARNEIDE TOBIAS DA SILVA**, mat. nº **31.978**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:84CD7A99

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 110/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 069/20 – SMS de 04/02/2020, Processo nº 8764 – SEARH de 15/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8764 - COLEG/SEARH de 12/07/2019, Anexo Requerimento nº 8764 - SEARH de 12/07/2019 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **NAIADE MARIA REGO E SILVA**, mat. nº **32.280**, no cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A482B2AD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 111/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SEARH de 16/12/2019, Processo nº 9231 – SMS de s.d, Processo nº 9231 – SEARH de 26/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9231 - COLEG/SEARH de 07/08/2019, Anexo Requerimento nº 9231 - SEARH de 07/08/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARLENE MARIA DE SANTANA RAMOS,** mat. nº **6411**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AD123A2C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 112/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SEARH de 16/12/2019, Processo nº 10.313 – SMS de s.d, Processo nº 10.313 – SEARH de 02/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.313 - COLEG/SEARH de 06/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.313 - SEARH de 06/11/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ABGAIL PROCOPIO DE OLIVEIRA,** mat. nº **6457**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CBA7D624

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 113/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SEARH de 16/12/2019, Processo nº 27.950 – SMS de s.d, Processo nº 27.950 – SEARH de 01/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.950 - COLEG/SEARH de 23/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.950 - SEARH de 23/08/2017 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSELY SOBRAL DA ROCHA,** mat. nº **6634**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:76A3B794

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 114/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SEARH de 16/12/2019, Processo nº 7905 – SEARH de 27/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7905 - COLEG/SEARH de 09/04/2019, Anexo Requerimento nº 7905 - SEARH de 09/04/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LUCIANA PAES DE BARROS,** mat. nº **30.311**, no cargo de **MEDICO PSIQUIATRA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E2EA250C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 115/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SEARH de 16/12/2019, CI nº 852/2019 – SEARH de 24/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.688 - COLEG/SEARH de 16/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.688 - SEARH de 16/10/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NATALIA KATUCH DE MORAIS EVARISTO,** mat. nº **30.503**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7CA30E80

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 116/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SEARH de 16/12/2019, Processo nº 10.782 – SEARH de 09/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.782 - COLEG/SEARH de 25/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.782 - SEARH de 25/11/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSUE SHIN LIAN LIU,** mat. nº **32.039**, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:551CE2AD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 117/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SEARH de 16/12/2019, Processo nº 10.418 – SMS de 04/12/2019, Processo nº 10.418 – SEARH de 10/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.418 - COLEG/SEARH de 11/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.418 - SEARH de 11/10/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **STEFFANY THUANNY ZACARIAS,** mat. nº **32.210**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7839F64A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 118/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 046/2020 – SMS de 20/01/2020, CI nº 02/2020 – SMS (Hospital Mendo Sampaio) de 02/01/2020, CI nº 0823/2017 – SEARH de 01/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 26.061 - COLEG/SEARH de 27/07/2017, Anexo Requerimento nº 26.061 - SEARH de 27/07/2017 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ADRIANA DOS SANTOS DINIZ**, mat. nº **30.879**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9BDC6901

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 119/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 046/2020 – SMS de 20/01/2020, Processo nº 7747 – SEARH de 19/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7747 - COLEG/SEARH de 04/06/2019, Anexo Requerimento nº 7747 - SEARH de 04/06/2019 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NARA LUCIA LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, mat. nº **31.244**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3BDF1A9A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 120/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 046/2020 – SMS de 20/01/2020, CI nº 04 – SMS (Hospital Mendo Sampaio) de 06/01/2020, Processo nº 9828 – SEARH de 06/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9828 - COLEG/SEARH de 29/08/2019, Anexo Requerimento nº 9828 - SEARH de 29/08/2019 e despacho GERHU de 22/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VERALANIA MARIA SILVA XAVIER**, mat. nº **31.419**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F86EA699

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 121/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1950/2019 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 32.046 – SEARH de 20/10/2017, folha de despacho Protocolo nº 32.046 - COLEG/SEARH de 22/11/2017, Anexo Requerimento nº 32.046 - SEARH de 22/11/2017 e despacho GERHU de 04/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELAINE DE FREITAS CORRAL**, mat. nº **30.616**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4D13FB91

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 122/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1950/2019 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 10.045 – SEARH de 15/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.045 - COLEG/SEARH de 25/09/2019, Anexo Requerimento nº 10.045 - SEARH de 25/09/2019 e despacho GERHU de 04/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DANIELLE KELLY CARNEIRO DE OLIVEIRA**, mat. nº **30.300**, no cargo de **MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A2E5F77D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 123/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 11.059 – SEARH de 30/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.059 - COLEG/SEARH de 13/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.059 - SEARH de 13/12/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NUBIA PATRICIA ALVES DE HOLANDA** mat. nº **32.099**, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A13A0174

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 124/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 10.922 – SMS de s.d, Processo nº 10.922 – SEARH de 22/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.922 - COLEG/SEARH de 25/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.922 - SEARH de 25/11/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA PAULA DA SILVA,** mat. nº **6347**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7234D8A0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 125/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 10.845 – SMS de s.d, Processo nº 10.845 – SEARH de 15/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.845 - COLEG/SEARH de 27/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.845 - SEARH de 27/11/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARLI DA SILVA JANUARIO,** mat. nº **8920**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5D317A15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 126/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 31.509 – SEARH de 22/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31.509 - COLEG/SEARH de 21/11/2017, Anexo Requerimento nº 31.509 - SEARH de 21/11/2017 e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELISANDRA MARIA BARBOSA,** mat. nº **6509**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:57523EFC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 127/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 29.090 – SEARH de 25/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 29.090 - COLEG/SEARH de 21/11/2017, Anexo Requerimento nº 29.090 - SEARH de 21/11/2017 e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NELMA SILVA DE BARROS,** mat. nº **6622**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9C91D751

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 128/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1939/2019 – SMS de 20/11/2019, Processo nº 9986 – SEARH de 13/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9986 - COLEG/SEARH de 26/09/2019, Anexo Requerimento nº 9986 - SEARH de 26/09/2019 e despacho GERHU de 29/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **PATRICIA REGIA ANDRADE DE SOUZA,** mat. nº **30.715**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio

posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:89A1A5CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 129/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1939/2019 – SMS de 20/11/2019, Processo nº 7115 – SEARH de 14/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7115 - COLEG/SEARH de 07/05/2019, Anexo Requerimento nº 7115 - SEARH de 07/05/2019 e despacho GERHU de 29/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VALDETE CARVALHO SANTOS DA SILVA,** mat. nº **32.461**, no cargo de **AUX DE LAVANDERIA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2A0EA717

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 130/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 101/20 – SMS de 13/02/2020, CI nº 172 – SMS (Hospital Mendo Sampaio) de 09/12/2019, Processo nº 10.829 – SEARH de 14/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.829 - COLEG/SEARH de 06/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.829 - SEARH de 06/11/2019 e despacho GERHU de 17/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JANIO COSTA NEVES,** mat. nº **33.111**, no cargo de **MEDICO URGENTISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CDC63D6E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 131/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 12.541 – SEARH de 05/02/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.541 - COLEG/SEARH de 06/02/2020, Anexo Requerimento nº 12.541 - SEARH de 06/02/2020 e despacho GERHU de 10/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **AIRTON PESSOA DA SILVA,** mat. nº **32.003**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva da Juventude e Esporte – SEJES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1A8C6320

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 132/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 183/20 – SME de 10/02/20, Processo nº 11.443 – SEARH de 19/11/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.443 - COLEG/SEARH de 17/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.443 - SEARH de 17/12/2019 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELAINE MARIA DA SILVA,** mat. nº **5829**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 05**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1212DAE2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 133/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 42 – SMDS de 08/01/2020, CI nº 423/2019 – SEARH de 07/06/2019, Processo nº 7872 – SEARH de 25/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7872 - COLEG/SEARH de 06/06/2019, Anexo Requerimento nº 7872 - SEARH de 06/06/2019 e despacho GERHU de 13/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA,** mat. nº **3305**, no cargo de **SERVENTE**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C94AA41B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 134/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 63/20 – SME de 09/01/2020, Processo nº 12.019 – SEARH de 06/01/2020, CI nº 033/2020 – SEARH de 07/01/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.019 - COLEG/SEARH de 07/01/2020, Anexo Requerimento nº 12.019 - SEARH de 07/01/2020 e despacho GERHU de 13/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ERIKA CAROLINE DE OLIVEIRA CAVALCANTI,** mat. nº **33.147**, no cargo de **AUX DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:650B6D3A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 135/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 147/20 – SME de 06/02/2020, Processo nº 00233 – SEARH de 22/01/2018, folha de despacho Protocolo nº 00233 - COLEG/SEARH de 12/03/2018, Anexo Requerimento nº 00233 - SEARH de 12/03/2018, CI nº 257/1018 – SEARH de 13/03/2018 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA APARECIDA SANTOS ANDRADE,** mat. nº **7710**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de

16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:56E788B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 136/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 159/20 – SME de 10/02/2020, Processo nº 8049 – SEARH de 03/04/2019, CI nº 382/2019 – SME de 24/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8049 - COLEG/SEARH de 24/05/2019, Anexo Requerimento nº 8049 - SEARH de 24/05/2019 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DANIELA DUARTE DE SANTANA,** mat. nº **32.268**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6AE5C83C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 137/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 059/2020 – SMS de 30/01/2020, Processo nº 10.469 – SEARH de 12/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.469 - COLEG/SEARH de 10/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.469 - SEARH de 10/10/2019 e despacho GERHU de 04/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ADRIANA DOS SANTOS SILVA,** mat. nº **31.489**, no cargo de **TEC DE LABORATORIO PLANT**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6F4D1D79

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 138/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 10.628 – SEARH de 30/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.628 - COLEG/SEARH de 05/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.628 - SEARH de 05/11/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARISA RIBEIRO QUEIROZ DE FREITAS,** mat. nº **11.601**, no cargo de **PSICOLOGO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B96577BB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 139/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 7217 – SEARH de 19/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7217 - COLEG/SEARH de 05/04/2019, Anexo Requerimento nº 7217 - SEARH de 15/04/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SANDRA REGINA DA SILVA,** mat. nº **30.624**, no cargo de **TEC DE ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:329357C0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 140/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 8239 – SEARH de 11/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8239 - COLEG/SEARH de 07/06/2019, Anexo Requerimento nº 8239 - SEARH de 07/06/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOELMA MARIA BARBOSA,** mat. nº **30.701**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EA544CE6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 141/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 11.361 – SEARH de 14/11/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.361 - COLEG/SEARH de 10/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.361 - SEARH de 10/12/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CARLOS ANTONIO NEGROMONTE BARBOSA,** mat. nº **30.793**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7EFE77D0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 142/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 042/2020 – SMS de 15/01/2020, Processo nº 9273 – SEARH de 01/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9273 - COLEG/SEARH de 30/07/2019, Anexo Requerimento nº 9273 - SEARH de 30/07/2019 e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JAQUELINE CINTIA DO NASCIMENTO,** mat. nº **31.845**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:273A8CF2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 143/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1030/2019 – SEARH de 12/12/2019, Processo nº 11.599 – SEARH de 28/11/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.599 - COLEG/SEARH de 09/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.599 - SEARH de 09/12/2019 e despacho GERHU de 11/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GLESSON STELIO VIEIRA BARBOSA,** mat. nº **32.471**, no cargo de **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3334A54E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 066/PMCSA-SEARH/2017, **Processo Administrativo n°** 063/2017, **Processo Licitatório n°** 030/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n°** 025/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 009/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 01 de setembro de 2020. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total n°** R$ 785.599,20, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D8EAB33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 009/2020 - **Processo Licitatório**: 003/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e em fardo com 12 unidades com 500 ml cada, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Água mineral sem gás, sem sabor e inodora, proveniente da fonte natural ou de fonte artificialmente captadas que possua composição química ou propriedade física ou físico-químico, distintas das águas comuns. Embalagem em garrafões de 20 litros. Garrafão em comodato.	UNID.	2.700
2	Água mineral sem gás, sem sabor e inodora, proveniente da fonte natural ou de fonte artificialmente captadas que possua composição química ou propriedade física ou físico-químico, distintas das águas comuns. Embalagem plástica descartável de 500ml. Fardo com 12 unidades.	FARDO	167

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP - CNPJ: 19.355.594/0001-81 **Itens: 1 e 2** pelo valor total de R$ 17.767,00.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D9EFDD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SELOG/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – Informa o Resultado de Julgamento do **Processo Administrativo**: Nº 158/2019- **Processo Licitatório**: **076/PMCSA-SELOG/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística. O Pregoeiro **Declara Vencedoras** as empresas: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 dos **Lotes: I e III** e L.O. SOARES DE MORAES - ME – CNPJ Nº 08.576.285/0001-15 do **Lote: II**, abrindo o prazo recursal previsto em Lei.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D22BAF2B

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7° Termo Aditivo ao Contrato n°** 030/PMCSA-S.HAB/2018, **Processo Licitatório n°** 026/PMCSA-S.HAB/2018, **Tomada de Preço n°** 002/PMCSA-S.HAB/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 02 meses, passando seu termo final para o dia 27 de março de 2020. **Empresa**: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.008.316/0001-43, com sede na Rua Deão Faria, n° 77, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-250, **Valor Total n°** R$ 1.543.361,40, **Vigência**: 02 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de janeiro de 2020.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A17D1368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2020; CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Credenciar empreendedores familiares rurais da Agricultura Familiar, interessados em apresentar proposta para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de acordo com o programa nacional de alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de fevereiro a dezembro de 2020. Recebimento dos documentos a partir de 13 de janeiro de 2020 até 13 de fevereiro de 2020. PRODUTORES CREDENCIADOS E CONTRATDOS: 1) JOSÉ ALMEIDA BARROS NETO, portador da DAP nº SDW059950781434230819084 7, residente Rua 15 de Novembro, 55 – Vila Cabanas – Cachoeirinha-PE, inscrito no CPF nº 599.507.814-34, com o valor de R$30.607,50; 2) LUIZA GOMES FAUSTINO, portadora da DAP nº SDW0599522104342201200953, residente Sítio José Jerônimo, 480 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, inscrita no CPF nº717.771.484-72, com o valor de R$23.342,30; 3) FRANCISCO BATISTA DA SILVA, portador da DAP nº SDW0681360644152505180859, residente Sítio José Jerônimo, 360 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, inscrito no CPF nº681.360.644-15, com o valor de R$25.894,50; 4) EVANDRO BATISTA DE ALBUQUERQUE, portador da DAP nº SDW0120783574990502200352 residente Rua do Rosário, 95 – Vila Cabanas – Cachoeirinha-PE, inscrito no CPF nº 120.783.574-99, com o valor de R$31.057,50; 5) LUANA PALLOMA ANDRADE SILVA, portadora da DAP nº SDW00898134145115101911 44, residente no Sitio Caldeirão de Cima, 2002, Zona Rural– Cachoeirinha-PE, inscrito no CPF nº089.813.414-51, com o valor de R$43.641,60; 6) JOSÉ ADEILDO DUARTE, portador da DAP nº SDW0068652134081402191223, residente Sítio José Jeronimo, 281 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, inscrito no CPF nº068.652.134-08, com o valor de R$43.640,40.

Cachoeirinha/PE, 27 de fevereiro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E4FD3BC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 003/2020; Tomada de Preço nº 001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Reforma da Academia das Cidades. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados em razão da Tomada de Preço nº001/2020, o resultado foi o seguinte: Todas as empresas foram HABILITADAS: **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 31.593.560/0001-20, instalada na Rua Tenente Cleto Campelo, 21 – Letra B, Centro – Aguas Belas/PE; 2) **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.016.047/0001-62, instalada na Rodovia BR – 423, S/N, KM 99 - Dom Póstuma – Garanhuns/PE; 3) **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.736.637/0001-01, instalada na Rua Cicero Ferreira Da Silva, S/N, Centro, Bom Conselho/PE; 4) **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.043.507/0001-07, instalada na Rua Floriano Peixoto, 170, Sala 08 – Nossa Senhora Das Dores – CEP: 55.004-260 - Caruaru/PE; e 5) **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.361.671/0001-46, instalada na Rua Padre Augusto Soares, 38 – Bairro Novo – CEP: 55.643-390, Gravatá/PE. Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha, 27 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:50185D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 314/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 025/2020-SMEC de 04/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.
Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 240/2020 de 06/02/2020, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 07/02/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 07/02/2020 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2020 de 07 de fevereiro de 2020, postada em 07 de fevereiro de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JU650797601BR, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 240/2020 de 06/02/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2020 de 07/02/2020, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.
.
Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora ALEXANDRA DE LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 036.589.834-18, candidata aprovada e classificada em 27º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 27 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CEE336B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 315/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 026/2020-SMEC de 05/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.
Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 241/2020 de 06/02/2020, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 07/02/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 07/02/2020 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2020 de 07 de fevereiro de 2020, postada em 07 de fevereiro de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JU650797615BR, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 241/2020 de 06/02/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2020 de 07/02/2020, a candidata não compareceu no prazo

determinado pelo Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.
.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora MICHELLE ISABEL DA SILVA, inscrita no CPF nº 101.885.024-40, candidata aprovada e classificada em 17º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 27 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C1BE9151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Agricultura e Obras e Urbanismo, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Caruaru, durante o exercício de 2020. Empresa Vencedora: POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE. Com o valor total R$1.260.270,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e duzentos e setenta reais), sendo este dividido da seguinte forma: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES o valor de R$420.090,00 (quatrocentos e vinte mil e noventa reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA o valor de R$420.090,00 (quatrocentos e vinte mil e noventa reais); e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO o valor de R$420.090,00 (quatrocentos e vinte mil e noventa reais). O Percentual de desconto sobre a Tabela de ANP/Caruaru foi de 1% para o item "Gasolina comum", 0,5% para o item "Etanol hidratado" e 1% para o item "Diesel S10". Prazo contratual até 31 de dezembro de 2020.

Cachoeirinha/PE, 27 de fevereiro de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:00A4E5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de LUMINÁRIAS DE 150W COM TECNOLOGIA LED, para substituição do Sistema de Iluminação Pública Convencional externo do Município de Cachoeirinha-PE, instalado em braços de postes da rede de distribuição padrão da Celpe (Companhia Energética de Pernambuco), com vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. Valor *Total Estimado* **R$159.237,00**. Data e hora de Julgamento: **13/03/2020. Hora: 08h30min**. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6F4DA280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 006/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PMC
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2020. Obras. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 610.769,22. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/03/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 27 de Fevereiro de 2020.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:0B9E53EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI PROMULGADA

LEI PROMULGADA N.º 817/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE LOCAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, INDIRETA A AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Art.- 1º - Fica obrigatório para todo ou qualquer prédio locado pela administração direta ou indireta e autarquia do município de Camaragibe, a locação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível,de placa indicativa com todos os dados das locação, por todo tempo de sua duração, com as seguintes informações.
I - data da locação
II - valor de locação
III- tempo da duração e objeto da locação.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:94435BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do Aviso de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL OFICIAL Dos municípios - AMUPE, Edição 2527, no dia 21/02/2020, ONDE SE LÊ: **itens – 12,19,21,62,95,97,164,166,220,253,** em favor da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, no valor R$ **960.745,80**. Camaragibe-PE, 30 de Janeiro de 2020.
LEIA-SE*:* itens – 12,19,21,62,95,97,164,166,220,253, em favor da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, ***no valor* R$ 1.090.217,64**. Camaragibe-PE, 20 de fevereiro de 2020. Mais informações podem ser obtidas na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º andar - Timbí – Camaragibe, ou e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br, no horário das 8:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FAA04301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, Comunica, ERRATA Da publicação de homologação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL Dos municípios - AMUPE, Edição 2527, no dia 21/02/2020, ONDE SE LÊ: **itens – 12,19,21,62,95,97,164,166,220,253,** em favor da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, no valor R$ **960.745,80**. Camaragibe-PE, 30 de Janeiro de 2020.
LEIA-SE*:* itens – 12,19,21,62,95,97,164,166,220,253, em favor da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, ***no valor* R$ 1.090.217,64**. Camaragibe-PE, 20 de fevereiro de 2020. Mais informações podem ser obtidas na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º andar - Timbí – Camaragibe, ou e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br, no horário das 8:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:52B20578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2018

EXTRATO DE 2 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2018

Instrumento:2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018; Processo Administrativo nº 44/2019; Processo Licitatório nº 1/2018. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial nº 1/2018. **Base legal**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Objeto**:prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 17/2018, visando dar continuidade aos serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessador (com chip) de gestão da frota para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Preço Global:** R$ 945.262,45 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo**: um ano, a partir da assinatura do instrumento. **Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data de assinatura**: 5/2/2020.

ALEX NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CBE5E34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2020

PORTARIA Nº 240/2020

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Maria dos Prazeres Firmino de Barros** para o cargo comissionado de Presidente e ordenadora de despesas da Fundação de Cultura, símbolo CC-S, a partir desta data.

Camaragibe, 21 de fevereiro de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:24BDA7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Educação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2020 – Pregão Presencial Nº 003/2020, Compra. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, incluindo Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA, Quilombolas, Pré-escola e Creche, neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 718.968,70. Data de Abertura: 17/03/2020 às 09h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098

Capoeiras/PE, 27 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D1BD3A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2020/FMS – Pregão Presencial Nº 001/2020/FMS, Compras – Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição parcelada de material Penso e Descartável, Material Médico-hospitalar, Injetáveis, Controle Especial, para atender as Unidades de Saúde do Município de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme especificações técnicas. Valor: R$ 979.228,66. Data de Abertura: 16/03/2020 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 27/02/2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2AE50446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 58/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** a Servidora **WILMA FIGUEIREDO AGRA** – Cargo **ASSISTENTE SOCIAL** - Lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de **26 de fevereiro de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8315ADF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 59/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** o Servidor **KÁSSIO HENRIQUE D`ANGELO LOPES** – Cargo **MÉDICO PLANTONISTA – Hospital Dr. José Dantas Filho** - Lotado na Secretaria de Saúde, a partir de **26 de fevereiro de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C3165B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 60/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** a Servidora **JAYSSA CARVALHO DE SÁ OLIVEIRA** – Cargo **MÉDICO PLANTONISTA – Hospital Dr. José Dantas Filho** - Lotado na Secretaria de Saúde, a partir de **26 de fevereiro de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:00C57D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 61/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO** o Servidor **CÍCERO HALEFSOM TENÓRIO TAVARES** – Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Lotado na Secretaria de Educação, a partir de **27 de fevereiro de 2020**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B6CF7758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

EDITAL: Processo Licitatório N° 005/2020
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/PAA. "

A Prefeitura Municipal de Cedro PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que no dia 19 de março de 2020, às 09: 00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro/PE, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital no horário de expediente das 08:00 às 13:00 na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no endereço acima citado e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 21 de fevereiro 2020.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretária de Educação
Portaria Nº 005/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:D0BCFD61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA, PSF'S E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28 de fevereiro de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06 de março de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 27 de fevereiro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4455B954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA GGCC Nº 004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Instrui sobre procedimentos para a celebração de Termos de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário no âmbito do Município de Condado/PE.

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Municipal Nº 904*, de *28 de junho de 2011*, alterada pela *Lei Municipal Nº 1.026*, de *3 de março de 2017*;

CONSIDERANDO os dispositivos da *Lei Federal Nº 9.608*, de *18 de fevereiro de 1998*, que dispõe sobre o Serviço Voluntário;

CONSIDERANDO os dispositivos da *Lei Municipal Nº 1.011*, de *20 de junho de 2016*, que dispõe sobre o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO necessidades de normatizar procedimentos para a celebração dos respectivos *Termos de Adesão e Compromisso* (*TAC*) ao Serviço Voluntário:

INSTRUI:

Art. 1º. Quando do interesse de qualquer cidadão por prestar Serviço Voluntário no âmbito do Município de Condado/PE, desde que este seja maior de 16 anos de idade, uma vez que esteja apto e habilitado para as respectivas funções, e ainda se sob a concessão da Administração Pública, esta celebrará com o interessado o respectivo *Termo de Adesão e Compromisso (TAC)* para o *Serviço Voluntário* de que tratam o *art. 2º* da *Lei Federal Nº 9.608/1998*, e o *parágrafo 2º* do *art. 1º* da *Lei Municipal Nº 1.011/2016*.

Parágrafo Único. O *TCA* de que trata o *caput* do *art. 1º* desta Instrução Normativa deve ser celebrado na *Gerência da Gestão de Contratos e Convênios* (*GGCC*), que é o Órgão Municipal responsável pela gestão dos atos administrativos de contratos, convênios, acordos de cooperação e similares no âmbito do Município de Condado/PE.

Art. 2º. Somente depois de celebrado o respectivo *TAC* entre as partes, Município e Prestador do Serviço Voluntário, poderá o(a) respectivo(a) voluntário(a), uma vez encaminhado, iniciar suas atividades sob a coordenação da respectiva Secretaria ou Órgão Municipal.

Art. 3º. Uma vez que haja interessado(a), o(a) candidato(a) ao serviço voluntário deverá protocolar, formalmente, REQUERIMENTO na Sede da Prefeitura, endereçada ao Gabinete do Prefeito, especificando suas *aptidões*, *habilitações* e respectivos *interesses de prestação de serviço*.

§ 1º. Entende-se por *aptidões* o estado de saúde física e mental para as atividades a que tem interesse e disponibilidade;

§ 2º. Entende-se por *habilitações* as qualificações técnicas e/ou acadêmicas adquiridas;

§ 3º. Entende-se por *interesses de prestação de serviço*, no âmbito desta Instrução Normativa, o tipo de serviço que se pretende prestar e em que Secretaria ou Órgão Municipal pode atuar.

Art. 4º. Analisado o Requerimento do(a) interessado(a), e observadas as necessidades e possibilidades, se Deferido o Requerimento, o(a) candidato(a) deverá dirigir-se à *GGCC* portando cópia autenticada dos

documentos abaixo mencionados ou acompanhados dos originais para celebração do seu *Termo de Adesão e Compromisso (TAC):*

I – Via do Requerimento deferido;
II – Cópia de comprovante de habilitação para as atividades de interesse;
III – Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
IV – Cópia de RG;
V – Cópia de CPF;
VI – Comprovante de Residência.

Parágrafo único. Embora inicialmente deferido o Requerimento do(a) interessado(a), a não entrega de quaisquer dos documentos listados para dar-se seguimento ao processo de concessão e formalização de compromissos acarreta no impedimento de celebração de *TAC* enquanto não cumpridas as formalidades.

Art. 5º. Uma vez que seja celebrado o *TAC* entre as partes interessadas, o(a) respectivo(a) Candidato(a) será devidamente encaminhado(a) para apresentação à respectiva Secretaria ou Órgão Municipal para recepção e orientação de sua Chefia imediata.

Art. 6º. O(A) Voluntário(a) deve estar ciente de que o Serviço Voluntário atende aos seguintes princípios vedativos:

I – O serviço voluntário não caracteriza vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
II – O(A) Voluntário(a) não pode ser remunerado(a) pela prestação do serviço voluntário;
III – O serviço voluntário não credencia o(a) Voluntário(a) para substituição de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município;

Art. 7º. O(A) Voluntário(a) pode dispor das seguintes possibilidades:

I – O(A) Voluntário(a) poderá fazer jus ao ressarcimento das despesas com transporte decorrentes da prestação de serviços, quando estes serviços que geraram a possível despesa forem antecipadamente autorizadas pelo Chefe imediato;
II – O(A) Voluntário(a) poderá manter em vigência o *TAC* por todo o exercício anual ou desde o dia de sua celebração até o dia 31 de dezembro do respectivo exercício;
III – O(A) Voluntário(a) poderá renovar seu *TAC* ao serviço voluntário prestado por meio de *Termos Aditivos de Prazo* (*TAP*) para o exercício anual seguinte, se do interesse de ambas as partes, a Administração Pública e o(a) respectivo(a) Voluntário(a), devendo para isso, requerer renovação da vigência do TAC à Chefia imediata, que deverá despachar o processo à GGCC para os respectivos trâmites;
IV – Encerrar a vigência do *TAC* no dia 31 de dezembro do respectivo exercício anual ou, a qualquer tempo, desde que mediante expressa comunicação formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
V – A própria Administração Pública poderá também, unilateralmente, rescindir os efeitos do *TAC*, se julgar cumpridas as necessidades e ausência de demandas;
VI – Poderá o(a) Voluntário(a) negociar livremente com sua Chefia imediata a periodicidade e a duração de suas atividades, de acordo com a conveniência das partes;
VII – Ocorrendo interrupção ou abandono do serviço para o qual o(a) Candidato(a) se comprometeu, poderá responder por responsabilidades nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Ao(À) Candidato(a) admitido para o Serviço Voluntário, nos termos da *Lei Municipal Nº 1.011/2016*, resguardam-se o direito de:

I – Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II – Receber capacitação e orientação para o seu exercício;
III – Encaminhar sugestões bem como reclamações ao(à) Secretário(a) ou Chefe do Órgão Municipal responsável pelo Corpo de Voluntários nas respectivas Secretarias ou Órgãos Públicos ou aos Responsáveis que estes venham a delegar a Coordenação do Corpo de Voluntários em sua jurisdição;
IV – Ter, à sua disposição, local adequado e seguro para guarda de seus objetos de uso pessoal;
V – Receber, se for de seu interesse, declaração expressa em CERTIDÃO de sua participação no Serviço Voluntário Municipal, desde que o serviço prestado não equivalha a um período inferior a 1 (um) mês, emitido, preferencialmente pela GGCC, haja vista ser responsável pela gestão do processo documental..

Art. 9º. Ao(À) Candidato(a) admitido para o Serviço Voluntário, nos termos da *Lei Municipal Nº 1.011/2016*, resguardam-se o dever de:

I – Manter comportamento compatível à sua atuação;
II – Ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III – Identificar-se mediante credenciais que lhe seja fornecido para o exercício de suas atividades, mas nunca usar-se delas para ir além das atribuições que lhe foram confiadas, ainda que no contexto de atividades cuja natureza esteja direta ou indiretamente ligadas às suas próprias atividades, devendo, portanto, se for necessário, requerer à sua Chefia imediata autorização para fazê-lo;
IV – Tratar com urbanidade todo e qualquer servidor da Administração Pública, bem como a população atendida e demais pares do Serviço Voluntário;
V – Exercer suas atividades conforme as previsões contidas em seu *TAC*;
VI – Justificar ausências em dias que correspondam à agenda acordada para o exercício de suas atividades, preferindo-se sempre a justificativa antecipada, exceto em casos imprevisíveis;
VII – Reparar danos que por sua culpa ou dolo, no exercício de suas atividades, forem causados à Administração Municipal ou a terceiros;
VIII – Tomar ciência, respeitar e cumprir normas e regulamentos internos da Administração Pública.

Art. 10. Fica aprovado o ANEXO ÚNICO desta Instrução Normativa.

Art. 11. Adequem-se a esta norma as possíveis prestações de serviço voluntário no âmbito do Município dando-lhe cumprimento e respaldo legal.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Condado/PE, 25 de outubro de 2017

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente
Gerência da Gestão de Contratos e Convênios – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Homologo.

Em 25/10/2017

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TAC - SERVIÇO VOLUNTÁRIO
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº _____/_____

(Nome do(a) Voluntário), (Nacionalidade), (Estado Civil), residente e domiciliado(a) à(ao/no) (Rua/Avenida), (Nº), (Complemento), (Bairro), (Cidade), (UF), portador(a) do CPF (Nº do CPF), Carteira de Identidade Nº (Nº do RG) – (Órgão Expedidor/UF), pelo presente instrumento, formaliza **adesão e compromisso** em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da ***Lei Federal N° 9.608***, de **18 de fevereiro de 1988**, da ***Lei Municipal Nº 1.011***, ***de 20 de junho de 2016***, e da **Instrução Normativa GGCC Nº 004, de 25 de outubro de 2017**, na condição de (Cargo/Função), responsável pelo desenvolvimento de atividades de (especificação da atividade) definidas no(a) *(Ato Oficial que normatiza a atividade: Lei/Decreto/Resolução/Instrução Normativa, Portaria ou outro)*, que dispõe sobre *(Especificação do Ato Oficial)*, cônscio de que:

Poderá fazer jus ao ressarcimento das despesas com transporte decorrentes da prestação do referenciado serviço, quando autorizado;

Tal serviço não será remunerado;
Não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
O presente Termo poderá, se do interesse do voluntário, e ainda sob concessão da Administração Pública, ser renovado para cada exercício anual, especificada a duração de sua vigência;
Este Termo vigerá a partir da data de sua celebração, encerrando seus efeitos no dia 31 de dezembro do corrente ano, ou quando por efeito de sua anulação por iniciativa de uma das partes, devendo ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de prévia e expressa comunicação;
O(A) Voluntário(a) deve atentar, sobretudo, para as especificações da *Lei Municipal Nº 1.011/2016* e da *Instrução Normativa GGCC Nº 004/2017*.

_____/____, ____ de _____ de _____
(Cidade/UF) (Data)

_____
Voluntário(a)

_____
Prefeito

OBS. 1: Para celebração deste TAC, o(a) Voluntário(a) deve apresentar na GGCC: Requerimento deferido, Atestado Médico de Aptidão Física e Mental, Cópia de Comprovante de Habilitação Técnica/Acadêmica, de RG, CPF e Comprovante de residência.
OBS. 2: Republicação da IN em vista de retificação na ordem numérica dos artigos constantes da 1ª publicação.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1A607449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2019. FME.- TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 014/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ. LICITANTES INABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI.CNPJ: 15.233.791/0001-77. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.CNPJ: 27.603.095/0001-94. J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 27.014.788/0001-41. OPA CONSTRUCOES TRANSPORTES LOC E SERVICOS LTDA.CNPJ: 24.526.759/0001-70. V. & A. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 07.524.547/0001-35. W M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.CNPJ: 18.259.511/0001-98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, O Presidente fixa aos licitantes o prazo para apresentação de nova documentação de OITO DIAS ÚTEIS conforme art. 48, §3º, da Lei nº 8.666, encerrando o prazo em 12/03/2020. a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços poderá ser realizada conforme publicação de convocação na AMUPE. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 27/02/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:42811DBD

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA 001/2017 FMAS

ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 25101/2017. Alteração no prazo e valor do Contrato referente à Locação de imóvel para a Secretaria de Assistência Social, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania e Casa de Apoio para Pessoas carentes desta municipalidade que se deslocam para tratamento na Capital do estado. Contratado: NEIDE MARIA CUNHA DE FARIAS. CPF: 143.225.014-00. Valor acrescido: R$ 394,16. Valor atual do contrato mensal: R$ 6.794,17. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 03/02/2017 a 03/02/2021.

Custódia, 04/02/2020.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5F82E057

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 002/2018 FMAS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 025/2018. Alteração no prazo do Contrato referente Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria na Gestão da Assistência Social. Contratado: M. CLAUDIA DA SILVA F. PINHEIRO - ME. CNPJ: 22.258.190/0001-84. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 18/10/2018 a 18/10/2020.

Custódia, 17/10/2019.

JOBSON FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6FA370F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N° 001/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0001/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EQUIPES DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE,REALIZAÇÃO: DE 03 A 05 DE FEVEREIRO DE 2020, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Conseps Capacitacoes, Eventos e Projetos Socias Ltda. CNPJ: 08.663.911/0001-00, pelo valor de R$132.500,00.

Custódia, 20/01/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E388EEC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA DE CONVITE Nº 001/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EQUIPES DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE,REALIZAÇÃO: DE 03 A 05 DE FEVEREIRO DE 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: 8.8000.8001.12.366.1208.2.39 - Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos Alfabetizados 8.8000.8001.12.361.1201.2.648 - Manutenção das atividades gerais do Programa Gestão das Atividades - Meio da Educação Básica 8.8000.8001.12.365.1205.2.651- Manutenção das atividades gerais do Programa Educação Básica de Qualidade - Educação Infantil 8.8000.8001.12.367.1204.2.40 - Manutenção das Atividades da Educação Especial Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 2 - Impostos e transferências MDE. Contratado: Conseps Capacitacoes, Eventos e Projetos Socias Ltda. CNPJ: 08.663.911/0001-00. Valor R$132.500,00. Vigência: de 20/01/2020 a 19/02/2020.

Custódia, 20/01/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6E8F03CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0042/2019. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE IV UBS DONA NITA, Conforme proposta SISMOB de Nº 10298.5460001/18-003. Contratado: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/07/2020 a 30/07/2020.

Custódia, 30/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:98954AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 FMS

ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias para o Fundo Municipal de Saúde: ADRIANO REZENDE DE MELO CNPJ: 27.248.568/0001-82. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 13/02/2019 a 31/12/2020.

Custódia, 30/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F50DC2FB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CUSTODIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 01804/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, para atender as necessidades desta municipalidade: JN TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/06/2017 a 31/12/2020.

Custódia, 30/12/2019.

JURACIR PEREIRA DE SIQUEIRA.
Gestor (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9A442E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CARTA CONVITE 001/2018 PMC

ADITIVO A CONTRATO
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Prestação de serviços de instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos departamentos e secretarias vinculados a Administração municipal. Contratado: JN TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.667.283/0001-46 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 07/02/2018 a 31/12/2020.

Custódia, 07/02/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E122FFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2020. CPL. CONVITE Nº 00001/2020

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Obra. Homologação do Convite Nº 00001/2020, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Construção de 01 (uma) Lavanderia e Reforma do Bloco Cirúrgico e outras dependências no Hospital Municipal Josefa Eusébia da Rocha, no

Município de Feira Nova/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00, pelo valor de R$243.828,93.

Feira Nova, 27/02/2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:19F5D8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PROCESSO Nº: 00003/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020 Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **Foi estabelecida uma cota de 25% reservada para contratação de ME/EPP no item 135, de acordo com a alteração feita pela LC nº 147/14, o art. 48, inc. III, da LC nº 123/06**. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das diversas unidades de saúde e do Hospital Josefa Euzébia da Rocha, deste município. **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão Presencial 00002/2020, para se fizer presentes na sessão a ser realizada no **dia 02/03/2020 às 09h00min,** a continuidade do certame, na sala de Licitação no endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE. Na ocasião será apresentado Relatório de Diligências, e assim proceder demais fases no processo – Fase de Lances.

Feira Nova, 27/02/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CE949AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 18.000 (dezoito mil) quilos de peixe congelado, tipo castanha, para distribuição a população carente do município da Gameleira durante a semana santa do ano de 2020, conforme especificações e quantidades constantes no presente *Termo de Referência.*

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/02/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/03/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 27 de Fevereiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:48D86D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas para doação a população carente do Município, cadastradas através da *Secretaria de Desenvolvimento Social*.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/02/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/03/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 27 de Fevereiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B3142E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos químicos (tipo cloro liquefeito – gás) usado para tratamento da água da autarquia municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira– SAEEG.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/02/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/03/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 27 de Fevereiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:710C4595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 – PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e contratos, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº 056/2019**, cujo objeto destina-se à da contratação de empresa de engenharia, para executar os serviços de implantação de pavimento em paralelepípedo e drenagem da rua Danilo Rafael Soares Marques e pavimento em paralelepípedo da Rua Bolívia, no Bairro Boa Vista, no Município de Garanhuns/PE, a interposição de recurso administrativo**,** apresentado pela empresa: **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.414.627/0001-38.** É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis **interposições das contrarrazões**, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **09 de Março de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Garanhuns, 27 de Fevereiro de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:281735EE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre implantação das comissões permanentes do COMUD/GARNHUNS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns-COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO o art. 35 do Regimento Interno do COMUD/GARANHUNS.

CONSIDERANDO a decisão da plenária realizada em 14 de fevereiro de 2020, registrada na Ata 057/2020.

Resolve:
Art. 1º - Designar para compor a comissão Permanente de Legislação e Normas-**CPLN**
Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade
Humberto de Melo Granja Neto
Luiz de Barros Almeida

Art. 2º - Designar para compor a comissão de Controle e acompanhamento de políticas públicas- **CPCAP;**
Camila da Silva Marques
Aderson José Sabino
Elisangela Gomes de Melo
Art. 3º - Designar para compor a comissão de Articulação e comunicação- **CPCOM;**
Diega Crislaine Alves
Leidson Bezerra Rocha
Marcelle Telles Rocha
Art. 4º -Designar para compor a comissão de Orçamento e planejamento –**CPOP;**
Sandra Cristina Mendes da Silva
José Juca de Melo Filho
Romildo Pereira da Silva
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE M. TRINDADE

Coordenação Colegiada Biênio 2019/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:447550C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2020-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado por meio da portaria 025/2020-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o(a) candidato(a) para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL, EPAMINONDAS MORAIS NETO,** portador(a) do CPF: **011.777.154-65,** Inscrição nº. **127517,** Colocação **29º,** convocado(a) por meio da Portaria **025/2020-GP de 17 de janeiro de 2020**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 12.2.1 do Edital do referido certame, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de fevereiro de 2020.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44495AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **MB AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. -** inscrita no CNPJ nº 14.149.161/0001-56 Objeto: PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO SISTEMA DE GESTÃO WEB PARA AUTOMATIZAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA FORA DO DOMICÍLIO - TFD, DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS -PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS. Valor mensal 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais) perfazendo um Valor Global: **R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**. Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5FBD89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 001/2017 – CONVITE 001/2017 – Extrato de aditivo do contrato 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Amupe, dia 20/02/2020. Edição 2526. **Onde se lê**: 2º Termo Aditivo ao Contrato. **Leia-se**: 3º Termo Aditivo ao Contrato.

Ibimirim, 27 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:77B76B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2020–CPL – Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de parcelada de pneus automotivos, de fabricação nacional, de primeira linha para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 126.621,36. Data e Local da Sessão: 12/03/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de

segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 27 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B8E035ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 011/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor da Empresa:

SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ nº 07.105.452/0001-87, para contratação da atração artística: **TCM PAPANGUS GIGANTES**, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

O valor Global é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
A atração artística elencada se apresentará durante o Domingo da Gente, no Sítio Histórico, do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2020.

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D205C1DC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:

CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, para contratação da atração artística: **CHRISTIANO DINIZ**, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
A atração artística elencada se apresentará durante o CARNAVAL DA EDUCAÇÃO: Encerramento do Ciclo Carnavalesco das Escolas Municipais de Igarassu-PE, no Forró do Sítio Histórico, localizado no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 19 de fevereiro de 2019.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:C7AD02E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, para a contratação de empresa para locação e montagem de estrutura de festas para as festividades a serem realizadas no Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 09/03/2020, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 148.886,67. O edital referente ao Pregão Presencial 006/2020, Processo Licitatório nº 006/2020, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 27/02/2020

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:11DF22E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 18/02/2020, no seguinte **P.L. nº 006/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **ANTONIO GOMES VIANA E OUTROS**, brasileiro, casado, CPF: nº 549.969.454-00, RG nº 2005032053527 SSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, 1700, Zona Rural, Ipubi-PE, nos itens: 01 ao 03 e 06 ao 15 e 04 e 05 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:CE9DC88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/02/2020, no seguinte **P.L. nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, sediada na Rua Santa Rosa, nº 960 – Juazeiro do norte - CE. Inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, nos itens: **01 ao 132 do Lote I** do Edital, v**encedor nos itens: 01 ao 09 do Lote II** do Edital,

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:F3A92B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 20/02/2020, no seguinte **P.L. nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 164 Letra B – Centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, nos itens: **01 ao 34 do anexo I do edital**,

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A38DFE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 053/2020 – Processo nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o aquisição de Material Odontológico para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2113..0000, – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Contratado: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI**, sediada na Rua Santa Rosa, nº 960 – Juazeiro do norte - CE. Inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, **Valor R$** 598.354,65 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)., Vigência: 20/02/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D9495EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 052/2020 – Processo nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal, pelo período de 10 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no exercício de 2020, conforme objeto descrito neste Edital. Dotação: 12.306.0007.2092.0000, 12.365.0007.2097.0000, 12.122.0006.2096.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 164 Letra B – Centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/0001-84, **Valor R$** 1.033.414,00 (Hum milhão e trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais), Vigência: 20/02/2020 a 31/12/2020.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9A7FAF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 23/2019

PORTARIA N° 023/2019

EMENTA: Constituir Comissão para apurar os valores dos saldos de Caixa em 31.12.2019, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de apurar os valores dos saldos de Caixa no dia 31.12.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para apurar os valores dos saldos de Caixa da Câmara de Vereadores do Município de Itaíba-PE, no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior fica composta pelos membros ocupantes de cargos comissionados do Município de Itaíba existentes, conforme abaixo descrito:

01 – Emannuel de Oliveira– Coordenador de Controle Interno;
02 – Monica Soraia Ramos Souto Elias– Diretor de Ativ. Plenarias;
03 – Ivonira Sena Ferreira Silva– Assessor de Secretaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de dezembro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:51A4D0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA/ 2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2019
TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 13.00 (treze) horas, na Sede da Câmara Municipal de Itaiba, Estado de Pernambuco, a Comissão constituída pela Portaria nº. 0232019, formada por Emannuel de Oliveira, Ivonira Sena Ferreira da Silva e Mônica Soraia Ramos Souto Elias para juntamente com o Tesoureiro José Rodrigues de Oliveira Neto, procederem à verificação dos valores existentes no caixa no dia 31 de dezembro de 2019, tendo encontrado o seguinte resultado:

AGÊNCIA: 2156-3
CONTA CORRENTE: 18.581-7
SALDO EM CAIXA R$ 0,00
SALDO EM C/C/ BANCÁRIA R$ 38.142,41
TOTAL R$ 38.142,41

Os valores forem conferidos na presença de José Rodrigues de Oliveira Neto, respondendo pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaiba, que também assina o presente termo.

Itaiba, em 31 de dezembro de 2019.

_____
EMANNUEL DE OLIVEIRA

_____
IVONIRA SENA FERREIRA DA SILVA

_____
MÔNICA SORAIA RAMOS SOUTO ELIAS

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Diretor Tesouraria

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:A54B4181

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os dias e horário das reuniões deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer o calendário de reuniões do Poder Legislativo para o exercício de 2020.

Art. 2º - Determinar que as reuniões ordinárias serão realizadas todas as quintas – feiras, com o início as 09:00 (nove) horas no período estabelecido conforme o calendário anexo.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F6E89193

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 02/2020

PORTARIA Nº 02/2020

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Ademir de Sousa Alves, nomeado em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo NB.1, Matrícula nº 0007019, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E7DDA92A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Jonas Alves de Assis, nomeado em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo NB.1, Matrícula nº 0003019, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:ACDE6E28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 04/2020

PORTARIA Nº 04/2020

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. José James de Lima, do cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:9435F08E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 05/2020

PORTARIA Nº. 05/2020

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Cleone Mauricio de Souza, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC 02, desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:B8CC118A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 06/2020

PORTARIA Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Maria da Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:4E55D123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2020

CONTRATO Nº. 012/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382.0001-88, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: J N DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.955.012/0001-51, com sede no Sítio Pelonha, s/nº, zona rural de Itaíba-PE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum) para atender as necessidades das secretarias municipais de Itaíba, Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R$ 1.927.680,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 27 de fevereiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C72DBB15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 001/2020, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 001/2020, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **J N DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.955.012/0001-51**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **J N DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 29.955.012/0001-51**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 27 de fevereiro de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:61F50D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de obras de manutenção dos prédios onde funcionam os serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Lote 1: Nocal Construçoes de Edificios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60, pelo valor de R$355.511,50.

Itapetim, 27/02/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1D7C4C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação da prestação dos serviços de obras de manutenção dos prédios onde funcionam os serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernam - 12/02/2020. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60. Às 09:00 horas do dia 27/02/2020, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A seguinte empresa protocolou seus respectivos envelopes antes do início da Sessão: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA. Foram recebidos os envelopes das seguintes empresas, entregues através de seus representantes: NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA - Representante: José Nogueira de Carvalho Filho, CPF nº 030.257.404-26; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: Juliano Siqueira Pessoa, CPF nº 036.667.374-20. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: o licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA - Valor: R$ 355.511,50**. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: "o representante da empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI alega que a empresa CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA não apresentou a Composição de Custos unitários, estando a mesma desclassificada". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ ***LAIANE BRITO DA SILVA***	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*** Ausente Justificadamente
_____ ***EDILENE DE SOUZA MACHADO***	_____ ***MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI***
_____ ***NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA***	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da prestação dos serviços de obras de manutenção dos prédios onde funcionam os serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA.
Lote(s): 1; Valor: R$ 355.511,50.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Contratação da prestação dos serviços de obras de manutenção dos prédios onde funcionam os serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município			
0	09.578.438/0001-26	CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	364.761,00
0	24.415.447/0001-90	MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI	359.444,72
0	32.530.158/0001-60	NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA	355.511,50

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:

- NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA.
CNPJ: 32.530.158/0001-60.
lote(s): 1.
Valor: R$ 355.511,50.

_____ *LAIANE BRITO DA SILVA*	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA* Ausente Justificadamente;
_____ *EDILENE DE SOUZA MACHADO*	_____ *MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI*
_____ *NOCAL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA*	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D0ACA8AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2020. Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de obras de manutenção dos prédios onde funcionam os serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município. DOTAÇÃO: Emenda parlamentar Proposta N° 36000.285540/2019-00. Contratado: Nocal Construçoes de Edificios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$355.511,50. Vigência: de 27/02/2020 a 27/02/2021.

Itapetim, 27/02/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B81B63D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para Contratação da prestação dos serviços de obras de manutenção dos prédios onde funcionam os serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município. Lote 1: Nocal Construçoes de Edificios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60, pelo valor de R$355.511,50.

Itapetim, 27/02/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E782DFD5

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de obras de manutenção dos prédios onde funcionam os serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município. Valor: R$364.761,36.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 27/02/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:87C9085C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS MONOCROMATICAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Julgamento: "global"

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Valor total estimado: R$ **100.000,00 (cem mil reais).**

Data abertura: 17/03/2020, as 08:30.

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DA0146A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE VEICULO (AMBULANCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA NOVA ITAPISSUMA-PE. Julgamento: "global"

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Valor total estimado: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Data abertura: 13/03/2020, as 08:30.

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4E665DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. Valor: R$ 90.573,68 (noventa mil quinhentos e setenta

e três reais e sessenta e oito centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Av. Antônio Carlos de Almeida, 68 - Centro - Itaquitinga - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (81) 3643-1125. E-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga - PE, 21 de fevereiro de 2020

MARIA ELIZABETH DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:43DB7D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 002/2020. **PREGÃO Nº** 001/2020. CPL. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO AMBULÂNCIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE**. CONTRATADO: **FIORI VEÍCULO S/A**, inscrita no CNPJ: **35.715.234/0001-08**. **VALOR:** R$ 84.750,00. **VIGÊNCIA**: 27.02.2020 a 28.05.2020.

Jataúba, 27/02/2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:847D3A72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020.

PROCESSO Nº 003/2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 002/2020. **CPL**. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) ITENS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA.** CONTRATADO: **SD DE A FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.889.181/0001-42**. **VALOR GLOBAL R$:** 34.800,00. **VIGÊNCIA**: 27.02.2020 a 31.12.2020.

Jataúba, 27 de fevereiro de 2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:804B4529

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019.

PROCESSO Nº 028/2019. **CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº** 010/2019. **SERVIÇOS**. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 70 ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, 24 ITENS DE HORTIFRUTI E 37 ITENS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA GARANTIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, PELO PRAZO DE 12 MESES.** CONTRATADA: **J.B.G. DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **30.203.469/0001-99. VALOR:** R$ 224.903,00. **VIGÊNCIA**: 13.12.2019 a 11.12.2020.

Jataúba, 13.12.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:816A7C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019.

PROCESSO Nº 028/2019. **CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº** 010/2019. **SERVIÇOS**. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 70 ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, 24 ITENS DE HORTIFRUTI E 37 ITENS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA GARANTIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, PELO PRAZO DE 12 MESES.** CONTRATADA: **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO,** inscrita no CNPJ nº **33.040.331/0001-04. VALOR:** R$ 471.656,20. **VIGÊNCIA**: 13.12.2019 a 11.12.2020.

Jataúba, 13.12.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A24E7016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019.

PROCESSO Nº 028/2019. **CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº** 010/2019. **SERVIÇOS**. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 70 ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, 24 ITENS DE HORTIFRUTI E 37 ITENS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA GARANTIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, PELO PRAZO DE 12 MESES.** CONTRATADA: **FORTE MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **30.799.010/0001-08. VALOR:** R$ 260.375,00. **VIGÊNCIA**: 13.12.2019 a 11.12.2020.

Jataúba, 13.12.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:CEC5CBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2020. Processo Nº 003/2020. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**. CONTRATADO: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº **17.985.184/0001-99**, VALOR: R$ 50.000,00, para apresentação no dia 02 de março de 2020.

Jataúba, 20 de fevereiro 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:7F038945

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2020. Processo Nº 004/2020. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**. CONTRATADO: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.886.833/0001-00**, representante exclusiva da Banda AMIGOS SERTANEJOS, **VALOR**: R$ 30.000,00, para apresentação no dia 02 de março de 2020.

Jataúba, 21/02/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A791E9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020.

PROCESSO Nº 003/2020. **INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**. CONTRATADO: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **17.985.184/0001-99**. **VALOR:** R$ 50.000,00. **VIGÊNCIA**: 27.02.2020 a 13.03.2020.

Jataúba, 27.02.2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:C97F26D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020.

PROCESSO Nº 004/2020. **INEXIGIBILIDADE Nº** 002/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**. CONTRATADO: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.886.833/0001-00**. **VALOR:** R$ 30.000,00. **VIGÊNCIA**: 27.02.2020 a 13.03.2020.

Jataúba, 27.02.2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:387018C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Administrativo Nº 001/2020 Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2020 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo – PE. Ficam CONVOCADOS para apresentação de amostras: LUAN LUCAS DOS SANTOS, CPF Nº 138.937.074-76; ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM, CNPJ Nº 03.596.406/0001-77; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SITIO NOVO, CNPJ Nº 04.347.349/0001-55; COOPERATIVA MISTA PRODUTORES AGRICOLA DE PETROLINA, CNPJ Nº 34.841.375/0001-04; COOPERATIVA DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 27.381.499/0001-80; PEQUENOS PRODUTORES AGRICULTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCORDIA STA. CRUZ, CNPJ Nº 02.680.207/0001-80. Local de entrega: Sala da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II (Av. Treze de Maio, n° 45, Boa Vista. João Alfredo-PE. CEP: 55.720.000).

João Alfredo, 27 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CFFB3B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2020

Processo Licitatório Nº: 004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2020. Compras. Homologação do Pregão Nº 002/2020, contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais com fornecimento de cilindro em comodato para secretaria municipal de saúde de Joaquim Nabuco-PE. Proposta Vencedora Empresa: S.M.A. Veras de Lima Oxigênio, inscrita no CNPJ nº 23.592.863/0001-09, vencedora neste certame com o valor de R$ 51.900,00 (ciquenta e um mil, novecentos reais).

Joaquim Nabuco, 27 de Fevereiro de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:77E8CEE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ANULAÇÃO

Saibam quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27/02/2020) na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Sete de Setembro, 44, no Centro, Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, foi ANULADO com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, o Processo: 010/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E MEIO-FIO) DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE LAGOA DE SOUZA E NA VILA LAGOA DOS PATOS, NESTE MUNICÍPIO, COM MÃO-DE-OBRA E MATERIAL DA EMPREITEIRA**. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Prefeitura da Lagoa dos Gatos, em 27 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:84791B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE PE

AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº006/2020 - PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Nº 006/2020 - PMLG – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é Aquisição de máquina e implementos agrícola, execução do objeto do convenio mapa - PLATAFORMA + BRASIL Nº885980/2019, aquisição de trator agrícola e implemento/patrulha mecanizada para suporte a produção agrícola e pecuária no Município De Lagoa Grande. Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 18.03.2020**.** Hora: 13:00h.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BAEA6C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2020 Tomada de Preço 001/2020 tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para executar da implantação de pavimentação em pedras graníticas nas Ruas São Pedro e Santa Verônica localizadas no Loteamento Fernandes conforme Emenda Parlamentar 186/2019 no Município de Lajedo/PE.** Após o julgamento há Habilitação ficam habilitadas e convocadas para a abertura de proposta de preço as seguintes empresas: **Ambiental Empreendimentos Eireli – EPP** inscrita no CNPJ nº **21.636.958/0001-43**; **Construtora Inhumas Ltda inscrita** no CNPJ nº **07.353.785/0001-25.** Fica o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso quanto a nossa decisão, não havendo já fica estipulado que a abertura das propostas de preço ocorrerá no próximo dia 09 de março de 2020 às 9:00 Hs na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo no 1º andar, na sala da CPL. Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 27 de fevereiro de 2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7F42F9C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidade vinculadas. Itens 3, 5, 6, 7, 12, 18, 19, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 60, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 87, 91, 96, 105, 106, 107, 108, 112, 116, 121, 125, 126, 127, 131, 132, 134, 135, 137, 159, 160, 161, 162, 164, 170: C T C Cardoso Barreiros. CNPJ: 20.094.578/0001-61, pelo valor de R$122.709,59 Itens 9, 13, 14, 38, 46, 100, 104, 168, 175: Pereira & Luna Ltda - ME. CNPJ: 26.872.426/0001-29, pelo valor de R$32.988,50 Item 101: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$1.877,00 Itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 36, 43, 45, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 78, 79, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177: Valor Suprimentos - Comercio de Material de Consumo Ltda. CNPJ: 70.066.840/0001-32, pelo valor de R$167.066,26.

Limoeiro, 21/02/2020.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2E93F2EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidade vinculadas. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Itens 3, 5, 6, 7, 12, 18, 19, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 60, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 87, 91, 96, 105, 106, 107, 108, 112, 116, 121, 125, 126, 127, 131, 132, 134, 135, 137, 159, 160, 161, 162, 164, 170: C T C Cardoso Barreiros. CNPJ: 20.094.578/0001-61, pelo valor de R$122.709,59 Itens 9, 13, 14, 38, 46, 100, 104, 168, 175: Pereira & Luna Ltda - ME. CNPJ: 26.872.426/0001-29, pelo valor de R$32.988,50 Item 101: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$1.877,00 Itens 1, 2, 4, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 36, 43, 45, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 78, 79, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177: Valor Suprimentos - Comercio de Material de Consumo Ltda. CNPJ: 70.066.840/0001-32, pelo valor de R$167.066,26.

Limoeiro, 21/02/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:56E8ACE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2020, para

Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais odontológicos (Consumo e Instrumental) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) do Município de Limoeiro. Itens 4, 5, 8, 13, 14, 15, 42, 43, 44, 45, 53, 56, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 126, 156, 157, 164, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 193, 194, 195, 197, 198, 203, 204, 208, 209, 212, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 224, 231, 235, 236: Apogeu Center Comercial de Prod. Med. Hosp. Ltda ME. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$142.699,68 Itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 71, 89, 90, 91, 99, 100, 101, 105, 106, 109, 113, 114, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 170, 171, 174, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 196, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 213, 214, 219, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 234, 237, 238: Dental Universo Eireli - EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$386.851,32.

Limoeiro, 20/02/2020.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:7BFF5970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais odontológicos (Consumo e Instrumental) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) do Município de Limoeiro. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00003/2020, da seguinte maneira: Itens 4, 5, 8, 13, 14, 15, 42, 43, 44, 45, 53, 56, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 126, 156, 157, 164, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 193, 194, 195, 197, 198, 203, 204, 208, 209, 212, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223, 224, 231, 235, 236: Apogeu Center Comercial de Prod. Med. Hosp. Ltda ME. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$142.699,68 Itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 71, 89, 90, 91, 99, 100, 101, 105, 106, 109, 113, 114, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 170, 171, 174, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 196, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 213, 214, 219, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 234, 237, 238: Dental Universo Eireli - EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$386.851,32.

Limoeiro, 20/02/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:C9944636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 004/2020-FMS. Pregão Presencial Nº.003/2020-FMS. **Homologação** do Pregão Nº.003/2020-FMS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da Proposta nº 07165.026000/1190-04, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor das empresas: EP INDUSTRIA DE COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI** – CNPJ: 25.232.234/0001-95, vencedora no item 02 com o valor global de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais); **HELDER SOUZA MELO EPP** – CNPJ: 02.526.364/0001-35 vencedor nos itens 06 e 14 totalizando um valor global de R$ 7.693,00 (sete mil, seiscentos e noventa e três mil reais); **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME** – CNPJ: 15.114.641/0001-44 vencedor no item 01 com o valor global de R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais); **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** – CNPJ: 26.889.181/0001-42 vencedor nos itens 03, 04, 07, 08, 10, 15 e 16 perfazendo um valor global de R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais); **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – ME** – CNPJ: 02.527.531/0001-62 vencedor nos itens 05, 12 e 13 totalizando um valor global de R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) e **INTELIGÊNCIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 08.060.934/0001-20 vencedor nos itens 09 e 11 totalizando um valor global de R$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais).

Macaparana/PE, 27 de fevereiro de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CAA84377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATA DA CARTA CONVITE Nº02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a partir das 10:00min (dez horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, fizeram-se presentes o Presidente **Jose Romário Gomes de Lima**, a Secretária **Eline Paloma Oliveira de Freitas** e a membro **Jakeline Bezerra Cruz**, designada pela Portaria nº. 002/2020 de 02/01/2020, para dar continuidade a SESSÃO PÚBLICA da Carta Convite nº 002/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA.** Os envelopes de habilitação e propostas de preços já se encontravam em poder dessa Comissão desde o dia 21 de fevereiro último, que a mesma foi adiada por motivo de falecimento de um familiar da Secretária da Comissão, sendo adiada para esta data, o senhor presidente declarou aberta a sessão e verificou a presença da Senhora JEFILANI DOS ANJOS SILVA, sócia da empresa ASCONPREV – ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA , inscrita no CNPJ 08.195.333/0001-25, em seguida o Senhor presidente informou a representante presente sobre os procedimentos a serem tomados e apresentou a mesma os envelopes de habilitação e proposta de preços que foram apresentados na reunião passada, das empresas: W & W CONSULTORIA & ASSESSSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ

18.041.492/0001-29, ANGELCON ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME inscrita no CNPJ 11.391.434/0001-86 e FUBDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e ASCONPREV – ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.195.333/0001-25, analisando juntos com a mesma e os membros da comissão que os envelopes encontravam-se devidamente lacrados e que os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e representante presente. Prosseguindo o senhor Presidente deu início a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, que depois de uma minuciosa análise constatou-se que a empresa W & W CONSULTORIA & ASSESSSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 18.041.492/0001-29 cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA, a empresa ANGELCON ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME inscrita no CNPJ 11.391.434/0001-86, cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA, a empresa ASCONPREV – ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA , inscrita no CNPJ 08.195.333/0001-25, cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA e a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51, apresentou sua documentação (declarações) assinada por pessoa não habilitada para representa-la nesse certame e que a mesma não apresentou uma procuração dando-lhe os poderes necessários, isso conforme fixado no estatuto da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, em seu artigo 7º, compete ao Diretor Executivo representar a FUNVAPI em juízo e fora dele, podendo delegar poderes desde que o faço por escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer, sendo que nos termos do artigo 9º b) do supra citado estatuto compete ao Diretor Administrativo cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da FUNVAPI. Ocorre que conforme a ata da FUNVAPI datada de 09 de março de 2019, o Senhor Eliézio Campelo Lima Junior, CPF 025.566.453-26 foi eleito para a função de Diretor Administrativo, podendo tratar somente de questões internas, sendo que o referido assina as declarações e demais documentos apresentados na fase de habilitação, não tendo poderes para isso e não apresentado procuração emitida pelo Diretor executivo. Outrossim, foi apontado como objeto da licitação em todos os documentos apresentados "A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA – PE, não condizendo com o objeto do certame. Mediante o exposto a licitante FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 é considerada INABILITADA. Essa Comissão de Licitação abre o praza de 02 (dois) dias úteis para que os interessados possam interpor recurso em relação a decisão dessa Comissão, de acordo com Artigo 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e de acordo com a Doutrina. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata que foi assinada pelos membros da Comissão E representante presente, O senhor presidente determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo tomasse conhecimento do ocorrido, essa ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE e encaminhada as empresas interessadas por meio eletrônico.

Moreilândia, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Presidente

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Secretária

JAKELINE BEZERRA CRUZ
Membro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7A62A248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **Registro de Preços com possibilidade de aquisição futura, através de Pregão Presencial, para o fornecimento de Material de Expediente,** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos**, no VALOR ESTIMADO de R$ 624.510,67 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Sessão de Abertura: **12/03/2020 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 27 de fevereiro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:FF3A3093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - PMO - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 006/2020** - **SEEJ**. **COMPRAS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TV LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS INTERNAS, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A QUALIDADE DO AMBIENTE NAS UNIDADES DE ENSINO ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame às empresas: **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA**, **CNPJ: 77.941.490/0253-01**, para o **Lote I (PRINCIPAL)**, no valor unitário de **R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 89.550,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)** e **SD DE A FERREIRA E CIA LTDA**, **CNPJ: 26.889.181/0001-42**, para o **Lote II (RESERVADA)**, no valor unitário de **R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**. O **Valor Global do Certame** resultou em **R$ 119.475,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 21 de fevereiro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:20F24E2A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2016 - Processo Licitatório nº 085/2016, Pregão nº 016/2016, cujo objeto é a alteração do item 14. Fonte de Recursos do Contrato 191/2016, para inclusão da Fonte 245 - Unidade Orçamentária - Fundo de Transporte e Trânsito. CONTRATADA: **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, CNPJ: **00.904.951/0001-95**, VALOR TOTAL: **R$ 2.170.257,91 (dois milhões, cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).** O que faço nos termos do **Art. 58, inciso I da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6E9A1E7E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - ADM

Contrato nº 001/2019 - ADMINISTRATIVO, cujo objeto é a prestação de serviços a locação de 01 (um) Nobreak, de 0,6 Kva, monofásico, tensão de saída 120v, com banco de baterias 12v/18Ah, terminais e jumpers. CONTRATADA: **RMS ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: **05.698.589/0001-67**. VALOR TOTAL: **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**. Vigência: **13/06/2019 a 12/06/2020**, o que faço nos termos do **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 27 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F6CB9393

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - ADM

Contrato nº 002/2019 - ADMINISTRATIVO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com medição de tensões de entrada e saída, corrente de entrada e saída, carregador de baterias para 01 (um) Nobreak, localizado no CPD da Secretaria da Fazenda e da Administração – Coordenadoria de Informática. CONTRATADA: **RMS ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ: **05.698.589/0001-67**. VALOR TOTAL: **R$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais)**. Vigência: **13/06/2019 a 12/06/2020**, o que faço nos termos do **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 27 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4DDABFD0

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020- SEPACTURDE

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade nº024/2020 para:

Onde se lê:

Processo 042/2020	Inexigibilidade nº 024/2020	Superart Comunicação e Eventos Ltda (Gaby Lapenda e Jefferson Rouche)	13.485.518/0001-04	R$ 27.000,00

Leia-se:

Processo 043/2020	Inexigibilidade nº 024/2020	Superart Comunicação e Eventos Ltda (Gaby Lapenda e Jefferson Rouche)	13.485.518/0001-04	R$ 27.000,00

Ficam mantidos todos os demais termos da publicação do DOM de 17.02.2020.

Olinda, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:7DFD9B40

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2020 - SEPACTURDE

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade nº 057/2020, por motivo de exclusão da atração "SANTA RITA BACURAU" da programação do Carnaval de Olinda/2020, para:

Onde se lê:

Processo 076/2020	Inexigibilidade nº 057/2020	S.R.de Oliveira Melo (Sexto Sereno, TCM Mangue Boys, Coco da Mata, Tambor Falante, **Santa Rita Bacurau**, Santino Cirandeiro, Ciranda Imperial)	12.919.669/0001-60	R$ 22.500,00

Leia-se:

Processo 076/2020	Inexigibilidade nº 057/2020	S.R.de Oliveira Melo (Sexto Sereno, TCM Mangue Boys, Coco da Mata, Tambor Falante, Santino Cirandeiro, Ciranda Imperial)	12.919.669/0001-60	R$ 19.500,00

Ficam mantidos os demais termos da publicação do DOM de 21.02.2020.

Olinda, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:11C54304

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 001/2020, Processo nº 251/2019 – Orgão Gerenciador: Município de Olinda/PE – Vigência: 12 (doze) meses – Objeto: Refere-se a Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de BUFFET a serem realizados no Município de Olinda/PE. Empresa: CRISTAL EVENTOS LTDA - CNPJnº19.206.070/0001-29- Valor Global Registrado: R$ 657.400,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Olinda, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CD0A831B

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 002/2020, Processo nº 250/2019 – Órgão Gerenciador: Município de Olinda/PE – Vigência: 12 (doze) meses – Objeto: Refere-se a Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas a serem utilizadas no Município de Olinda/PE. Empresa: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP - CNPJ 04.034.176/0001-15 Valor Global Registrado: R$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais).

Olinda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CE661B1A

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 003/2020, Processo nº 252/2019 – Órgão Gerenciador: Município de Olinda/PE – Vigência: 12 (doze) meses – Objeto: Refere-se a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e operacional a serem realizados no município de Olinda/PE, Empresa: **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-EPP – CNPJ nº 08.668.863/0001-43**, **Valor Global Registrado**: **R$ 3.379.059,96** (três milhões trezentos e setenta e nove mil cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Olinda/PE, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:4017373C

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIALNº006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa **AK DA SILVA FESTAS E EVENTOS-ME, CNPJ nº 10.988.242/0001-99,** celebrou contrato de **nº36/2020**, datado de 07/02/2020, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária:**PROGRAMA:**3042**–AÇÃO:**4.016**–SUB-AÇÃO:**357/358 **– ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39**–FONTE:**01/090**,** tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, com o valor de R$ 123.400,00(cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), cujo prazo de** execução será de **12**(doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Olinda, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:722FC5EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 437, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Rosangela Maria dos Santos**,** matrícula nº 194169/1, da **Escola Municipal Ageu Magalhães.**
II - LOTAR a servidora Rosangela Maria dos Santos**,** matrícula nº 194169/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na função Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6F3288A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no Art.7º e tendo em vista a publicação em Diário Oficial nº 2465,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Marta Ferreira de Santana, matrícula nº 667340/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis.**
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder suspensão do pagamento da Gratificação FGP II/SE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, com efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de Dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3A7812F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto na Declaração s/nº da servidora em tela.
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, a servidora **Sandra Cristina Nunes Pereira, matrícula nº 184691/1**, da Função Gratificada de Vice-Diretora – FGP III/VDE da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho.
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP III/VDE**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Sandra Cristina Nunes Pereira, matrícula nº 184691/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9150C7B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:
Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e conforme Pedido de Exoneração em anexo,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, a servidora **GISELLE COSTA CAVALCENTI SOUZA, matrícula nº 187488/1**, da função gratificada de Diretora da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA DA SILVA.
II- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP - DE/3**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **GISELLE COSTA CAVALCENTI SOUZA, matrícula nº 187488/1,** enquanto exercia a função na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA DA SILVA e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BD334C07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:
Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e conforme Ofício nº 122/2019 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, a servidora **Zuleide Cristiane Menezes Santos, matrícula nº 184357/1**, da função gratificada de Vice - Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa.
II- AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP - VDE/1**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Zuleide Cristiane Menezes Santos, matrícula nº 184357/1,** enquanto exercia a função na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9D28A1A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto na **CI nº 03/2020 do Departamento de Gestão Escolar,**
RESOLVE:
I - DESTITUIR, o servidor **Francisco Barbosa de Oliveira, matrícula nº 631426/1**, da **Função Gratificada de Diretor Escolar – FGP/DE II da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima.**
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/DE II**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Francisco Barbosa de Oliveira, matrícula nº 631426/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9BBB7EBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o contido no Encaminhamento para Lotação nº 288/2019 da Diretoria de Recursos Humanos - SEEJ,
RESOLVE:
I – DETERMINAR remoção da servidora **MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA, matrícula nº 164780/1,** da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora **MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA, matrícula nº 164780/1**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III – LOTAR a servidora **MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA, matrícula nº 164780/1**, na Escola Municipal Mizael Montenegro Filho, na função de Professora Regente.

IV - ATRIBUIR à servidora **MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA, matrícula nº 164780/1**, a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão do exercício de suas atividades funcionais na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de Abril de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E431B954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/ 2018, no seu Art.7º**, e tendo em vista o disposto na **CI nº 03/2020 do Departamento de Gestão Escolar,**
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Helena Cristina Beco Costa Barreto, matrícula nº 638560/1**, da **Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar – FGP/VDE II da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima.**
II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/VDE II**, na redação dada pela LEI nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Helena Cristina Beco Costa Barreto, matrícula nº 638560/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7CE6CD4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** remoção da servidora **FLAVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 187631/1,** da Escola Municipal Cruzada Social Santa Luiza.
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora **FLAVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 187631/1**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Cruzada Social Santa Luiza e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2020,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FBEB9FDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na **CI nº 02/2020 do Departamento de Gestão Escolar,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Flavia Marinho de Lima França**, **matrícula nº 187631/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 09 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 09 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:07CC8B24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na **CI nº 03/2020 do Departamento de Gestão Escolar,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **HELENA CRISTINA BECO COSTA BARRETO, 638560/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE III,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 09 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0D0B7178

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 476, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:
Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 709/2019** da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora **Márcia Cristina de Almeida, matrícula nº 186279/1/1,** da Escola Municipal Monte Castelo.
II - LOTAR a servidora **Márcia Cristina de Almeida, matrícula nº 186279/1/1,** na **Escola Municipal Doutor José Mariano,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6D9A5ACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º**, e tendo em vista o disposto na **CI nº 03/2020 do Departamento de Gestão Escolar.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Francisco Barbosa de Oliveira**, **matrícula nº 631426/1**, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE III,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 09 de Janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3522EBD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 531, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto na Declaração S/N da Escola Municipal Allan Kardec.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da servidora **ELZA ROBERTA DA SILVA CAMPELO, matrícula nº 648175/1** da Escola Municipal Centro de Assistência Social.

II - LOTAR a servidora **ELZA ROBERTA DA SILVA CAMPELO, matrícula nº 648175/1, na Escola Municipal Allan Kardec,** na função de Professora Regente**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:998574E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista os Ofícios n° 07/2020, expedido pela Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Maysa Lidiane Teixeira Patriota**, **matrícula nº 164780/1**, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Mizael Montenegro Filho,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, enquanto estiver no exercício da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Novembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, de 06 de Janeiro 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:ECCBA06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
DESISTÊNCIA DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 01, da Prefeitura Municipal dos Palmares, informa que a empresa CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 22.356.060/0001-84, manifestou DESISTÊNCIA DO RECURSO interposto para o **Processo Licitatório nº 027/2019, Concorrência nº. 001/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares.** A vista da desistência ao recurso, arquiva-se o mesmo, e **fica marcada a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços para o dia 03/03/2020 as 08h00min.** Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 1, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com

Palmares/PE, 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:67DDD296

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 032/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento de autoria do servidor público municipal JOSÉ PESSOA DE SIQUEIRA NETO, datado de 22/01/2020, bem como considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **JOSÉ PESSOA DE SIQUEIRA NETO**, matrícula nº 3808-2, do cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Símbolo CC-2, lotado no Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV – e vinculado ao Quadro de Pessoal da Secretaria

Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B09BF7FC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 026/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAILSON JOÃO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.021.171/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 127.594.924-00, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de janeiro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EC397AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 002/2020 - CPL - PROC. Nº 019/2020. Locação de Bem - Locação de um imóvel, localizado na Rua: Cícero Cavalcante Silva, 34, Vila de Cruzes, visando atender aos alunos da educação integral, deste município, a partir do dia 02 de março até 31 de dezembro de 2020**. Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRUZES**, CNPJ:** 08.653.578/0001-59**,** rua Cícero Cavalcante Silva, 34, Vila de Cruzes**. Valor Total de:** R$ 19.250,00. **Fundamentação legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 20 de fevereiro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:11932C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.426/0001-00, com sede administrativa na Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro, Paranatama/PE, por intermédio do prefeito constitucional, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus anexos, que poderá ser consultado nos sites: www.http://paranatama.pe.gov.br e www.funvapi.com.br – concursos em andamento.
As Inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, link portal do candidato.
O período de realização das inscrições será: das 8h00min do dia 26 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 22 de março de 2020.

Paranatama-PE, 29 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EBE3BACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N° 001/2020**
Objeto: **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DO TIPO TRATOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRAÇÃO DE TERRAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.**
1° Contrato: n° 046/2020 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **COMERCIAL AVANCE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 16.434.993/0001-40, situada na Rua Oscar Eugenio, 71 Centro, Camocim de São Felix-PE.
Valor do Contrato R$ 110,00 **(cento e dez** reais) por hora trabalhada (trator 4x4)
2° Contrato: n° 047/2020 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 15.121.099/0001/57, Situada na Rua São José, 08 Sala 12 Centro Rio Formoso-PE.**
Valor do Contrato R$ 86,00 (oitenta e seis reais) por hora trabalhada (trator 2x2)

Passira, 27 de fevereiro de 2020.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:01139E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2020-FME. **Tomada de Preços** Nº 006/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 949.222,71. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 17/03/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27/02/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E01373A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2020-FME. **Concorrência Pública** Nº 002/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA II-12 SALAS PADRÃO FNDE, N º DO PROCESSO: 23400004700201984, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.022.804,26. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 01/04/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27/02/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8DA1DA6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO DA PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 866520/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1053.214-30.

Considerando a publicação no diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 21/02/2020, onde prever a data de abertura das Proposta de Preços para o dia 06/03/2020.

Considerando que foi instituído o dia 06 de março como Data Magna e feriado civil no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme lei Estadual nº 16.059 de 08 de junho de 2017.

Desta forma, comunicamos a quem interessar que abertura dos envelopes de Proposta de preços, prevista para o dia 06/03/2020, será realizada no dia 09/03/2020 as 12:00 (doze) horas, se não houver interposição de recursos.

Paudalho, 27/02/2020**.**

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AFCF8AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGENS E HOTELARIA TIPO II PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- POUSADA VILLA BELA LTDA, CNPJ 32.780.797/0001 – 83;
- AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JÚNIOR - ME, CNPJ: 15.536.838/0001-71.

RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes vencedores do Certame:

LICITANTES VENCEDORES:

A licitante: **POUSADA VILLA BELA LTDA, CNPJ 32.780.797/0001 – 83,** com sede na Trav. 3 de Agosto, S/N, Centro, Pesqueira – PE, vencedora dos Itens (1, 2) totalizando o valor global de **R$ 27.790,00 (Vinte e sete mil e setecentos e noventa reais)**.

AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JÚNIOR - ME, CNPJ: 15.536.838/0001-71, com sede à Praça Manoel Caetano de Brito, nº 50 (A), Pitanga – Pesqueira – PE, vencedora do Item (3) totalizando o valor global de **R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 21 de Fevereiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B653F78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020/PMP. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMP. Obras. Menor Preço. O Município de Pesqueira – PE, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, informa que as 08h30min do dia 17 de março de 2020, receberemos os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias públicas no Município de Pesqueira – PE. Vias comtempladas: Avenida Inês Pereira Silva – bairro Pitanga; Rua Luiz Carlos Sobral do Nascimento – trecho 1 - Bairro Eucalipto; Rua Severino Caxeado – Trecho 1 – Loteamento José Rocha; Avenida Kellio Luiz de Oliveira Galindo – bairro Centro; Rua José Martins de Oliveira – bairro Pedra Redonda; Travessa Erlinda Araújo Mota – Bairro: Pedra Redonda. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Valor Estimado R$ 569.446,10 (Quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). O Edital e demais anexos podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, através do Fone: 0xx 87 3835 8708 ou do e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 27 de fevereiro de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:98B514C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 002/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002/2020, comunica aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 002/2020 do objeto na **Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Atenção Básica perfazendo o valor máximo de R$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta reais),** terá sua abertura de repetição no dia **11 de março de 2020, às 9h**, Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (087) 3835-8730.

Pesqueira – PE, 27 de fevereiro de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8E14D769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REPETIÇÃO PROCESSO: 002/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Atenção Básica perfazendo o valor máximo de R$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta reais), em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.

Exercício: 2020

Aos **vinte e sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira - PE, reuniu-se o **Presidente o Sr. Pablo Santos Maia Marques** e sua **Equipe de Apoio**, composta **pelo Sr. Yuri Maia de Oliveira – Secretario e pela Sra. Rita de Cássia Félix Xavier - Membro, nomeados pela Portaria Nº 011/2020, de 02 de janeiro de 2020** sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, para realização de Repetição do Processo acima referido, procedendo ao devido enquadramento da dotação orçamentária abaixo descrita:

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 555 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 2.70 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 554 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

E decidiu-se a Chamada Pública marcada para o **dia 11/03/2020, às 09h (nove) horas**. Como nada mais havia a tratar, foram os trabalhos encerrados e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL/FMS.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

RITA DE CÁSSIA F. XAVIER
Membro

YURI MAIA DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E33126B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/PMP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGENS E HOTELARIA TIPO II PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS DURANTE O ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE**, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitantes vencedores as empresas:

POUSADA VILLA BELA LTDA, CNPJ 32.780.797/0001 – 83, com sede na Trav. 3 de Agosto, S/N, Centro, Pesqueira – PE, vencedora dos Itens (1, 2) totalizando o valor global de **R$ 27.790,00 (Vinte e sete mil e setecentos e noventa reais)**.

AYRON CARVALHO DE ARAÚJO JÚNIOR - ME, CNPJ: 15.536.838/0001-71, com sede à Praça Manoel Caetano de Brito, nº 50 (A), Pitanga – Pesqueira – PE, vencedora do Item (3) totalizando o valor global de **R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**.

Pesqueira – PE, 21 de Fevereiro de 2020.

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7552C239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMP CONTRATO Nº 039/LIC/2018/PMP TERMO ADITIVO Nº 02 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/LIC/2018/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: LINK PROPAGANDA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.402.675/0001-06, com sede na Rua Luiz Pereira de Farias, n.º 353, Afogados, na cidade de Recife – PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA/PE.

MODIFICAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato original firmado em 20 de março de 2018, com vigência até 20 de março de 2019, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo até 31/12/2019, prorrogado pelo 2º Termo de Aditivo até o dia 31/12/2020, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/LIC/2018, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento do Município do ano de 2020.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

DANIELLA LIMA DE MORAES
Link Propaganda LTDA
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8D0597B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO/REPUBLICAÇÃO RETIFICANDO A DATA SESSÃO – PROCESSO Nº 005/2020/FMS

Processo nº 005/2020/FMS. CP. Pregão Presencial nº 004/2020. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE. Local e Data da Sessão de Abertura: 12/03/2020 às 08:30h. Onde se lê: R$ 42.182,50. Leia-se: R$ 43.275,00. A necessidade do adiamento da licitação decorreu da necessidade de retificação dos somatórios dos itens. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2020.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DB2EDFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2020/PMP

Processo nº 012/2020/PMP. CP. Pregão Presencial nº 006/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R$ 53.450,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 12/03/2020; Horário: 10:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2020.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FCDF4C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 015/2019- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PMP - SRP

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2019- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2019 – PMP - SRP. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Registro de Preços para aquisição de 1.300 caixas de Papel Ofício A4 para suprir as necessidades das unidades Escolares, Secretarias Educação, Ação Social e Saúde e demais secretarias deste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.**
O Pregoeiro Municipal torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 que por conveniência e oportunidade da administração, a licitação supramencionada fica anulada tendo em vista o parecer de nº 001/2020 da Procuradoria Jurídica Municipal, onde opina, de forma veemente, que houve desrespeito ao princípio da publicidade.
Assim sendo, outra opção não há. A não ser a referida anulação. De forma posterior, esta Comissão irá fazer a devida publicidade para garantir todos os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico administrativo.

Pombos, 07 de janeiro de 2020.

GLAUBER B BARROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:03A8B15E

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 024/2020.

Comunicamos aos Candidatos abaixo, a data prevista de suas posses, programada para dia 27 de fevereiro de 2020. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 30min**, portando documento com foto, para receber suas Portarias de Nomeação e dirigirem-se as Secretarias de Origem.

Cargo – PROFESSOR – PA	
Nome	Classificação
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	59º

Cargo – MOTORISTA	
Nome	Classificação
LAUDYSON KYDS E SILVA	17º

Sem mais,

Pombos – PE, 21 de fevereiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6A54A420

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - IPRESP/PE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato nº 001/2019 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de Imóvel localizado na Rua Joaquim Falcão, 66, térreo, Centro, pombos – PE. **– Contratado: Márcio José Gonçalves dos Santos, CPF sob o nº 863.308.534-87 – Valor contratado: R$ 7.384,00 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 08 (oito) meses; Contrato nº 002/2019** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: prestação de serviços técnicos especializados sendo executada neste Fundo Previdenciário, será um relatório e diagnóstico nas pastas dos 200 (duzentos) servidores inativos e 75 (setenta e cinco) Pensionistas, verificando e analisando os processos homologados e julgados legais pelo TCE/PE, que estão aptos e passíveis junto a Secretaria da Previdência social vinculado ao Ministério da Fazenda **– Contratado: Aliança Assessoria Pública e Previdenciária Ltda ME, CNPJ nº 19.352.080/0001-72 – Valor Contratado: 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 06 (seis) meses.**

Pombos, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente (*) (**) (***).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BA9D3911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 01/2020 - PMP ORIGINADOS DO PL Nº. 13/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PMP

CONTRATO Nº 001/2020 PMP. PL Nº 013/2019 - PMP – TP Nº 01/2019 CPL, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E URBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA CACHOEIRA DO URUBU, PRIMAVERA – PE.** Contratada: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04,** valor total do contrato: **R$ 360.772,16 (Trezentos e sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).** Vigência de 06 (seis) meses, pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global**.

Primavera, 08 de janeiro de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:ABD59988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI

Processo Nº 001/2020;
Comissão CPL; Modalidade/Nº Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 001/2020;
Objeto Nat: Compra; Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de **medicamentos e materiais médico hospitalares para a Secretaria de Saúde** de Riacho das Almas; Valor Máximo Aceitável – R$ 1.599.442,70; Local e Data Da Sessão De Abertura: CPL, sito à Rua Justo Fernandes da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; **dia 13/03/2020 às 09h00m**; Informações O Edital completo será disponibilizado por e-mail, pelo endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com**, onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 27 de fevereiro de 2020.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:E0F0B681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISPENSA 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
Processo Nº: 004/2020
Dispensa Nº 002/2020
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo Gol, para o Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso, que serão utilizados nas ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Valor R$	Prazo	Empresa	CNPJ Nº
R$ 10.722,00	90 Dias	VENEZA LOCAÇÕES LTDA	14.535.628/0001-04

Rio Formoso, 21 de janeiro de 2020.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F4A9B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Locação de veículos.
Objeto Descr.: Locação de 02 (dois) veículos tipo gol, para o Fundo Municipal de Saúde do Rio Formoso, que serão utilizados nas ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).
Contrato Nº: **029**/2020 (FMS)
Contratada: **VENEZA LOCAÇÕES LTDA.**
CNPJ nº: 14.535.628/0001-04
Valor do contrato: R$10.722,,00 (dez mil setecentos e vinte e dois reais)

Rio Formoso, 07 de janeiro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A6270141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO N° 04 - CLAUSULA E PRAZO DO CONTRATO N° 019/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sra. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 5.923.660,SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 034.816.924-80, PIS/PASEP n° 16056766633, residente e domiciliado na Rua Cento e Três, nº 135, Maranguape I, Paulista-PE, neste ato denominado CONTRATADO (A), a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providencias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 019/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 60h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, aalteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA
Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em ,15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 019/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA
Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13° proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13° salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente AEDS
Contratante

EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:56256E22

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 030/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e**,** considerando o que requereu a servidora **PRISCILA SILVA MARTINS FEREIRA** - em 13/02/2020, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder o gozo de licença Médica por 07 dias a servidora supramencionada, a partir de 13/02/2020 até 19/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1D8E6A3A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n**º**134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, **LUAN FILIPH DAMASCENA LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.223.437, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 088.538.594-23, PIS/PASEP 20476743073, residente e domiciliado na Rua Manoel N Goes, 120-A, Centro, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato é autorizado pela Portaria nº 027/2020 e regido por todas as cláusulas e determinações dispostas na Lei Municipal nº 2.219/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é ministrar aulas no Curso de Ciências Biológicas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O contratado receberá o salario no valor de R$2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) mensais, equivalente a 80h.a.
Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário do contratado o quantia referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) bem como eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Lecionar o total de 80 (oitenta) horas-aulas nas disciplinas de Biologia Celular, Bioquímica, Bioestatistica e Química Geral e Orgânica, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA;
Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da **FACHUSC;**
Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição**;**
Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE
Oferecer ao **CONTRATADO** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da **FACHUSC;**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá vigência a partir de 03.02.2020 a 30.06.2020.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente relação contratual.
Nesta esteira, ambas as partes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos devidos legais e contratuais.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente AEDES
Autarquia Educacional de Salgueiro

LUAN FILIPH DAMASCENA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:82612912

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 041/2020 – Pregão Presencial Nº 018/2020. Tipo: serviço. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, em veículos tipo (Van, Micro-ônibus e ônibus) adequados com motoristas e devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos culturais para eventos esportivos e/ou culturais em representação do município de Salgueiro, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Valor estimado: R$ 96.110,00. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 12.03.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DCA4CF13

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 042/2020 – Pregão Presencial Nº 019/2020.

Tipo: serviço. Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para o transporte de pacientes para atender a necessidade de Tratamento fora do Domicílio da Secretaria de Saúde com a linha Salgueiro/ Petrolina/Salgueiro, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: R$ 289.800,00. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 13.03.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:87248B62

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE comunica a Ratificação e Homologação do Processo Licitatório nº 001/2020 - Chamada Pública Nº 001/2020. OBJ: Chamada pública para a Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) através da Agricultura Familiar. Licitantes participantes: Ninguém compareceu a sessão. Decorrida a fase de habilitação e proposta de preço, foram declarados habilitados os licitantes: REJANE ALVES CAVALCANTE DE SOUZA 058807144- 70 HABILITADO GRUPO 1 R$ 19.209,83; ANTONIO DIONES DA SILVA 109502774-36 HABILITADO GRUPO 1 R$ 10.246,77;CLEONICE ALBERTINA DA SILVA VEREDA 386015754-04 HABILITADO GRUPO 1 R$ 10.246,77;SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA 037016374-58 HABILITADO GRUPO 1 R$ 10.246,77; JANEIDE ANA LUCIANO 051256664-08 HABILITADO GRUPO 1 R$ 7.084,84;LEÔNCIO MANOEL DA SILVA FILHO 054516934-80 HABILITADO GRUPO 1 R$ 7.765,84;EDIUSON ELIZEU DE VASCONCELOS 008355704-01 HABILITADO GRUPO 1 R$ 7.174,80; EDNALDO JOSÉ VEREDA 057343744-07 HABILITADO GRUPO 1 R$ 10.246,77; MARIA REGINA DA SILVA GOMES 014855484-97 HABILITADO GRUPO 1 R$ 7.044,31; LAÉRCIO VALDOMIRO DA SILVA 070926234-56 HABILITADO GRUPO 1 R$ 8.927,38; DAMIÃO JOSÉ DA SILVA 080214004-12 HABILITADO GRUPO 1 R$ 9.132,28; JOÃO ALUÍSIO DA SILVA 983965874-34 HABILITADO GRUPO 1 R$ 7.625,70; MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO 310847104-04 HABILITADO GRUPO 1 R$ 8.443,60; VERA LÚCIA PEREIRA 772252444-34 HABILITADO GRUPO 1 R$ 4.470,09; LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA 015199664-40 HABILITADO GRUPO 1 R$ 8.927,38; VALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA 386034624-53 HABILITADO GRUPO 1 R$ 8.927,38; EDIVAN JOSÉ VEREDA 056200854-30 HABILITADO GRUPO 1 R$ 6.519,27; LAÍZA MARIA DA SILVA 097472984-14 HABILITADO GRUPO 1 R$ 8.927,38; REGIVALDO JOSÉ ALVES 090133434-06 HABILITADO GRUPO 1 R$ 19.209,83 ; GÉSYCA PEREIRA CRUZ 105672624-93 HABILITADO GRUPO 1 R$ 4.470,09 ; TARCISIO OSVALDO DOS SANTOS 085856484-06 HABILITADO GRUPO 1; R$ 10.527,13 ROBERTO JOSÉ ALVES 042425504-99 HABILITADO GRUPO 1 R$ 14.907,51; REGIVAN JOSÉ ALVES 008830664-08 HABILITADO GRUPO 1 R$ 14.907,51; REMIR JOSE ALVES 105777044-27 HABILITADO GRUPO 1 R$ 19.209,83
ALENCAR FERNANDES BEZERRA 009367444-99 HABILITADO GRUPO 1 R$ 19.209,83; EUFRÁSIO SEBASTÃO DE VASCONCELOS 418096104-00 HABILITADO GRUPO 1 R$ 3.335,74; REGINALDO ALFREDO DA SILVA 858791183-04 HABILITADO GRUPO 1 R$ 10.415,57 ; REGINALDO JOSÉ ALVES 057287794-33 HABILITADO GRUPO 1 R$ 19.209,83; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA 105777044-27 HABILITADO GRUPO 1 R$ 17.739,51; ALBERTINA ANTÔNIA PEREIRA 682335404-63 HABILITADO GRUPO 1 R$ 3.947,53 ; ALESSANDRO VALDOMIRO DA SILVA 7070545174-74 HABILITADO GRUPO 1 R$ 8.927,38; FLORISBETE DE LIMA PEREIRA 011184664-11 HABILITADO GRUPO 1 R$ 9.755,84; COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES AGRICOLA DE PETROLINA 34.841.375/0001-04 HABILITADO GRUPO 2 R$ 340.106,98. A secretária municipal de Educação ratificou e homologou o referido processo em 19/02/2020. Publique-se para dar ciência aos interessados.

Salgueiro/PE, 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS DE BARROS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:667B81E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2020

PORTARIA N° 191/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto no Oficio Nº 35/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de reconstrução do Conselho Municipal de Educação – CME para consecução dos objetivos educacionais do Município de Salgueiro, nos termos da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.600/2007, de 10 de agosto de 2007, que trata da constituição do Conselho Municipal de Educação;
Considerando o término do mandato dos Conselheiros Municipais de Educação (2017-2019);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA Nº130/2020 que nomeia para compor o Conselho Municipal de Educação de Salgueiro**, durante o biênio 2020/2021,** partir de 10 de janeiro de 2020, os servidores na forma abaixo indicada:

Onde se lê:
CÂMARA DO CACS FUNDEB

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Governo	1-Maria Lia Rocha 2-Djenane Maria da Silva Batista	1-Natália Cibele Rodrigues de Lira 2- Nadja Maria Quezado
Professor da Rede Municipal	**1-Cícera Estéfane Gomes de Macedo**	1-Cleidnea Rosselle Neves Bezerra Souza
Diretor de Escola Municipal	**1-Andrea Gomes de Souza**	1-Adalmir José da Silva
Servidor técnico administrativo de Escola Pública Municipal	**1-Jussara Gomes Silva**	1-Denise Barros Rolim
Conselho Tutelar	1-Lucilaide Pereira Novaes	1-Sivanilde Barbosa Barros
Pai ou Mãe de aluno da rede municipal de ensino	1-Maquiele 2-Marília Gabriela Pereira da Cruz Sampaio	1-Flora Maria Alves Cruz 2-Aldery Mirelle Araújo Pacífico Gondim
Alunos(as) da educação básica pública	1-Maria de Lourdes da Conceição Gomes 2-Lamberto de Souza Silva	1-Ana Cristina Feitosa 2-Geane Maria de Carvalho

Leia-se:
CÂMARA DO CACS FUNDEB

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação	1-Maria Lia Rocha 2-Djenane Maria da Silva Batista	1-Natália Cibele Rodrigues de Lira 2- Nadja Maria Quezado
Poder Executivo Municipal	**1- Cícera Estéfane Gomes de Macedo**	1-Cleidnea Rosselle Neves Bezerra Souza
Diretor de Escola Municipal	**1- Andrea Gomes de Souza**	1-Adalmir José da Silva
Diretor das Escolas Básicas Públicas	**1- Djenane Maria da Silva Batista**	1-Denise Barros Rolim
Conselho Tutelar	1-Lucilaide Pereira Novaes	1-Sivanilde Barbosa Barros
Pai ou Mãe de aluno da rede municipal de ensino	1-Maquiele 2-Marília Gabriela Pereira da Cruz Sampaio	1-Flora Maria Alves Cruz 2-Aldery Mirelle Araújo Pacífico Gondim
Alunos(as) da educação básica pública	1-Maria de Lourdes da	1-Ana Cristina Feitosa

	Conceição Gomes 2-Lamberto de Souza Silva	2-Geane Maria de Carvalho

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais nomeações da PORTARIA ORIGINAL Nº 130/2020.

Salgueiro-PE, em 27 de fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5DCD8D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2020

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
FORMADORES – EDUCAÇÃO INFANTIL:

ORDEM: **1º**
CANDIDATO:**CARLA PATRÍCIA DE MELO**
DOCUMENTO:**027.676.094-86**
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: **12**
PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DECLARADA: **10**
TOTAL DE PONTOS: **22**
SITUAÇÃO: **CLASSIFICADA**

FORMADORES –ANOS INICIAIS:

ORDEM: **1º**
CANDIDATO:**KEILA POLIANA ALVES DE MELO**
DOCUMENTO:**025.573.644-44**
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: **12**
PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DECLARADA: **10**
TOTAL DE PONTOS: **22**
SITUAÇÃO: **CLASSIFICADA**

Saloá, 26 de fevereiro de 2020.

ALVARO DEANGELLES FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CD8402EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2020 NOMEIA SERVIDORRES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, O (a) senhor (a); **ARIONÍVIO DE SOUZA**, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE SAÚDE.

BRÁZ CARVALHO DE LIMA, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE SAÚDE.

GEANDRO JOSÉ RODRIGUES, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE SAÚDE.

FRANCISCO HERLANIO DE LIMA, no cargo comissionado de SUPERVISOR DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 20 de Fevereiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:7FB4B4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N 003/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a **contratação do cantor Fernandez para se apresentar na festividade Carnavalesca no Distrito Igarapeba, Município de São Benedito do Sul-PE, no dia 23 de fevereiro 2020,** por meio de empresário exclusivo: APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**, CNPJ nº 22.599.895/0001-65,** no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).** São Benedito do Sul, 27 de fevereiro de 2020. **Elias Jose Ferreira - Presidente da CPL.** RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

CLÁUDIO JOSE GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:D9B6CFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº023/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº023/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: - Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias, deste Município; Contratado (a): TRANSROCA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.159.635/0001-97; Valor: R$ 1.396,05 (um mil trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/02/2020 a 17/02/2021.

São Bento do Una, 17/02/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E3902A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015 - PROCESSO Nº 09/2015; MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 02/2015

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2015; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa para realizar assessoria, consultoria, fiscalização, e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, no Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 09/2015; Modalidade: Carta Convite nº 02/2015; Contratado (a): AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ: 12.558.887/0001-17; Prazo acrescido: 99 (noventa e nove) dias; Vigência de prorrogação: 27/12/2019 à 03/04/2020.

São Bento do Una: 26/12/2019

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CB3A2356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. - CONTRATO Nº033/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº033/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: - Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias, deste Município; Contratado (a): TRANSROCA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.159.635/0001-97; Valor: R$ 263.203,98 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/02/2020 a 17/02/2021.

São Bento do Una, 17/02/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:BD0CAEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº039/2020 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº039/2020 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias, deste Município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 76.562,70 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta dois reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/02/2020 a 18/02/2021.

São Bento do Una, 18/02/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:41C5D1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº040/2020 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – CPL

Contrato nº040/2020 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública nº02/2019 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica com vista a exercer serviços de pedreiros ou serventes nas reformas e manutenções em instalações publicas municipais de São Bento do Una, em diversas secretarias; Contratado (a): LUCIMARIO PEREIRA DOS SANTOS; (PEDREIRO); CPF: 038.176.024-30, (para pintura das áreas internas e externas da Creche Antônio Ernades, no Bairro da Rua Nova, e revisão do telhado e calhas da Escola de Ensino Fundamental: Paroquial Dom Bosco, na Rua José cadete, neste Município; Valor: R$ 3.535,04 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); Vigência: 32 (trinta e dois), dias uteis; 19/02/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:696779B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - FME - CONTRATO Nº041/2020 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 – CPL

Contrato nº041/2020 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviço de pedreiro e servente de pedreiro, em reformas e manutenções em instalações públicas municipais; Contratado: CICERO BARBOSA ALVES; (Servente); CPF: 078.350.744-51; Valor: R$ 2.667,84 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); para pintura das áreas internas e externas da Creche Antônio Ernades, no Bairro da Rua Nova, e revisão do telhado e calhas da Escola de Ensino Fundamental: Paroquial Dom Bosco, na Rua José cadete, neste Município; Vigência; 32 (trinta e dois) dias.

São Bento do Una, 19/02/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AD51F1F7

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 002/2020

PORTARIA SME Nº 002/2020

O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, considerando a Constituição Federal de 1988; com fundamento nos artigos 11 e 28 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educacional nacional; Lei Nacional Nº 13.005/2014 Plano Nacional de Educação – PNE; Lei Municipal Nº 1.938/2015, em 25 de maio de 2015 – PME; e a Resolução CME/SBU

nº 01/17, Instrução Normativa SME/SBU nº 01/2018; e Instrução Normativa SME/SBU nº 04/2018.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 9.394/1996, no art. 11, I e II, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO, que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do Poder Público, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO, que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema, segurança e garantias de maior qualidade educacional;

CONSIDERANDO, o Projeto de Nucleação de escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a implantação da nucleação da Rede de Ensino Municipal é uma medida que busca maior transparência, legitimando as ações administrativas para o desenvolvimento de um trabalho de melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista que a nucleação das escolas foi uma imposição da realidade, diante do reduzido número de matrículas, o que inviabiliza o funcionamento satisfatório daquelas unidades escolares;

CONSIDERANDO, garantir a melhoria na aprendizagem dos estudantes com o atendimento seriado de forma que seja ofertado a estes um ensino mais efetivo e consequentemente oportunidades de alcançar melhor desempenho em vida educacional;

CONSIDERANDO, que o processo de nucleação das escolas municipais seguiu o procedimento estabelecido pelo art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, com a alteração feita pela Lei Federal nº 12.960/2014;

CONSIDERANDO, a Resolução CME/SBU nº 01/17, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas e dá outras providências. Conforma disposto no artigo 6º, parágrafo único desta resolução que dispõe – O poder público poderá adotar a nucleação do atendimento escolar, ou a instalação de turmas vinculadas para os cinco anos iniciais do ensino fundamental sempre que essa medida for adequada a sua realidade sócio-geográfica;

CONSIDERANDO, que conforme a Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27 de janeiro de 2017, quanto a organização da escola rural conforme dispõe a artigo 7º inciso I, II e parágrafo único desta resolução, as turmas multisseriadas serão constituídas com no mínimo 20 alunos e o máximo de 29; e

CONSIDERANDO, o zelo e otimização dos recursos públicos e o princípio da eficiência na administração pública, garantindo o remanejamento de estudantes para outras unidades escolares do campo, não havendo prejuízo educacional à população.

RESOLVE:
Art. 1º - **Paralisar,** para todos os efeitos legais, as Escolas Municipais de São Bento do Una - PE, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO DO INEP	ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO	ANO DE PARALIZAÇÃO
26138093	MARIA TEREZA PONTES	SERROTE DO GADO BRAVO	2020
26178575	JOSÉ PEDRO DA SILVA	SERROTE DO GADO BRAVO	2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2020.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:773AD52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de serviços médicos especializados de psiquiatria para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 156.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **11/03/2020** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 27 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DB122DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2020 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:73B38AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do **Processo Licitatório Nº 007/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM REAGENTES, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS, AGULHAS), CONTROLES, CALIBRADORES, INTERFACEAMENTO, SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, IONOGRAMA, UROANALISES E EXAMES DIVERSOS, A SEREM REALIZADOS PARA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de Abertura: **13/03/2020 – às 09h00min. Valor: R$ 1.453.045,80 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, e pelo site: www.comprasnet.gov.br/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:CBA6861A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001/PAR-PJ Nº 014/2019

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 014/2019.

À SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ao Representante Legal
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 101 - C, CENTRO
CEP: 54735-420, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Prezado (a) Senhor (a),

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 395/2019 de 18 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com fundamento nos artigo 12, § 3º, da Lei Municipal nº 2.601/2018, **INTIMA V.Sa. a, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste Mandado, caso entenda pertinente, apresentar Alegações Finais,** acerca do processo em epígrafe, considerando que não há mais provas a serem produzidas do interesse desta Comissão.

São Lourenço da Mata, 27 de Fevereiro de 2020

JOSÉ GILDO MARQUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:11B3FEB0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Licitatório Nº: 031/2019 – Tomada de Preços Nº 013/2019.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 031/2019, que circulou no dia 24/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2528, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES, E MATRIZ DA LUZ; e LOTE II - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO DAS RUAS SAUDADE, SANTO ANTÔNIO, VEREADOR JERSON LIMA, PROFESSORA ROSA LIMA DA SILVA, TRAVESSA VEREADOR JEFERSON LIMA, E ESTRADA DA MATRIZ, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO, CONTRATO DE REPASSE Nº 847674/2017/MTURISMO/CAIXA. **ONDE SE LÊ:** no valor total de R$ 90.547,91 (Noventa mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). **LEIA-SE:** no valor total de R$ 1.283.665,67 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:04DC47B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 007/2020. Tomada de Preços CEL Nº 006/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 579.744,96. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data:** 17/03/2020; Hora: 11:00h. Outras informações poderão ser

obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 27/02/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CEL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F2B6E7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2020. Pregão nº. 002/2020. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de **material permanente** e **equipamentos** complementares para o funcionamento do Bloco Cirúrgico, no Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. Valor Estimado: R$ 207.658,01. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 18.03.2020; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Fevereiro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:98320C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 001/2020, Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas: G & G Laboratórios Britos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.941.260/0001-85, sediada à Av Coronel Zuza Barros, 2674, Centro, Tabira-PE, CEP: 56.780-000, vencedora dos itens 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 20, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 105, 107, 110, 112, 113, 117, 119, 122, 123, 124 e 126. Valor Global: R$ 13.183,00 (treze mil, cento e oitenta e três reais) e W & K Laboratório LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 22.969.569/0001-00, sediada à Rua Nino Florêncio, 1, Centro, ÁGUA BRANCA-PB, CEP: 58.748-000, vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 41, 43, 44, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 66, 68, 69, 71, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 118, 120, 121 e 125, Valor Global: R$ 11.743,40 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 14 de fevereiro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:471CF57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 001/2020

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº: 001/2020. Pregão Presencial Nº 001/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

Contrato Nº: 004/2020. Contratado: G & G Laboratórios Brito LTDA. CNPJ: 05.941.260/0001-85. Valor: R$ 13.183,00. Vigência: 17/02/2019 à 31/12/2020.

Contrato Nº: 005/2020. Contratado: W & K laboratório LTDA. CNPJ: 22.969.569/0001-00. Valor: R$ 11.743,40. Vigência: 17/02/2019 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 17/02/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:2FE3631D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDENS DE SERVIÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório n° 001/2020
Pregão Presencial n° 001/2020
Contrato nº 004/2020
Valor do contrato: R$ 13.183,00 (treze mil, cento e oitenta e três reais).

À, G & G LABORATÓRIOS BRITOS LTDA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 001/2020, Pregão Presencial 001/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 17 de fevereiro de 2020.

Contratante
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Solidão- PE

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

G & G LABORATÓRIOS BRITOS LTDA
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 001/2020
Pregão Presencial n° 001/2020
Contrato nº 005/2020
Valor do contrato: R$ 11.743,40 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

À, W & K Laboratório LTDA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 001/2020, Pregão Presencial 001/2020, tudo conforme o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 17 de fevereiro de 2020.

Contratante
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Solidão -PE

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

W & K LABORATÓRIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:424DA4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 002/2020

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo Nº: 002/2020. Pregão Presencial Nº 002/2020. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

Contrato 001/2020, Contratada: J E DE MOURA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 31.810.304/0001-48, Valor: R$ 48.555,00, Vigência: 03/02/2020 à 31/12/2020.

Contrato 002/2020, Contratada: J MOURA SOARES LTDA. CNPJ: 11.469.145/0001-52. Valor: R$ 7.400,00. Vigência: 03/02/2020 à 31/12/2020.

Solidão/PE, 03/02/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:34EE09C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDENS DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 002/2020
Pregão Presencial n° 002/2020
Contrato nº 002/2020
Valor do contrato: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

À, J MOURA SOARES LTDA,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o serviço da empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades do Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 002/2020, Pregão Presencial 002/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 03 de fevereiro de 2020.

Contratante
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Solidão- PE

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Solidão

J MOURA SOARES LTDA
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 002/2020
Pregão Presencial n° 002/2020
Contrato nº 001/2020
Valor do contrato: R$ 48.555,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

À, J E DE MOURA JUNIOR EIRELI,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o serviço da empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades do Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 002/2020, Pregão Presencial 002/2020, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 03 de fevereiro de 2020.

Contratante
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Solidão -PE

Contratante
DJALMA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA
Prefeitura Municipal de Solidão

J E DE MOURA JUNIOR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BE1C0AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 24/02/2020, edição 2528 da AMUPE, no **Ratificação de Inexigibilidade**, do Processo nº 006/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DA DUPLA GLEYDSON E HENRICKY APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 22/02/2020, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO**. Em favor da empresa C. E. DA SILVA EIRELI, CNPJ 09.051.022/0001-55, **ONDE TEM;** valor global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **LEIA-SE;** valor global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tacaimbó 27 de fevereiro de 2020

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8EB0A17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a **Srtª. HEDLEY VICTÓRIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 140.603.914-41 e RG sob nº 10.602.874 SDS/PE, para exercer o Cargo Auxiliar de Serviços Gerais**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2019

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2019

_____
Servidor (a) Legislativo

Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:F4D3A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Processo Licitatório nº 001/2020, sob a modalidade Tomada de Preços n° 001/2020 2º ato, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAILTON M. NASCIMENTO - DISTRITO DE CARAIBEIRAS - TACARATU/PE - TERMO DE COMPROMISSO PAC 203908/2013, que estava marcada para o dia 21/02/2020, as 10:00h, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:409732C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE torna público a Errata do CT 038/2019, para contratação da seguinte atração artística: WESLEY SAFADÃO, para apresentar-se no dia 29 de janeiro de 2020, ás 23:59h com duração de 1:20 minutos, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE.
Onde se lê:
5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1 O pagamento será realizado, 50% no ato da assinatura do contrato e os outros 50% do valor será pago no dia do show (29/01/2019), mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela Secretaria solicitante e acompanhada do recibo,
Leia se:
5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1 O pagamento será realizado, 50% no ato da assinatura do contrato e os outros 50% do valor será pago no dia do show (29/01/2020), mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela Secretaria solicitante e acompanhada do recibo.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E73562AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2020

Contrato nº. 009/2020, Tomada de Preços Nº: 003/2019. Processo Nº: 030/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação e drenagem em diversas Ruas do Distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte-PE, abrangendo as seguintes Ruas: Rua Joaquim Nabuco (Trecho I) e Rua Pedro Pereira da Silva, através do contrato de Repasse nº 1052.840-00/2018. Contratado: I G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.531.960/0001-52 Valor: R$ 256.807,81 (duzentos e cinquenta e

seis mil, oitocentos e sete reais, e oitenta e um centavos) Vigência 07/01/2020 a 07/01/2021.

Taquaritinga do Norte, 27 de fevereiro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:283A5B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2020

Contrato nº. 014/2020, Tomada de Preços Nº: 004/2019. Processo Nº: 031/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada em Engenharia para o fornecimento de mão de obra para pavimentação em paralelepípedos graníticos e emprego de meios fios em diversas Ruas do município de Taquaritinga do Norte-PE, totalizando 18.000 m². Contratado: I G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.531.960/0001-52 Valor: R$ 503.867,12 (quinhentos e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Taquaritinga do Norte, 27 de fevereiro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C7EBA8FD

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE
AVISO DE NOMEAÇÃO
O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 106/2020, de 27 de fevereiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar desta data, para tomar posse, obedecendo os procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 1º WENDEL SAMUEL DA SILVA, nota: 9,50; 2º GLAYDSON FRANCA DOS SANTOS, nota: 8,75; 3º MAGNO EUGENIO BARBOZA, nota: 8,50; 4º HUGO MARCELO DA SILVA, nota: 8,25; 5º ALDAISA MARIA DA COSTA, nota: 8,25;6º EDUARDO MARTINS DA SILVA, nota: 8,00; 7º FLAVIO SANTOS OLIVEIRA, nota: 8,00; 8º ZARADECK FRUTUOSO PADILHA, nota: 8,00; 9º FABRICIA EVELLYN ARAUJO MEDEIROS, nota: 7,75; 10º GILVANICE PEREIRA DA SILVA, nota: 7,75; 11º ISMAEL EMERSON DOS SANTOS LEAL, nota: 7,50; 12º HARLAN DE MOURA TEIXEIRA, nota: 7,50; 13º JOSIVALDO DA SILVA ROCHA, nota: 7,50; 14º MARIANA AUGUSTA GOMES PEREIRA, nota: 7,50; 1º PCD - ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO, nota 5,75; **CARGO: FARMACÊUTICO:**1º DAFNE DAYSE BEZERRA MACEDO, nota: 5,65; **CARGO: GARI:** 1º JOSE RICARDO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, nota: 7,75; 2º SEBASTIAO JOAO DA SILVA, nota: 7,50; 3º IZAIAS DA SILVA BARBOSA, nota: 6,75; 4º WALTER BEZERRA GALVAO DA SILVA, nota: 6,75; 5º OSVALDO BETIL DA SILVA, nota: 6,25; 6º MARIA IOLANDA DE ARAUJO FARIAS, nota: 6,25; 7º JOSE LUIZ DA SILVA NETO, nota: 6,00; **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO:** 1º ANGELICA MARTINA GONCALVES PEREIRA, nota:5,35; 2º LUKA MARK DE LIMA CAVALCANTI, nota: 4,80; **CARGO: MOTORISTA I, CNH "A/B":** 1ºROBERTO BARBOSA DA SILVA, nota: 7,75; 2ºALINE SIMOES DOS SANTOS, nota: 7,75; 3ºEDGLEYSON DE ALMEIDA SILVA, nota: 7,50; 4ºJORGE EMANUEL DE LEMOS JUNIOR, nota: 7,25; 1º PCD -AUGUSTO CESAR E SILVA MELO, nota: 5,50; **CARGO: MOTORISTA II, CNH "D":** 1º AUGUSTO ESTANISLAU SOARES CARVALHO, nota: 8,00; 2º CLEVERTON FERREIRA DO NASCIMENTO, nota: 7,75; 3º ROGERIO BENICIO MENEZES DAS CHAGAS, nota: 7,75; 4º RONILDO AGOSTINHO DA SILVA, nota: 7,50; 5º WYRLLANDSON SANTOS DE ARRUDA, nota: 7,50; 6º DIEGO KLEBSON DE SOUSA, nota: 7,25; 7º CARLOS MIGUEL SIQUEIRA CAMPOS, nota: 7,25; 8º VALDIR MARIANO ALVES, nota: 7,25.**CARGO: VIGILANTE:** 1ºRODRIGO DE PAULA GOMES, nota: 8,50; 2º WILSON VALDIR XAVIER DE JESUS, nota: 5,25; 3º CARLOS RHAMON BATISTA MORAIS, nota: 5,25; 4º LAUDEMIR DE JESUS SILVA, nota: 5,25; 5º FERNANDA LUCIA DA SILVA, nota: 5,25; 6º EDUARDO PEREIRA DOMINGOS, nota: 5,25.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:BD0C5753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 66 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Lei nº 66 de 27 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Terra Nova/PE, em cumprimento Medida Provisória nº 919, de 01 de fevereiro 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ou igual ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de fevereiro de 2020 para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por meio de Medida Provisória nº 919, de 01 de fevereiro 2020.

Parágrafo Único – Para fins de cumprimento da presente lei, até 31 de dezembro de 2020, admitir-se-á que os valores dispostos no artigo anterior compreendam vantagens pecuniárias pagas à qualquer título.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros retroagirão à 01 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:652D9527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.502/2020

EMENTA: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.467/2019, que estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e

dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.467/2019, que estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no valor de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensal, nos termos da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 21 fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:196D5120

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 020/2020 – Tomada de Preços/PMT nº 002/2020; OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo e meio fio da Rua Projetada no Loteamento Oásis do Sertão na Sede do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 176.813,87; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Unitário; ABERTURA: 17/03/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 27 de fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3249863A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 021/2020 – Tomada de Preços/PMT nº 003/2020; OBJETO: Aplicação de PMF sobre pavimentação em pedra bruta em diversos sítios do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 113.452,42; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço unitário; ABERTURA: 17/03/2020 às 13h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 27 de fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7F4959B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Solange de Oliveira da Silva Santos,** matrícula 0000077, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro 2020, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:CA5A8859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta os vencimentos dos Conselheiros Tutelares, em atendimento ao Art. 20, da Lei Municipal nº 113/92, através de Decreto Executivo frente autorização encartada no art. 21 da Lei 159/97, alterado pela Lei 347/14.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o limite contido no Art. 20, da Lei Municipal nº 113/92 e autorizado pelo art. 21 da Lei 159/97, alterado pela Lei 347/14,

DECRETA:
Art.1ºA remuneração dos membros do Conselho Tutelar será assegurada pela Lei Orçamentária Municipal restando, desde 01 de fevereiro do corrente ano, fixada no valor equivalente ao percentual de 44,96% (quarenta e quatro inteiros e noventa e seis décimos por cento) da remuneração bruta dos Secretários Municipais, observados os limites do art. 20, da Lei Municipal nº 113 de 24 de novembro de 1992.
§ 1º Em razão do estabelecido no *caput* deste artigo, o valor fixado para o vencimento dos Conselheiros corresponderá a R$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais).

§ 2º Sobre o vencimento incidirá o desconto previdenciário de 11% (onze por cento), calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
§ 3º Caso o percentual previsto no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.
Art. 2º Ao Suplente convocado é devido o vencimento do titular, "pro-rata-die".
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:4EAAFCDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 004/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de fevereiro de 2020 a ALZIRA FERNANDES BEZERRA matricula 25.627, ex-esposa e beneficiária do ex-segurado LUIZ LEONILO BEZERRA, servidor inativo que ocupava, até a data da inativação o cargo isolado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 0147, falecido em 07/02/2020, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003, c/c os artigos 10,inciso I, 57, 58,inciso I, art.58, c/c inciso II e 59 inciso I da lei municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ED171C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar DIFERENÇA SALARIAL com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais) e Atribuir DIFERENÇA SALARIAL com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) aos servidores municipais efetivos, pensionistas especiais nominados a seguir, com suas respectivas matrículas.

I – Servidores Efetivos: 1. Ana Paula Almeida Cavalcante, Mat. nº 2199; 2. Annakarlla de Melo Pereira, Mat. nº 2179; 3. Cleyton Guthenberg Galindo, Mat. nº 2178; 4. Daniela Paes Barbosa, Mat. nº 1565; 5. Diógenes Antônio de Lima, Mat. nº 2203; 6. Elberte Cesar Diniz Torres, Mat. nº 2043; 7. Iranilda Bezerra Chalegre de Almeida, Mat. nº 2016; 8. Jair Miranda da Silva, Mat. nº 2012; 9. Jeane Siqueira da Silva, Mat. nº 2047; 10. Joelma Alexandre da Silva Nascimento, Mat. nº 1268; 11. Joelma Alves de Araújo, Mat. nº 2019; 12. Josivania Bezerra de Vasconcelos, Mat. nº 2033; 13. Juliana Silva de Moraes, Mat. nº 2018; 14. Lenita Ramos da Silva, Mat. nº 1974; 15. Lidrielly Oliveira da Silva, Mat. nº 2222; 16. Maria Elza Bezerra da Silva, Mat. nº 2022; 17. Maria Jose de Souza Araújo, Mat. nº 670; 18. Maria Jose Ferreira de Moraes, Mat. nº 2020; 19. Marlene Alves Bezerra, Mat. nº 2028; 20. Neryanne de Almeida Bezerra, Mat. nº 2023; 21. Quitéria Celia Martins Caetano, Mat. nº 2013; 22. Rivânia Araújo da Silva, Mat. nº 1567; 23. Roberto Pimentel Alípio, Mat. nº 1575; 24. Thiago Oliveira da Silva, Mat. nº 2021; 25. Francileide Mendes da Silva, Mat. nº 2054; 26. Geane Maria Lima dos Santos, Mat. nº 2056; 27. José Maria Benevides, Mat. nº 1553; 28. Maria de Lourdes Almeida da Silva, Mat. nº 2058; 29. Necilda Ferreira Sales, Mat. nº 1265.

II – Pensionistas Especiais: 1. Maria de Fatima Araújo Santos, Mat. nº 92244; 2. Alex Fabiano Melo da Silva, Mat. nº 91441; 3. Adeci Almeida Bezerra, Mat. nº 92237.

Art. 2º - Retirar DIFERENÇA SALARIAL com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais) e Atribuir DIFERENÇA SALARIAL com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais) aos servidores municipais que ocupam Cargos Comissionados nominados a seguir, com suas respectivas matrículas.

I – 1. Adelaide Bezerra de Vasconcelos, Mat. nº 22936; 2. Ana Claudia Alves da Costa, Mat. nº 22905; 3. Daniela Rodrigues da Silva, Mat. nº 22665; 4. Danieli Ferreira de Almeida, Mat. nº 22061; 5. Edione da Silva Santos, Mat. nº 22057; 6. Erisvaldo Junior Paes da Silva, Mat. nº 22019; 7. Erneide Soares de Melo, Mat. nº 22302; 8. Geimison Herbet Campos Cordeiro, Mat. nº 23005; 9. Genildo Bezerra dos Santos, Mat. nº 22024; 10. Gilvan Mendonca de Almeida, Mat. nº 22617; 11. Hugo Tenório Cavalcanti, Mat. nº 22590; 12. Ieda Maria da Costa, Mat. nº 22700; 13. Itamar Lopes de Vasconcelos, Mat. nº 22981; 14. Ivoneide dos Santos Silva, Mat. nº 22066; 15. José Marcelo de Almeida, Mat. nº 22921; 16. José Rodrigues Pereira, Mat. nº 22053; 17. Juracy Carvalho Vaz, Mat. nº 22314; 18. Lenilda Maria Bezerra Alves, Mat. nº 22697; 19. Maria da Paz Cavalcante Silva, Mat. nº 22493; 20. Maria das Neves de Oliveira, Mat. nº 22659; 21. Maria Rodrigues dos Santos, Mat. nº 22058; 22. Marysângela Araújo da Silva Viana, Mat. nº 22918; 23. Matheus Freire Valério, Mat. nº 22920; 24. Mauricia Paes da Silva Almeida, Mat. nº 22901; 25. Napoleão Inácio dos Santos, Mat. nº 22632; 26. Onésia Macedo de Araújo, Mat. nº 22935; 27. Quitéria Maria Silva, Mat. nº 22063; 28. Rutilene Vieira de Souza Vaz, Mat. nº 22903; 29. Simone Siqueira da Silva, Mat. nº 22999; 30. Valmir Soares da Silva, Mat. nº 22638; 31. Vanaldo Soares da Silva, Mat. nº 22138; 32. Rennan Tenório Bezerra, Mat. nº 23061; 33. Jose Adaberon de Almeida Cavalcanti, Mat. nº 22998; 34. Luceleste Tenório Cavalcanti do Amaral, Mat. nº 23003; 35. Maria de Fatima Feitosa da Silva, Mat. nº 23022; 36. Maria do Socorro Silva, Mat. nº 22425; 37. Maria Marta da Silva, Mat. nº 23012; 38. Marili Alves dos Santos, Mat. nº 23011; 39. Simone Gomes Santos, Mat. nº 23029.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:01198686

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 78,3% (setenta e oito vírgula três por cento) e Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 54% (cinquenta e quatro por cento) a servidora CLEONICE ALVES DE ARAUJO, Matrícula: 1976, Cargo: Auxiliar de Administração.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:148B8B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 31,67% (trinta e um vírgula sessenta e sete por cento) a servidora SOLANGE CLAUDINO DE OLIVEIRA, Matrícula: 22287, Cargo: Chefe de Gabinete de Secretário.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:29A5E003

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, neste ato:
Considerando a Cláusula Oitava do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Venturosa e o Banco do Brasil SA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o prazo de consignação do Convênio Número 149269 de 72 (setenta e dois) meses para 96 (noventa e seis) meses beneficiando os Servidores Ativos e Inativos abrangidos por este contrato, resguardando a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:30080373

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, Considerando que a Professora, VALDIENE ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 1972, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 027 de 02 de março de 2009.
Considerando a certidão de casamento de Termo: 2.496, Livro B – 6 Aux. , Folha nº 199 v do Cartório de Serviço Registral Civil do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 065/2020, cópias do RG de número 5.294.656 SDS/PE e cópia do CPF de número 019.818.804-88.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para VALDIENE ALVES DE ARAÚJO SANTANA, matrícula nº 1972.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:67B6AB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0003/2020. CPL. Chamada Pública Nº 0001/2020. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor: R$113.406,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2020 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 27/02/2020.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:43DC4324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Vicência, através de seu Pregoeiro Oficial, vem através desta, **CONVOCAR** as empresas participantes do Processo Licitatório nº 09/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, que tem por objeto à Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades do PNAE (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Quilombolas). Para no dia **03/03/2020 às 09:00hs**, Iniciar a Fase de Lances. Outras informações através do Tel.: (81) 3641-1441 ou pelo e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência, 27 de fevereiro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:131B4292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO Nº. 23/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

ONDES E LÊ:
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de material de construção para execução direta dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com meio fio granítico e calçada única em intervalo no trecho entre a PE-74 e a comunidade de Turiaçu, neste município de Vicência/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência.
Julgamento: Por item. Tipo: Menor Preço. Valor Estimado: R$ 330.577,09 (trezentos e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos).
Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 09/03/2020**, às 09hs. Informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, no horário das 8h às 13h, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

LEIA-SE:
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção tipo: pedra granítica, pedra britada, cimento, tubos de concreto, areia, entre outros, destinado à execução direta dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com meio fio granítico e calçada única em intervalo no trecho entre a PE-74 e a comunidade de Turiaçu, neste município de Vicência/PE, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparados. Valor Total Estimado **R$ 357.057,59 (trezentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).** Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 12/03/2020**, às 09hs. Informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, no horário das 8h às 13h, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 27 de fevereiro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:452C3CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 18/2020, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 13/2020** – Pregão **Presencial n.º 04/2020**, cujo **Objeto** é a Contratação de empresa para locação de 01 trio elétrico para as festividades carnavalescas do município nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Contratada:

STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI
CNPJ sob o nº**.** 24.395.873/0001-09
Valor unitário: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Valor global: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Ordenador de Despesas. **Contrato assinado**: 21/02/2020.

Vicência/PE, 21 de fevereiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:83355236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 14/2020. CPL. Pregão Presencial n.º 05/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro publico, creche, unidade mista, escolas e etc), conforme especificações contidas no termo de referência.

Microempreendedor individual vencedor:

01 – FRANCISCO ERNESTO DE ANDRADE REGO 10033424420
CNPJ - 30.351.875/0001-07
Valor global: 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais)
Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Ordenador de Despesas

Vicência/PE, 27 de fevereiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3CE276C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 25/2020 – Inex 15/2020

O Município de Vicência, através da CPL**,** torna público que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no Matadouro Publico, conforme atividades descritas no Edital de Credenciamento.

Período de credenciamento: 28/02/2020 a 27/03/2020
Retirada do edital e entrega de documentação: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico, situada na Av. Senador Paulo Guerra, 10 – Centro – Vicência/PE, das 08h às 13h.

Vicência/PE, 27 de fevereiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:35335E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 05/2020 – Inex 01/2020

A Secretaria de Saúde do município de Vicência**,** através da CPL**,** torna público que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, conforme tabela descrita no Edital de Credenciamento.

Período de credenciamento: 28/02/2020 a 27/03/2020
Retirada de Edital e entrega de documentação: Secretaria de Saúde, situada na Rua Joventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência/PE, das 08h às 13h.

Vicência/PE, 27 de fevereiro de 2020.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6C49469D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESPOSTA INPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Processo Licitatório nº. 01/2020, Pregão Presencial nº 01/2020.

Cuida-se de resposta à Impugnação apresentada por FERNANDA LONGA DA FONTE, representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, referente ao edital do Pregão Presencial nº. 01/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de Empresa destinado Aquisição/Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material Médico Correlato (Penso) para Farmácia Básica e Hospital/Maternidade Santa Joana - Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu/PE.

1. DA ADMISSIBILIDADE:

Conforme disposição do item 14.1 do edital, é cabível a impugnação, pelo licitante, até dois dias úteis que anteceder à data fixada para o recebimento das propostas.

Em sendo assim, observa-se que a presente Impugnação é tempestiva.

2. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO:

De acordo com a Impugnante, o edital ora publicado afrontou o Princípio da Isonomia e da Seleção Mais Vantajosa ao determinar o Endividamento Total (ET) até < 0,50, impedindo a participação de empresas no certame, impossibilitando a ampla concorrência.

Logo em seguida, transcreve que o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de território nacional como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Aduz que possui excelente saúde financeira, tendo índices de Endividamento de 0,56, e que esse grau de endividamento não deve ser um impedimento para sua participação na licitação.

A Impugnante busca a alteração dos pontos levantados, de forma que seja revista a suposta restrição pela administração, e conseguinte correção do referido edital.

3. DA ANÁLISE:

Conforme já mencionado, o item impugnado do edital estabelece que a empresa a ser contrata deverá apresentar índice de Endividamento Total – ET inferior ou igual a 0,5 (cinco décimos).

Na teoria contábil, o Endividamento Total é usado para indicar a capacidade que tem determinada empresa de honrar seus compromissos financeiros, de sorte que quanto maior o índice, maior dependência há de financiamentos de terceiros relativamente ao capital próprio. Assim, um índice menor significa menos comprometimento patrimonial e melhor solidez financeira.

A inclusão do ET como condição de habilitação nas licitações públicas ganhou Importância em face da crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos salariais de funcionários de empresas contratadas que se tornaram insolventes.

Destaca-se que o índice adotado encontra respaldo em todos os editais anteriormente lançados pela Administração Municipal, que fixaram o Endividamento Total máximo em 0,50. Tal exigência do Edital nada mais fez do que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação equilibrada é o mínimo que a Administração deve assegurar-se para tentar garantir o integral cumprimento do contrato.

De mais a mais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação. Destarte, não prosperam os argumentos do Impugnante de que os índices são ilegais e só visam "restringir a competitividade no certame". O valor máximo 0,5 para endividamento total é usual no mercado e atende ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8666/93.

Conclui-se, portanto, que a exigência não é indevida e atende ao interesse público, por representar reforço às tentativas de resguardar a Administração dos prejuízos que poderão advir do inadimplemento de eventuais obrigações contratuais por parte da Contratada, visto que, por força da jurisprudência dos Tribunais, a Administração está sujeita ao cumprimento subsidiário no âmbito trabalhista e, nos casos das obrigações previdenciárias, ao seu cumprimento solidário.

4. DA DECISÃO:

Pelo exposto, entendemos que a exigência atende ao interesse público, por representar reforço às tentativas de resguardar a Administração dos prejuízos que poderão advir do inadimplemento de eventuais obrigações contratuais por parte da Contratada. Sendo assim, conhecemos da impugnação apresentada para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE.

Xexéu, 27 de fevereiro de 2020.

JITANA CARLA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0E2C2796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

Nº ATA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
CONTRATADA: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
CNPJ/MF: 03.047.102/0001-50
OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS

NACIONAIS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, e através de solicitação via Ordem de Serviço.
PERIODO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, sendo de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.
QUANTITATIVO ESTIMADO: 150 (cento e cinquenta) bilhetes de passagens
VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO POR EMISSÃO: 2,01%
(dois vírgula zero um por cento).
FUNDAMENTO: Artigo 15 Paragrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 28/02/2020

Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:4EFE5402

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2020

EXTRATO DO CONTRATO 015/2020

Nº CONTRATO: 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 073/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2019
PORTARIA DA CPL: 066/2019 datada do dia 15 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/MF: 15.587.379/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construções de uma canaleta em concreto armado e pavimentação em um trecho da Rua Baronesa em intertravado, no bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE
VALOR TOTAL: **R$ 193.566,53 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**
NOTA(S) DE EMPENHO: **nº 2020-000000552**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal / Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações / Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contratual; Execução: 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

ASSINATURA: 05/02/2020

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AC1B1AB7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo relacionado para alegações finais da fase instrutória dos Auto de Infração ambiental, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, conforme preconiza o artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI
IGREJA BATISTA DO AMOR	08.431.034/0001-42	048/2015

Paulista, 19 de fevereiro de 2020.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Dimitri Esmeraldo Teles
Código Identificador:4F8079FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0504397-66, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICIPIO DE AGRESTINA - PE, NA FORMA ABAIXO:

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial Gerência Executiva de Governo Caruaru, Sr(a). Izabela Brandão Veríssimo de Souza, Brasileira, Casada, Bancária, RG 5273863 SSP/PE, CPF 007.313.374-75, Residente à Rua Prof Lourival Vilanova S/N, 1° andar, Bairro Universitário, CEP: 55016-745, Caruaru/PE, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICIPIO DE AGRESTINA - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.494/0001-10, representado pelo Sr. Thiago Lucena Nunes, CPF nº. 025.090.364-40, RG nº 85475560 SDS/PE, Brasileiro, Casado, Empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO do Contrato de Financiamento nº 0504397-66/2019, de 31/01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I:

Código da Ação Orçamentária	Projetos/Ações	Valor R$
10.302.1004.1.144	Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus para transporte de Pessoal -TFD	315.100,00
15.452.1503.1.91	Aquisição de 01 Veículo tipo pick-up 4x4, para uso da secretaria de Obras e Serviços Públicos	126.000,00
10.301.1003.1.143	Aquisição de 01 veículo tipo chassi + carroceria de ônibus, tipo atendimento médico odontológico móvel, para uso da Secretária de Saúde	450.000,00
15.452.1503.1.91	Aquisição de 01 veículo tipo caminhão, com plataforma coletora e compactadora de lixo, para uso de Limpeza Pública	425.000,00
04.123.0051.2285	Aquisição de 01 veículo tipo furgão, a Diesel, adaptado para transporte de cadeirantes , para uso no atendimento e deslocamento de cadeirantes na sede do município. Afeto a Secretária de Saúde	160.000,00

ANEXO II:

Ano	Valor R$
2019	738.050,00
2020	738.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Caruaru/PE	,	28	de	Janeiro de	de	2020

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Município de Agrestina/PE
Agente Financeiro	Tomador
Nome:	Nome:
IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA	***THIAGO LUCENA NUNES***
CPF: 007.313.375-75	CPF: 025.090.364-40

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:321442C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI 772/2020

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2020, pela Lei 765, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria para construção de 01 (uma) Escola, no sitio Boqueirão, pelo o Programa - Plano de Ações.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial discriminados no Anexo II
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I
LEI N˚ 772/2020.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
UNIDADE: 4002- Departamento de Ensino

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12005 AÇÃO: 1.1013	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras Vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Educação Básica	4.4.90.51.00	1.900.000,00	16–Outros Transf. do FNDE	2774
TOTAL			**1.900.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 1.900.000,00

ANEXO II
LEI N° 772/2020.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 4000– Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
UNIDADE: 4003- Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 13078	Construção, Reforma ou Ampliação das Unidades Escolares	4.4.90.51.00	400.000,00	35– Precatório/Fundef	2966
TOTAL			**400.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 13079	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.00	200.000,00	35– Precatório/Fundef	2967
TOTAL			**200.000,00**		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 12002 AÇÃO: 2.3074	Despesas – Precatórios do FUNDEF	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	700.000,00 600.000,00	35– Precatório/Fundef 35– Precatório/Fundef	2968 2970
TOTAL			**1.300.000,00**		

TOTAL GERAL R$ 1.900.000,00

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:81743C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Ata de R.P. Nº 001/2020.
Pregão Presencial Nº 001/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba– Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Srª TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA, brasileira, portadora do RG 8.525.436 SDS/PE e CPF 094.612.444-28, residente e domiciliada na cidade de Itaíba/PE, CEP: 56.550-000, e a empresa J N DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.955.012/0001-51, situada no Sítio Pelonha, s/n, zona rural, Itaíba - PE, CEP: 56550-000 – Neste ato representada por seu Procurador, o Sr. FERNANDO RODRIGUES TAVARES, portador do CPF sob nº 845.444.904-30, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO. conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL.

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:
5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	GASOLINA COMUM C, DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, 22%+OU-1% DE ÁLCOOL, 82, 87, 5MG/ 100ML, 0,10% MASSA, 1% VOLUME, 0,005 G/L.	l.	48.000	R$ 4,56	R$ 218.880,00
2	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL, DIESEL AUTOMOTIVO	l.	480.000	R$ 3,56	R$ 1.708.800,00
TOTAL: UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS						**R$ 1.927.680,00**

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS.
Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder o fornecimento do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar o fornecimento do produto de forma imediata, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada nas instalações do fornecedor (bomba), no endereço constante dos documentos de cadastramento (na sede do município de Itaíba), conforme solicitação formal da contratante, em conformidade com as especificações, quantidades constantes;
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações cabíveis, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido por pessoa indicada pela secretaria solicitante, no ato do recebimento, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes fora aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.
O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.
Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.
As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n.8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois porcento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **copel.itaiba@gmail.com** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87)3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 27 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itaíba
CNPJ/MF 11.286.382/0001-88
Secretária Municipal de Administração
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPFnº094.612.444-28
Contratante

J N de Oliveira Silva
CNPJ nº 29.955.012/0001-51
FERNANDO RODRIGUES TAVARES
CPF nº 845.444.904-30
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FAE53CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos **21 dias do mês de Fevereiro de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidade vinculadas;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: C T C CARDOSO BARREIROS						
CNPJ: 20.094.578/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Almofada para carimbo, nº4 - tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	KAZ	Und.	100	2,97	297,00
5	Apontador compacto, formato retangular. Material metal. Com apoio lateral para os dedos e lamina resistente. Quantidade de furos 1.	MASTERPRINT	Und.	500	0,61	305,00
6	Corretivo liquido, a base de agua, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml. Caixa com 12 unidades.	GLINORTE	Cx.	100	10,53	1.053,00
7	Bloco adesivo, removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100fls.	MASTERPRINT	Und.	150	3,58	537,00
12	Bola de sopro colorida nº 09. Pacote com 50 unidades, de boa qualidade.	ART-LATÉX	Pct.	600	6,99	4.194,00
18	Caderno pequeno, sem espiral, c/96fls., branca, com margem, capa dura	CADERSIL	Und.	600	3,59	2.154,00
19	Caixa Correspondência Tripla Móvel acrílica, possui design de losangos fosco, que evitam que a caixa seja riscada com facilidade. Fabricada de poliestireno e super. resistente. Com três camadas.	KAZ	Und.	60	27,75	1.665,00
25	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referência Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	MASTERPRINT	Und.	600	0,70	420,00
29	Clips metálico nº 10 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 18 unds.	ECOCLIPS	Cx.	400	1,50	600,00
31	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	Tubo	300	1,15	345,00
33	Cola colorida lavável, não toxica; 23gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	Tubo	200	0,95	190,00
34	Cola liquida gliter, cores diversas, não tóxica, 30gr., para uso em papel.	GLINORTE	Und.	200	1,45	290,00
35	Cola para emborrachado, (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	Und.	200	1,15	230,00
37	Cola para isopor com 90gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLINORTE	Und.	300	2,78	834,00
39	Cola quente, bastão à base de glicerina, resina sintética e conservante, tubo com aproximadamente 20gr. Referência tipo 3M ou similar de igual ou de qualidade superior.	NEXEL	Und.	600	0,60	360,00
40	Cola, bastão em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8gr., e Máximo 10gr.	KAZ	Und.	200	0,90	180,00
41	Cordão branco Trançado de Fibras de Polipropileno com espessura de 12mm, de alta resistência.	LIMOEIRO	Rolo	20	12,15	243,00
42	Cordão branco, traçado, em algodão rolo com 100 metros Nº08	LIMOEIRO	Rolo	20	9,00	180,00
44	Cordão para artesanato, 100% polipropileno, cones de 100m, nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, verde, preto e marrom. AS cores serão solicitadas conforme a necessidade.	LIMOEIRO	Rolo	20	11,84	236,80
47	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 90x1,80cm. Tamanho, diversas cores.	NEXEL	Fls.	2000	12,85	25.700,00
48	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 90x1,80cm. Tamanho, estampado.	NEXEL	Und.	500	10,65	5.325,00
49	Envelope pequeno sem timbre na cor branca e marrom, tamanho 18x25mm.	MAITRA	Und.	200	0,17	34,00
50	Envelope tamanho ofício sem timbre, na cor branca e marrom, tamanho 24x34mm.	MIATRA	Cx.	4000	12,00	48.000,00
51	Estilete lamina larga com sistema de trava corpo em plástico, 18mm.	MASTERPRINT	Und.	150	1,05	157,50
53	Extrator de grampo em aço inox.	GRAMPLINE	Und.	100	1,35	135,00
55	Fita adesiva (durex) pequena, colorida dimensões 12mm x 30m	EUROCEL	Und.	100	0,59	59,00

60	Fita dupla face, 16mx30mm. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EUROCEL	Und.	500	4,75	2.375,00
67	Gliter diversas cores, tubo de 3,5gr.	GLINORTE	Und.	100	0,20	20,00
68	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 26 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referência Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	MASTERPRINT	Und.	300	6,50	1.950,00
70	Lápis acrilex, diversas cores, caixa com 12 unidades.	TRAÇOS	Cx.	100	2,47	247,00
73	Lápis de Cera grande, colorido, caixa c/12 unidades não tóxico. Referência do tipo Faber Castel ou similar de igual ou de qualidade superior.	KOALA	Cx.	80	2,97	237,60
74	Lápis de Cor grande, colorido, caixa c/12 unidades não tóxico. Referência do tipo Faber Castel ou similar de igual ou de qualidade superior	TRAÇOS	Cx.	100	2,49	249,00
75	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Referência Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 144 unidades.	TRAÇOS	Cx.	20	24,30	486,00
76	Lápis hidrocor, grande, tinta não tóxica a base de água, embalados em caixa plástica c/12 unidades. Referência tipo FaberCastel, similar de igual ou de qualidade superior.	TRAÇOS	Cx.	200	3,32	664,00
77	Lápis marcador de cd, nas cores azul, vermelho e preto. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior.	KAZ	Und.	100	1,55	155,00
80	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mm-capa dura. Referência Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	GRAFSET	Pct.	100	6,80	680,00
81	Marcador para retroprojetor	KAZ	Und.	50	2,97	148,50
83	Paleta de picolé, pct. com 100 unidades	KAZ	Pct.	100	2,70	270,00
86	Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 100 folhas.	KAZ	Cx.	23	34,63	796,49
87	Papel cartão tamanho A4 com 240g. Pacote com 50 folhas	BAHIA	Pct.	100	9,00	900,00
91	Papel color set, tamanho 48x66 cm, diversas cores	BAHIA	Fls.	3000	0,81	2.430,00
96	Papel linho para convite	BAHIA	Fls.	2000	0,35	700,00
105	Papel para desenho 40KG, A4 210mm x 297mm, cor branca.	BAHIA	Und.	100	1,30	130,00
106	Papel seda, diversas cores	BAHIA	Fls.	100	0,19	19,00
107	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.	FRAMA	Und.	500	7,75	3.875,00
108	Pasta AZ-lombo médio; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referência Frama similar de igual ou de qualidade superior.	FRAMA	Und.	200	7,75	1.550,00
112	Pasta de plástico com elástico, tamanho oficio, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores amarela. Referência tipo polibras, similar de igual ou de qualidade superior.	ALAPLAST	Und.	1000	1,95	1.950,00
116	Pasta suspensa em plástico. Referência Polibras similar de igual ou de qualidade superior.	ALAPLAST	Und.	100	1,89	189,00
121	PILHA ALCALINA, AAA, 1,5V -	ELGIN	Und.	200	1,60	320,00
125	Pistola (aplicador) de cola quente-tamanho grande, bivolt- 110/220volts, com cabo de força não inferior a 140cm.	KAZ	Und.	30	13,92	417,60
126	Plástico adesivo 45cm x 25cm	PLASTIC	Metro	60	2,38	142,80
127	Prancheta acrílica A4, poliestireno, na cor cristal com garra metal	NOVACRIL	Und.	300	8,28	2.484,00
131	Tela para pintura, medindo 22x16 cm	MADEMASTER	Und.	100	3,07	307,00
132	Tesoura grande para uso geral, n° 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente.	KAZ	Und.	200	4,27	854,00
134	Tesoura pequena, sem ponta, para uso geral, em aço inox com cabo plástico resistente.	MASTERPRINT	Und.	200	1,42	284,00
135	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	GLINORTE	Jogo	400	2,74	1.096,00
137	Tinta para almofada de carimbo, nas cores azul e preta. Referência Pilot. Similar de igual ou de qualidade superior.	RADEX	Und.	200	2,65	530,00
159	Bolsa de canudo, pct. c/50 unidades.	PLASR	PCT	100	1,89	189,00
160	Calculadora de mesa 8 digitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura, ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	MASTERPRINT	Und.	100	7,00	700,00
161	CD Gravável - mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superficie de mídia devera conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referencia sony ou similar de igual ou de qualidade superior.	DEKO	Und.	500	0,69	345,00
162	DVD Gravável - mídia: Capacidade de armazenamento de 4,7GB; Acondicionado em estojo de acrílico; A superficie de mídia devera conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referencia tipo sony ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	DEKO	Und.	300	0,69	207,00
164	Fita adesiva colorida	EUROCEL	Und.	350	1,07	374,50
170	Pen drive 16 GB	MULTILASER	Und.	30	23,76	712,80
TOTAL						122.709,59

VENCEDOR: PEREIRA & LUNA LTDA - ME						
CNPJ: 26.872.426/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Bola de isopor nº 100	FRICALOR	Und.	50	2,44	122,00
13	Bola de sopro colorida, tipo macarrão. Pacote com 50 unidades.	SANTA CLARA	Pct.	500	9,06	4.530,00
14	Borracha vinil para lápis grafite retangular mínimo 42x21x11mm, cor branca. Caixa c/50 unidades.	SERELEPE	Cx.	1000	19,90	19.900,00
38	Cola para tecido 35gr. Caixa c/12 unidades, cores variadas.	MAKE +	Cx.	50	40,58	2.029,00
46	Elástico de borracha natural de látex puro nº 18, resistente, pacote de 1KG	MAMUTH	Pct.	100	18,62	1.862,00
100	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: amarela. Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	CHAMEQUINHO	Resma	100	18,80	1.880,00
104	Papel ondulado	LÍBANO	Fls.	100	1,44	144,00
168	Pasta zíper transparente para documento	ACP	Und.	50	8,96	448,00
175	Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face moldura madeira Cortiarte.	MADEMASTER	Und.	50	41,47	2.073,50
TOTAL						32.988,50

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 26.889.181/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
101	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: rosa. Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	report	Resma	100	18,77	1.877,00
TOTAL						1.877,00

VENCEDOR: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA						
CNPJ: 70.066.840/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

1	Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm.	tilibra	Und.	12	14,00	168,00
2	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m2, revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m2, com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 páginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética.	tilibra	Und.	12	14,10	169,20
4	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	masterprint	Und.	30	3,00	90,00
8	BLOCO CUBO LEMBRETE, Tamanho 85 x 85, 90 g, com mínimo 600 fls. Cores diversas	tilibra	Und.	500	7,85	3.925,00
10	Bola de isopor nº 50	fricalor	Und.	50	1,10	55,00
11	Bola de isopor nº 75	fricalor	Und.	50	1,75	87,50
15	Borracha duas cores para apagar escrita de lápis grafite retangular . Caixa com 50 unidades.	redbor	Cx.	200	16,47	3.294,00
16	Caderno espiral (universitário) 12 matérias, com margem, fls., branca, capa dura.	astral	Und.	300	5,98	1.794,00
17	Caderno grande. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	tilibra	Und.	300	5,25	1.575,00
20	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	alaplast	Und.	1000	2,55	2.550,00
21	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura, teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	masterprint	Und.	50	12,25	612,50
22	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	tip	Cx.	300	19,88	5.964,00
23	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	tip	Cx.	300	19,88	5.964,00
24	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referência tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	tip	Cx.	100	19,88	1.988,00
26	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 100 unds.	eccoclips	Cx.	100	1,00	100,00
27	Clips metálico nº 04 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 50 unds.	eccoclips	Cx.	800	0,95	760,00
28	Clips metálico nº 08 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem, caixa com 25 unds.	eccoclips	Cx.	400	1,05	420,00
30	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	glinorte	Tubo	200	9,44	1.888,00
32	Cola brascplast, bisnaga de 75gr.	brascola	Und.	300	4,71	1.413,00
36	Cola para isopor com 450gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referência tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	glinorte	Und.	300	11,95	3.585,00
43	Cordão em nylon, preto, rolo com 50m	igual	Rolo	20	26,25	525,00
45	Cortador de Isopor Elétrico-altura do corte 7cm, acessórios com 3 fios para reposição, 1 temperatura, voltagem 110/220V, embalagem com 1 peça	artmaq	Und.	10	85,20	852,00
52	Etiquetas para pasta, adesiva A5Q-15324, cor branca. Referência pimaço ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 100 Fls.	pimaco	Cx.	20	8,44	168,80
54	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	eurocel	Und.	300	2,29	687,00
56	Fita adesiva Tartam 25mmx50m. Referência 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	eurocel	Und.	200	2,00	400,00
57	Fita adesiva transparente, em filme de polietileno e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 50mmx50m, Tipo 3M, ou similar.	adere	Und.	200	2,35	470,00
58	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	brw	Und.	200	4,13	826,00
59	Fita Crepe media 18mmx50m. Referência tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	adere	Und.	100	2,80	280,00
61	Fita durex 12mmx50m, Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	brw	Und.	100	1,10	110,00
62	Fita durex 24mmx50m, Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	eurocel	Und.	100	2,12	212,00
63	Fita metálica ideal pra decorar ambientes, embalagens com 01 unidade, tamanho 10mm, rolo de 50 metros, nas cores azul, amarelo, prata, vermelho e verde. AS cores serão solicitadas conforme necessidade.	brw	Rolo	500	3,51	1.755,00
64	Folha de isopor media 15mm.	fricalor	Und.	300	2,32	696,00
65	Folha de isopor media 25mm.	fricalor	Und.	300	3,64	1.092,00
66	Folha de isopor media 5mm.	fricalor	Und.	300	1,39	417,00
69	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referência ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/1.000 unidades.	brw	Cx.	500	0,90	450,00
71	Lápis atômico tipo Pilot, escrita grossa nas cores; azul, vermelha e preta. Cx com 12 unidade	lyke	Cx.	100	15,67	1.567,00
72	Lápis atômico tipo piloto, para quadro branco na cor; azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades	lyke	Cx.	80	15,67	1.253,60
78	Livro Ata, com 100fls. numeradas; capa dura; sem margem; formato 210x305mm; vertical; revestido com papel KRAFT; pesando 80GM; na cor preta; papel OFF-SET; pesando 56GM. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	grafset	Und.	200	8,25	1.650,00
79	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, quatro assinaturas, capa dura. Referência Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	grafset	Und.	100	10,00	1.000,00
82	Massa de modelar, colorida, atóxica, em forma de cilindro, peso 90g. Embalagem caixa com 6 unidades.	koala	Cx.	100	1,96	196,00
84	Papel 40 quilos, 66x96cm, cor branca, com 110gr.		Fls.	1000	0,82	820,00
85	Papel camurça, cores variadas.	artfloc	Fls.	1000	0,61	610,00
88	Papel cartolina, formato 66x50cm. 190grs, diversas cores.	vmp	Fls.	3000	0,54	1.620,00
89	Papel cartolina, laminada, tamanho: 50x66cm, 190grs, cores diversas	vmp	Fls.	1000	0,50	500,00
90	Papel celofane, diversas cores.	embale	Fls.	3000	0,55	1.650,00
92	Papel crepon,48cmx2m diversas cores.	novaprint	Fls.	2000	0,81	1.620,00
93	Papel guache, diversas cores	milpel	Fls.	2000	0,74	1.480,00
94	Papel jornal, tamanho A-4, resma c/100 fls.	infopel	Resma	500	11,39	5.695,00
95	Papel laminado, 65x50cm. Diversas cores.	packpel	Fls.	200	0,71	142,00
97	Papel lustroso	vmp	Fls.	1000	0,65	650,00
98	Papel madeira	ibura	Fls.	2000	0,59	1.180,00
99	Papel manteiga	vmp	Fls.	1000	0,73	730,00
102	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: verde. Referência Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	report	Resma	100	19,45	1.945,00
103	Papel Ofício, material celulose vegetal, gramatura 75g/m², comprimento 297MM, largura 210MM tamanho A-4 alcalino, em resmas, c/500fls – Branca	ecoquality	Resma	2520	16,80	42.336,00
109	Pasta classificador com grampo.	cartonorte	Und.	1000	0,85	850,00
110	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores amarela	alaplast	Und.	800	9,51	7.608,00
111	Pasta de papelão com elástico, tamanho oficio, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referência tipo polibras, similar de igual ou de qualidade superior.	cartonorte	Und.	2000	0,95	1.900,00
113	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm. Cor amarela	alaplast	Und.	1000	1,81	1.810,00
114	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm. Cor amarela	alaplast	Und.	1000	1,58	1.580,00

115	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm. Cor amarela	alaplast	Und.	1000	1,72	1.720,00
117	Percevejo estrela latonados, caixa com 100 unidades	brw	Cx.	50	2,87	143,50
118	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 12 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	masterprint	Und.	50	10,99	549,50
119	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 70 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referência Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	masterprint	Und.	100	47,93	4.793,00
120	PILHA ALCALINA, AA, 1,5V - CARTELA COM 04 UNIDADES	elgin	Und.	300	4,89	1.467,00
122	Pincel nº 0	tigre	Und.	100	1,14	114,00
123	Pincel nº 2	tigre	Und.	100	1,34	134,00
124	Pincel nº 8	tigre	Und.	100	1,59	159,00
128	Régua cristal transparente, medindo 4,5cm largura, 4mm espessura e 30 cm comprimento, embalada individualmente	waleu	Und.	200	0,67	134,00
129	Super cola 6 gr	loctite	Und.	50	4,27	213,50
130	Suporte para fita adesiva grande de 12mm e 16mm com lâmina reposicionavel, base emborrachada antiderrapante, capa protetora para lâmina, estrutura plástica resistente, capacidade para dois tamanhos de fita, cor preta.	brw	Und.	10	12,76	127,60
133	Tesoura pequena, picotada, para uso geral, em aço inox com cabo plástico resistente.	brw	Und.	150	4,12	618,00
136	Tinta para abastecer piloto, para quadro branco, caixa com 6 unidades	brw	Cx.	50	18,47	923,50
138	Tinta Spray tubo, medida 240GRX350ML, caixa 06 unidades. Diversas cores	tecbond	Cx.	50	70,00	3.500,00
139	Verniz incolor para vidro tipo vitral ou semelhante, embalagem com 37 ml	acrilex	Und.	100	8,12	812,00
140	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 03	singer	Cx.	50	3,10	155,00
141	ALFINETE PARA MAPA - COLORIDO - CX. C/ 50 UNIDADES - ALFINETE PARA MAPAS Nº 1/5MM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇA PLÁSTICA EM CORES SORTIDAS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO PERECÍVEL, COM VALIDADE INDETERMINADA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM 8MM, DA MARCA ACC, IARA, BACCHI OU DE MELHOR QUALIDADE.	brw	Cx.	100	2,17	217,00
142	Barbante de algodão tipo bandeirantes ou similar 4/10 cru com 402 metros.	vonder	ROLO	30	7,58	227,40
143	Elastex Espessura: 0,8m, Composição: 58% Látex + 42% Poliéster.	avil	Pç.	50	2,83	141,50
144	Fita de cetim de 10mm, peça com 10 metros, diversas cores.	najar	Pç.	300	1,82	546,00
145	Fita de cetim de 15mm, peça com 10 metros, diversas cores.	najar	Pç.	300	2,34	702,00
146	Fita de cetim de 7mm, peça com 10 metros, diversas cores.	najar	Pç.	300	1,37	411,00
147	Fita decorativa de plástico 15mm rolo com 30 metros, cores variadas branca, dourado, prata, verde, azul e vermelho.	najar	Pç.	100	4,46	446,00
148	Fita métrica, para costura	vonder	Und.	1000	2,28	2.280,00
149	Lã 100% acrílico, (boa qualidade), novelo de 40 gramas, cores variadas.	formosa	Und.	50	3,02	151,00
150	Lantejoula nº 08, pct. com 1.000 unidades, cores variadas.	glinorte	Pct.	126	3,28	413,28
151	Linha de crochê, 100% algodão, novelo com 100 metros, cores variadas.	duna	Und.	50	7,47	373,50
152	Linha para costura, 100% algodão, cores variadas, rolo com 500 metros.	bufalo	Und.	30	3,95	118,50
153	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45G/M, nas cores azul, vermelho, amarelo, preto, verde, laranja, rosa, salmão, lilás, branco, marrom e bege.	avil	MET	4000	1,36	5.440,00
154	Tinta para tecido, 37ml, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente à lavagem, cores variadas.	evident	Und.	200	2,42	484,00
155	Bobina de papel de embrulho		Und.	6	38,53	231,18
156	Bobina para fax-símile térmico, gramatura de 60g/m2 medindo 216mmx30m cor branca.	maxprint	Und.	100	8,59	859,00
157	Bobina térmica adesiva medindo 62x15mm	maxprint	Und.	1000	1,19	1.190,00
158	Bobina térmica adesiva medindo 62x30mm	maxprint	Und.	1000	1,25	1.250,00
163	Fio de nylon nº 30	kron	ROLO	20	11,99	239,80
165	Fita durex 12mmx40m, referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	brw	Und.	500	0,64	320,00
166	Grampeador grande para alfinetar 50 folhas	masterprint	Und.	120	23,87	2.864,40
167	Papel fotográfico A4 adesivo pacote com 20 folhas	masterprint	PCT.	24	10,00	240,00
169	Pasta polionda A4 maleta medindo 600x600mm, com alça	alaplast	Und.	200	6,00	1.200,00
171	Porta lápis de bolsa com zíper	pupilex	Und.	200	4,12	824,00
172	Porta lápis de mesa	dello	Und.	72	5,00	360,00
173	Prendedor de roupa em madeira	bruxaxa	PCT	12	3,00	36,00
174	Tecido em algodão cru	avil	METRO	50	16,70	835,00
176	Tachas / Percevejos Para Quadro De Cortiça - 100 Unidades.	brw	CX	50	1,99	99,50
177	Bobina térmica medindo 80mmx40m caixa com 30 unidades	maxprint	CX	30	108,90	3.267,00
TOTAL						167.066,26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C T C CARDOSO BARREIROS.
CNPJ: 20.094.578/0001-61.
Item(s): 3 - 5 - 6 - 7 - 12 - 18 - 19 - 25 - 29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 55 - 60 - 67 - 68 - 70 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 83 - 86 - 87 - 91 - 96 - 105 - 106 - 107 - 108 - 112 - 116 - 121 - 125 - 126 - 127 - 131 - 132 - 134 - 135 - 137 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 170.

Valor: R$ 122.709,59.
- PEREIRA & LUNA LTDA - ME.
CNPJ: 26.872.426/0001-29.
Item(s): 9 - 13 - 14 - 38 - 46 - 100 - 104 - 168 - 175.
Valor: R$ 32.988,50.
- S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 101.
Valor: R$ 1.877,00.
- VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 70.066.840/0001-32.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 36 - 43 - 45 - 52 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 69 - 71 - 72 - 78 - 79 - 82 - 84 - 85 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 102 - 103 - 109 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 128 - 129 - 130 - 133 - 136 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 163 - 165 - 166 - 167 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177.
Valor: R$ 167.066,26.

Total: R$ 324.641,35.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 21 de Fevereiro de 2020

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D36B5418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020

Aos **21 dias do mês de Fevereiro de 202**0, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais odontológicos (Consumo e Instrumental) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológica) do Município de Limoeiro**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO - CNPJ nº 10.628.610/0001-98.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVÉL-AGENTE DE UNIAO	BIODINAMICA	UNIDADE	250	10,99	2.747,50
5	ACIDO FOSFORICO A 37%	BIODINAMICA	UNIDADE	1000	1,84	1.840,00
8	ALAVANCAS SLIDIM, JOGO C/ TRES UNIDADES	CASSIFLEX	UNIDADE	20	50,99	1.019,80
13	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTEÇÃO DE TIREOIDE	UNEMOL	UNIDADE	2	420,00	840,00
14	BANDEJA DE INOX 20 X 10CM	FAMIITA	UNIDADE	40	19,20	768,00
15	BROCA ZECRYA	ANGELUS	UNIDADE	20	15,00	300,00
42	BROCA ENDO Z CARBIDE	ANGELUS	UNIDADE	80	15,00	1.200,00
43	BROCAS PEDRAS ARKANSAS BRANCA SHOFU ESFERICA	MK LIFE	UNIDADE	100	10,10	1.010,00
44	BROCA PEDRA ARKANSA BRANCA SHOFU CHAMA	MK LIFE	UNIDADE	150	10,10	1.515,00
45	BROCA PEDRA ARKANSA SHOFU TRONCOCONICA	MK LIFE	UNIDADE	150	10,10	1.515,00
53	CORIDATO DE ARTICAINA EPINEFRINA ANESTESICO	DFL	CX	50	100,00	5.000,00
56	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	IODONTOSUL	UNIDADE	300	1,80	540,00
58	CLOREXIDINA SOLUCÃO COLUTORIA A 0,12% 250ML	IODONTOSUL	FR	100	7,80	780,00
62	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS	PRATA	UNIDADE	20	6,60	132,00
63	CUBA COM TAMPA DE INOX 20X10 CM	FAMIITA	UNIDADE	40	60,90	2.436,00
66	CABO DE BISTURI Nº5	FAVA	UNIDADE	10	18,60	186,00
67	CABO DE ODONTOSCOPIO	CASSIFLEX	UNIDADE	300	3,25	975,00
68	CALCADOR WORLD Nº 1	PRATA	UNIDADE	20	5,20	104,00
69	CALCADOR WORLD Nº 2	PRATA	UNIDADE	20	5,20	104,00
70	CANETA DE ALTA ROTACAO	DX	UNIDADE	10	240,00	2.400,00
72	CURETA DE GRACEY 11-12	PRATA	UNIDADE	20	9,20	184,00
73	CURETA DE GRACEY 13-14	PRATA	UNIDADE	20	9,20	184,00
74	CURETA DE MACCALL 13-14	PRATA	UNIDADE	30	9,20	276,00
75	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS FF C/120 UNID	INJECTA	CX	60	19,99	1.199,40
76	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS XF C/120 UNID	INJECTA	CX	60	19,99	1.199,40
77	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS F C/120 UNID	INJECTA	CX	60	19,99	1.199,40
78	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS FM C/120 UNID	INJECTA	CX	60	19,99	1.199,40
79	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS MF C/120 UNID	INJECTA	CX	60	19,99	1.199,40
80	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIS M C/120 UNID	INJECTA	CX	50	19,99	999,50

81	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ºSERIE	INJECTA	CX	60	19,99	1.199,40
82	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2º SERIE	INJECTA	CX	30	19,99	599,70
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE	INJECTA	CX	60	21,00	1.260,00
84	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE	INJECTA	CX	40	21,00	840,00
85	CONE DE GUTA PERCHA REPOSIÇAO DE 30	INJECTA	CX	50	19,99	999,50
86	CONE DE GUTA PERCHA DE REPOSIÇAO DE 35	INJECTA	CX	50	19,99	999,50
87	CONE DE GUTA PERCHA DE REPOSIÇAO DE 40	INJECTA	CX	40	19,99	799,60
88	CARIOSTÁTICO A 12% 10ML	AAF	CX	50	27,80	1.390,00
92	COMPRESSOR ACIMA 120LT COM VALVULA DE SEGURANÇA	FIAC	UNIDADE	5	3.200,00	16.000,00
94	CERA Nº7	ASFER	CX	300	12,60	3.780,00
95	CONE DE PAPEL ABSORVENTE REPOSIÇÃO Nº35	INJECTA	CX	40	23,10	924,00
96	CONE PAPEL ABSORVENTE REPOSIÇÃO Nº30	INJECTA	CX	40	23,10	924,00
97	DESCOLADOR DE MOLT	CASSIFLEX	CX	20	35,99	719,80
98	DISCO DE FELTRO	TDV	UNIDADE	50	26,99	1.349,50
103	ESPATULA PARA GESSO	MAQUIRA	UNIDADE	5	2,06	10,30
104	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMEREZAVEL	PRATA	UNIDADE	22	6,70	147,40
107	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UNIDADE	500	1,80	900,00
108	ESPACADOR DIGITAL Nº31	MK LIFE	UNIDADE	10	68,00	680,00
111	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - 45CM COM AGULHA C/24UND	PROCARE	CX	400	27,30	10.920,00
112	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - 45CM COM AGULHA C/24UND	PROCARE	CX	400	27,30	10.920,00
115	FITA MATRIZ AÇO Nº 0.5	AAF	UNIDADE	200	1,80	360,00
116	FITA MATRIZ AÇO Nº 0.7	AAF	UNIDADE	200	1,80	360,00
117	FORCEPS INTANTIL N 1	SKAY	UNIDADE	10	66,99	669,90
118	FORCEPS INFANTIL N 2	SKAY	UNIDADE	10	66,99	669,90
122	FIXADOR RADIOGRAFICO 475ML	SONIVIE	UNIDADE	50	12,50	625,00
123	FORMODEILDO	QEEL	UNIDADE	5	11,50	57,50
124	GASES COMPRESSA ESTERIL 7,5X7,5CM 13 FIOS C/10UNID	MEGATEX	PCT	2000	0,57	1.140,00
126	GESSO DIAMANTE TIPO III	ASFER	PACOTE	600	10,30	6.180,00
156	LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100UNID	WILTEX	CX	30	25,99	779,70
157	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100UNID	WILTEX	CX	40	25,99	1.039,60
164	LIMA PERIODONTAL BUCK 12-12	PRATA	CX	12	51,99	623,88
165	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 7.5	BECARE	PAR	600	1,40	840,00
166	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 8.0	BECARE	PAR	600	1,40	840,00
167	LAMPARINA	PERFURABRAG	UNIDADE	5	36,20	181,00
168	MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO KAVO	DX	UNIDADE	20	640,00	12.800,00
172	MICROPUT	MICRODONT	UNIDADE	6	81,50	489,00
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	FENIX	UNIDADE	30	5,80	174,00
177	ÓLEO LUBRIFICANTE SOLICONADO	MAQUIRA	UNIDADE	80	18,10	1.448,00
178	PINÇA HEMOSTATICA RETA	ABC	UNIDADE	15	21,60	324,00
179	PINCA HEMOSTATICA CURVA	ABC	UNIDADE	15	21,60	324,00
180	PORTA AGULHA RETO	ABC	UNIDADE	40	45,15	1.806,00
181	PINÇA CLINICA	CASSIFLEX	UNIDADE	100	8,20	820,00
182	POSICIONADOR DE RX ADULTO C/5 PEÇAS	MAQUIRA	CX	5	52,60	263,00
183	POSICIONADOR DE RX INFANTIL C/5 PEÇAS	MAQUIRA	CX	5	52,60	263,00
186	PORTA MATRIZ TORFFLEIRE	COOPERFLEX	UNIDADE	20	23,60	472,00
193	POTES DE BICARBONATO DE SODIO 50G	AAF	CX	50	5,60	280,00
194	PORTA DYCAL	PRATA	UNIDADE	25	5,40	135,00
195	POTES DAPEN	PREVEN	UNIDADE	20	1,80	36,00
197	REVELADOR RADIOGRAFICO	SONIVIE	UNIDADE	50	12,50	625,00
198	REMOVEDOR DE MANCHAS	IODONTOSUL	UNIDADE	100	17,15	1.715,00
203	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL D2	BIODINAMICA	UNIDADE	200	19,80	3.960,00
204	RESINA FOTOPOLIMERIZAVÉL D3	BIODINAMICA	UNIDADE	200	19,80	3.960,00
208	SONDA MILIMETRADA 15CM	CASSIFLEX	UNIDADE	10	15,70	157,00
209	SONDA NABERS	CASSIFLEX	UNIDADE	6	16,80	100,80
212	SUGADOR ENDODONTICO -ASPIRADOR	SS	PACOTE	80	10,50	840,00
215	SACA BROCA	DX	UNIDADE	20	34,30	686,00
216	SOLUCÃO DE MILTON 1%	FORTSAN	UNIDADE	80	6,15	492,00
217	SODA CLORADA 2%	FORTSAN	UNIDADE	80	10,85	868,00
218	SERINGA CARPULE	COOPERFLEX	UNIDADE	60	34,20	2.052,00
220	TIRA DE LIXA DE POLIESTER C/150UNID	AAF	CX	200	3,80	760,00
221	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/150UNID	AAF	CX	100	6,99	699,00
223	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UNIDADE	300	1,80	540,00
224	TESOURA IRIS 12 CM	COOPERFLEX	UNIDADE	100	16,05	1.605,00
231	VERNIZ CAVITÁRIO	BIODINAMICA	CX	40	14,80	592,00
235	ESCAVADOR DIGITAÇ C E B	MK LIFE	UNIDADE	10	51,10	511,00
236	CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº1	CASSIFLEX	UNIDADE	3	40,30	120,90
TOTAL						142.699,68

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.395.502/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID	dencojet - dfl	CX	300	25,59	7.677,00
2	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100UNID	dencojet - dfl	CX	30	25,59	767,70
3	AMÁLGAMA EM CAPSULA 500 CAPSULAS	gs80 t - sdi	POTES	29	600,00	17.400,00
6	ANESTÉSICO TOPICO BENZOCAINA GEL	benzotop - dfl	UNIDADE	300	5,44	1.632,00
7	AMALGAMADORES DE CAPSULAS PRÉ DOSADAS	ecel	UNIDADE	4	599,67	2.398,68
9	AFASTADOR DE MINESOTA INOX	fava	UNIDADE	20	7,53	150,60
11	ALVEOLÓTOMO RETO INOX	fava	UNIDADE	5	63,90	319,50
16	BROCA CIRURGICA 701. HASTE LONGA	kavo	UNIDADE	90	6,81	612,90
17	BROCA CIRURGICA 702 HASTE LONGA	kavo	UNIDADE	90	6,81	612,90
18	BROCA CIRURGICA 703 HASTE LONGA	kavo	UNIDADE	10	6,81	68,10
19	BROCA DIAMANTADA 1011	microdont	UNIDADE	30	1,58	47,40
20	BROCA DIAMANTADA 1012	microdont	UNIDADE	200	1,58	316,00
21	BROCA DIAMANTADA 1013	microdont	UNIDADE	250	1,58	395,00
22	BROCA DIAMANTADA 1014	microdont	UNIDADE	300	1,58	474,00
23	BROCA DIAMANTADA 1015	microdont	UNIDADE	300	1,58	474,00
24	BROCA DIAMANTADA 1016	microdont	UNIDADE	200	1,58	316,00
25	BROCA ESFERICA HASTE LONGA 1014 DIAMANTADA	microdont	UNIDADE	100	1,58	158,00

26	BROCA ESFERICA HASTE LONGA 1013 DIAMANTADA	fava	UNIDADE	150	1,61	241,50
27	BROCA ESFERICA HASTE LONGA 1015 DIAMANTADA	fava	UNIDADE	150	1,61	241,50
28	BROCA ESFERICA HASTE LONGA 1016 DIAMANTADA	microdont	UNIDADE	150	1,58	237,00
29	BROCA DIAMANTADA 1033	microdont	UNIDADE	150	1,58	237,00
30	BROCA DIAMANTADA 1034	microdont	UNIDADE	150	1,58	237,00
31	BROCA DIAMANTADA 1035	microdont	UNIDADE	150	1,58	237,00
32	BROCA DIAMANTADA 1036	microdont	UNIDADE	120	1,58	189,60
33	BROCA DIAMANTADA 1047	microdont	UNIDADE	60	1,58	94,80
34	BROCA DIAMANTADA 3118F	microdont	UNIDADE	100	1,58	158,00
35	BROCA DIAMANTADA 3168F	microdont	UNIDADE	100	1,58	158,00
36	BROCA DIAMANTADA 3195	microdont	UNIDADE	120	1,58	189,60
37	BROCA DIAMANTADA 3195F	microdont	UNIDADE	150	1,58	237,00
38	BROCA DIAMANTADA 2200	microdont	UNIDADE	40	1,58	63,20
39	BROCA DIAMANTADA 1190	microdont	UNIDADE	30	1,58	47,40
40	BROCA DIAMANTADA3195FF	microdont	UNIDADE	50	1,58	79,00
41	BROCA DIAMANTADA 3168FF	microdont	UNIDADE	50	1,58	79,00
46	BROCAS GATES 32MM Nº1	microdont	UNIDADE	40	7,50	300,00
47	BROCAS GATES 32MM Nº 2	microdont	UNIDADE	40	7,50	300,00
48	BROCAS GATES 32MM Nº 3	microdont	UNIDADE	40	7,50	300,00
49	BROCAS GATES 32MM Nº 4	microdont	UNIDADE	30	7,50	225,00
50	BOMBA A VACUO POTENCIA 1/2HP PARA 2	kavo	UNIDADE	2	2.477,90	4.955,80
51	CLORIDATO DE MEPIVACAINA A 3%C/V ANESTESICO	dfl	CX	250	82,80	20.700,00
52	CORIDATO DE MEPIVACAINA A 3%S/V ANESTESICO	dfl	CX	50	82,80	4.140,00
54	CLORIDATO DE LIDOCAINA A 3% C/V ANESTESICO	dla	CX	500	57,50	28.750,00
55	CLORIDATO DE PRILOCAINA A 3% C/V ANESTESICO	dla	CX	500	66,53	33.265,00
57	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26	dentsply	CX	100	75,78	7.578,00
59	CALLEN COM PMCC	sswhite	CX	30	52,76	1.582,80
60	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	classic black - biotron	UNIDADE	2	145,31	290,62
61	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	maquira	UNIDADE	220	3,66	805,20
64	CUBA PARA PROTESE DE BORRACHA	maquira	UNIDADE	5	5,74	28,70
65	CABO DE BISTURI Nº 3	fava	UNIDADE	12	6,66	79,92
71	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO	kavo	UNIDADE	2	8.340,44	16.680,88
89	CONE DE GUTA PERCHA BASTÃO	dentsply	CX	40	27,97	1.118,80
90	CALCADOR DE PAIVA MEDIO	linha gg - golgran	CX	12	5,80	69,60
91	CUBA DE INOX 700ML	fava	UNIDADE	2	31,85	63,70
99	EUGENOL 20ML	maquira	CX	200	10,52	2.104,00
100	EDTA AGENTE QUELNATE TRISSODICO 20 ML	maquira	CX	30	4,25	127,50
101	EUCALIPTOL	maquira	CX	30	6,70	201,00
105	ESPATULA PARA ALGINATO	maquira	UNIDADE	5	2,12	10,60
106	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	biodinamica	VC	50	6,00	300,00
109	ESPELHO BUCAL	mirage	UNIDADE	1000	2,64	2.640,00
113	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - 45CM COM AGULHA C/24UND	technew	CX	300	31,00	9.300,00
114	FIO DENTAL 500M	hillo	UNIDADE	80	11,50	920,00
119	FORMOCRESOL 10 ML	biodinamica	CX	60	3,66	219,60
120	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%	maquira	UNIDADE	600	3,82	2.292,00
121	FOTOPOLIMERIZADOR	microdont	UNIDADE	10	397,44	3.974,40
127	HIDROXIDO DE CALCIO PA, 10GR PÓ	maquira	CX	60	4,10	246,00
128	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA E CATALIZADOR	dentsply	CX	100	16,58	1.658,00
129	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	maquira	CX	500	16,20	8.100,00
130	ENDO ICE	maquira	UNIDADE	50	24,24	1.212,00
131	LIMA ESPECIAL Nº 8 DE 21MM	angelus	CX	10	14,12	141,20
132	LIMA ESPECIAL Nº 8 DE 25MM	angelus	CX	10	14,12	141,20
133	LIMA ESPECIAL Nº10 21MM	angelus	CX	10	14,12	141,20
134	LIMA ESPECIAL N º 10 25MM	angelus	CX	10	14,12	141,20
135	LIMA FLEXOFILE 1º SERIE 21MM	m access flexofile - maillefer	CX	40	15,97	638,80
136	LIMA FLEXOFILE 2º SERIE 21MM	triple flex - kavo	CX	40	20,32	812,80
137	LIMA FLEXOFILE 1º SERIE 25MM	m access flexofile - maillefer	CX	40	15,97	638,80
138	LIMA FLEXOFILE 2º SERIE 25MM	triple flex - kavo	CX	30	20,32	609,60
139	LIMA FLEXOFILE1º SERIE 31 MM	m access flexofile - maillefer	CX	40	15,97	638,80
140	LIMA FLEXOFILE 2º SERIE 31MM	triple flex - kavo	CX	40	20,32	812,80
141	LIMA K 15 DE 21MM	angelus	CX	50	14,12	706,00
142	LIMA K 15 DE 25MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
143	LIMA K 15 DE 31MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
144	LIMA K 20 DE 21MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
145	LIMA K 20 DE 25MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
146	LIMA K 25 DE 31MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
147	LIMA K 30 DE 21MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
148	LIMA K 30 DE 25MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
149	LIMA K 35 DE 25MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
150	LIMA K 35 31MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
151	LIMA K 40 25MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
152	LIMA K 40 31MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
153	LIMA HEDROSTOEN 1º SERIE DE 25MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
154	LIMA HEDRSTOEN 2º SERIE DE 25MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
155	LIMA HEDRSTOEN 1º SERIE DE 31MM	angelus	CX	40	14,12	564,80
158	LENCOL DE BORRACHA	quimidrol	CX	30	21,20	636,00
159	LECRON ESPATULA	linha gg - golgran	UNIDADE	12	5,80	69,60
160	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP C/100UNID	lemgruber	CX	800	19,90	15.920,00
161	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100UNID	lemgruber	CX	800	19,90	15.920,00

162	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100UNID	lemgruber	CX	1200	21,90	26.280,00
163	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100UNID	lemgruber	CX	1200	21,90	26.280,00
170	MOTOR DE BANCADA PARA PROTESE	beltec	UNIDADE	2	750,99	1.501,98
171	MOTOR ENDODONTICO X-SMART PLUS	dentsply	UNIDADE	6	6.478,00	38.868,00
174	NEGATOSCOPIO	biotron	UNIDADE	2	196,80	393,60
184	PINCEL MICROBRUCH	fgm	CX	800	8,35	6.680,00
185	PINÇA COLLIN	golgran	CX	10	68,58	685,80
187	PORTA AMALGMA DE PLASTICO	maquira	UNIDADE	10	10,45	104,50
188	PASTA PROFILATICA 50G	maquira	UNIDADE	300	4,11	1.233,00
189	PEDRA POMES 100G	maquira	UNIDADE	20	3,51	70,20
190	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO	agfa	CX	50	125,00	6.250,00
192	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC	maquira	CX	30	5,31	159,30
196	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA	maquira	UNIDADE	6	8,79	52,74
199	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	dfl	UNIDADE	200	8,14	1.628,00
200	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	dfl	UNIDADE	300	8,14	2.442,00
201	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	dfl	UNIDADE	300	8,14	2.442,00
202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3.5	dfl	UNIDADE	250	8,14	2.035,00
205	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	dfl	UNIDADE	150	8,14	1.221,00
206	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1	dfl	UNIDADE	150	8,14	1.221,00
207	ROLETE DE ALGODÃO C/100UNID	ssplus	UNIDADE	3000	2,00	6.000,00
210	SUGADOR CIRURGICO	maquira	CX	400	18,14	7.256,00
213	SELADORA	biotron	UNIDADE	12	182,22	2.186,64
214	SELANTE FOTOATIVADO	maquira	UNIDADE	80	16,30	1.304,00
219	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDAVÉL C/12 UNID	maquira	CX	100	5,34	534,00
222	TRICRESOL FORMALINA	microdont	CX	100	3,97	397,00
225	TESOURA GELOMAN FOX RETA	golgran	UNIDADE	40	29,63	1.185,20
226	TESOURA GELOMAN FOX CURVA	golgran	UNIDADE	40	29,63	1.185,20
227	TAMBOREU PARA ENDODONTIA	maquira	UNIDADE	6	18,28	109,68
228	ULTRASSOM ODONTOLOGICO	ecel	UNIDADE	6	1.196,86	7.181,16
229	VASELINA SÓLIDA 500G	rioquimica	UNIDADE	30	37,22	1.116,60
230	VERNIZ FLUORETADO	fgm	CX	40	20,11	804,40
232	VIBRADOR PARA GESSO	biotron	UNIDADE	2	187,43	374,86
234	PONTAS PARA ULTRASSOM ADVANCE	fava	UNIDADE	8	69,60	556,80
237	PINÇA BACKHAYS 14CM	golgran	UNIDADE	2	32,04	64,08
238	PEDRA DE AFIAR	golgran	UNIDADE	6	14,48	86,88
TOTAL						386.851,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME.
CNPJ: 02.911.193/0001-68.
Item(s): 4 - 5 - 8 - 13 - 14 - 15 - 42 - 43 - 44 - 45 - 53 - 56 - 58 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 103 - 104 - 107 - 108 - 111 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 122 - 123 - 124 - 126 - 156 - 157 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 172 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 186 - 193 - 194 - 195 - 197 - 198 - 203 - 204 - 208 - 209 - 212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 220 - 221 - 223 - 224 - 231 - 235 - 236.
Valor: R$ 142.699,68.
- DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.
CNPJ: 26.395.502/0001-52.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 9 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 71 - 89 - 90 - 91 - 99 - 100 - 101 - 105 - 106 - 109 - 113 - 114 - 119 - 120 - 121 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 170 - 171 - 174 - 184 - 185 - 187 - 188 - 189 - 190 - 192 - 196 - 199 - 200 - 201 - 202 - 205 - 206 - 207 - 210 - 213 - 214 - 219 - 222 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 232 - 234 - 237 - 238.
Valor: R$ 386.851,32.

Total: R$ 529.551,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 21 de Fevereiro de 2020

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:B9739D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 **PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E MINI TRIO, CONFORME SEGUE:
Pelo presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, **LUIZ GALDINO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.117.723 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.642.364-04, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a empresa **STATUS SOM ENTRETERIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.139.305/0001-28, com sede na Av. Dantas Barreto, nº 2089, box 41, 1° Andar- sala D,Centro, na cidade de Moreno/PE, CEP:54.800-000, neste ato representada pela Sra. **FLAVIANE SOUZA DE MOURA,** portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.029.956-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob n°059.515.614-26, residente e domiciliado a Rua Av. Historiador Pereira da Costa, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:54.510-360, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços **consignados em Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E MINI TRIO, BEM COMO TODO APARATO TÉCNICO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO, A FIM DE GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 001/2020 e Processo Administrativo nº 010/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
A **Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes** é o ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.
Parágrafo Quinto. Dos Itens Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE**: Carreta 03 eixos comprimento mínimo 21 metros, largura 3.20 metros, altura 4.20 metros (sem coberta), p.a frente: 48 alto falante de 15 800w, 24 alto falante de 12 400w, 24 driver, 06 amplificadores 5.0 grave, 03 amplificadores 3.0 médio grave, 03 amplificadores 2.0 médio. p.a fundo: 40 alto falante 15 800w, 24 alto falante 12 400w, 24 driver, 05 amplificadores 5.0 grave, 03 amplificadores 3.0 médio grave, 03 amplificadores 2.0 driver, p.a. lateral: 80 alto falantes sds 15 800w, 48 alto falante 12 400w, 32 driver, 10 amplificadores 5.0 grave, 06 amplificadores 3.0 médio grave, 04 amplificadores 1.0 driver. Periféricos: 02 console digital 48/8/12, 02 drive rack, 02 filtros de linha, 02 power plays de 4 vias, 08 fones porta pro, 03 amplificadores de 3.0 para retorno, 06 caixas sm 400, 01 sub para bateria com 02 de 18 800w ativo, 01 jazz choros 120, 01 galen gruber 800 com 01 caixa 15 600w e 01 caixa com 4 10 150w, 02 microfones sem fio sm 58, 10 microfones sm 58 beta, 10 microfones sm 57, 20 pedestais, 02 D112 AKG, 01 kit de bateria sm 57 beta e sm 52 beta, 60 cabos xlr, 10 direct box, 10 garras ip, 01 bateria completa, 02 grupos geradores de no mínimo 180KVA.	Diária (04 Horas)	15	R$ 8.700,00	R$ 130.500,00
02	**MINI - TRIO**: Caminhão de 02 eixos, largura 2.60 metros, altura 3,80 metros (sem coberta), comprimento 8,20 metros; p.a frente: 16 alto falante de 15.800w, 12 alto falante de 12.400w, 08 drivers, 02 amplificadores 3.0 grave, 02 amplificadores 2.0 médio grave, 02 amplificadores 1.0 médio; p.a fundo: 16 alto falante de 15.800w, 12 alto falante de 12.400w, 08 drivers, 02 amplificadores 3.0 grave, 02 amplificadores, 2.0 médio grave, 01 amplificador 2.0 médio; p.a. lateral: 24 alto falantes 15.800w, 24 alto falantes 12.400w, 16 driver, 03 amplificadores 3.0 grave, 03 amplificadores 2.0 médio grave, 02 amplificadores para os médios. Periféricos: 01 console 32/8, 01 drive rack, 01 dm5, 02 filtros de linha, 01 d4, 01 power play, 04 fones porta pro, 01 bateria eletrônica, 04 monitores ativos 1 15 1 ti, 30 cabos xlr, 06 direct box, 03 garras lp, 10 pedestais, 01 grupo gerador de no mínimo 60 KVA.	Diária (04 Horas)	10	R$ 4.989,00	R$ 49.890,00
TOTAL					**R$ 180.390,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

– Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

– Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
– Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
– Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

advertência;

multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
. a reincidência em condutas já apenadas;
. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

Parágrafo Nono. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de esfera da união, estados e distrital. Poderá ainda ser aderida à ata oriunda de capitais de estados da federação.

Parágrafo Décimo. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à Ata de Registro de Preços da administração pública municipal, desde que tais adesões não comprometam os limites estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 14, de Fevereiro de 2020.

Orgão Gerenciador	Fornecedor
LUIZ GALDINO DOS SANTOS	***FLAVIANE SOUZA DE MOURA***
Secretaria De Eventos, Cultura E Esportes.	Status Som Entreterimento De Produção Musical EIRELI
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO	
_____ OAB/____ nº _____ Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:22EE0900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81 3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda – PE, no dia 19 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I,II,III

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	480.006.804-59	***963º***	**7,00**
ANA PAULA MEDEIROS DE AMORIM CARVALHO	801.344.674-34	***964º***	**7,00**
MARIA DO CARMO DE SOUZA	899.555.954-34	***965º***	**7,00**
MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	016.191.864-62	***966º***	**7,00**
FABIANA CAROLINA GOMES CAVALCANTI DA SILVA	882.428.624-00	***967º***	**7,00**
SUELI VERISSIMO DE LIRA MOTA	772.168.304-15	***968º***	**7,00**
JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	689.445.604-63	***969º***	**7,00**
MONICA DE ANDRADE LIMA	774.057.144-04	***970º***	**7,00**
MARIA JOSE SOUSA SANTANA ARRUDA	896.548.974-15	***971º***	**7,00**
ANDRE GUSTAVO COSME DOS ANJOS	762.892.574-04	***972º***	**7,00**
ALEXANDRA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	819.293.314-87	***973º***	**7,00**
IANE MELO DA SILVA	030.362.324-19	***974º***	**7,00**
ANDREZZA VIEIRA DA SILVA	932.379.444-91	***975º***	**7,00**
PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ	031.309.454-31	***976º***	**7,00**
ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	033.094.194-10	***977º***	**7,00**
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	990.278.284-15	***978º***	**7,00**
SUZANA SECUNDINA CASTRO DA SILVA	027.050.944-58	***979º***	**7,00**
ELIENE GONÇALVES DA SILVA	022.383.934-55	***980º***	**7,00**
ÁDNA ARAÚJO DE SIQUEIRA	026.098.954-10	***981º***	**7,00**
INÊS MARIA FERREIRA DE SANTANA	947.212.974-91	***982º***	**7,00**
FRANCISCA PAULA DA SILVA	034.755.614-09	***983º***	**7,00**
FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	025.048.664-45	***984º***	**7,00**
KARLUCIA DE ARAUJO OUREM COSTA	034.086.814-73	***985º***	**7,00**
ROSILENE MARIA DA SILVA	033.234.194-13	***986º***	**7,00**
GRACIELLE MARIAMA TAVARES	037.804.894-57	***987º***	**7,00**
EDRIANE DA SILVA AUTRAN	041.626.144-23	***988º***	**7,00**
GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	044.979.564-07	***989º***	**7,00**
JOSIVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	059.210.914-30	***990º***	**7,00**
ALCILENE SILVA MONTEIRO	053.890.674-01	***991º***	**7,00**
AUGUSTO DE LIMA CESAR	048.821.444-09	***992º***	**7,00**
GIANKARLA DA SILVEIRA CAVALCANTI	049.289.914-27	***993º***	**7,00**
ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	050.963.034-03	***994º***	**7,00**
RENATA KARLA AMÂNCIO DOS SANTOS	053.309.574-35	***995º***	**7,00**
JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	052.508.254-94	***996º***	**7,00**
SILVANA LUZINETE RODRIGUES	055.035.844-73	***997º***	**7,00**
HAMILTON SEVERINO ALVES JUNIOR	093.221.064-33	***998º***	**7,00**
SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	101.081.744-25	***999º***	**7,00**

GISELLY ASSIS DA SILVA	087.151.664-06	***1000º***	**7,00**
ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	086.447.744-92	***1001º***	**7,00**
SONIA MAGALI ANDRADE DE OLIVEIRA	142.123.404-10	***1002º***	**6,50**
SILVIA RODRIGUES PEREIRA	037.961.498-71	***1003º***	**6,50**
VALERIA MARIA DE ARAUJO	458.359.184-53	***1004º***	**6,50**
MARIA ROSARII FATIMA LEMOS SILVA NEVES	156.575.404-25	***1005º***	**6,50**
ALICE GOMES DE SOUZA	493.007.094-53	***1006º***	**6,50**
IJANAY LIMA PESSOA SERRANO	578.759.104-63	***1007º***	**6,50**
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	766.412.794-72	***1008º***	**6,50**
ROSIANE MARIA DA SILVA	857.385.734-04	***1009º***	**6,50**
JOSIANE PEREIRA JOSÉ	948.749.054-04	***1010º***	**6,50**
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	028.396.624-69	***1011º***	**6,50**
LUZENI OLIVEIRA DA SILVA	896.164.724-53	***1012º***	**6,50**
MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES POMPEU	022.573.644-65	***1013º***	**6,50**
SAVANA RODRIGUES DE MELO	046.564.604-27	***1014º***	**6,50**
CRISTIANA SILVA DA CUNHA	038.976.864-22	***1015º***	**6,50**
TEREZA RAQUEL DA SILVA	036.919.274-59	***1016º***	**6,50**
NATALIA MICHELLE VASCONCELOS	041.801.954-10	***1017º***	**6,50**
SHEILA GOMES PEREIRA DA SILVA	083.039.374-99	***1018º***	**6,50**
MARIA DAS NEVES SOUZA COSTA	424.032.004-68	***1019º***	**6,50**
VERLUCE SOUZA RIOS	439.006.584-04	***1020º***	**6,50**
ARLINDA PEREIRA DA SILVA	556.261.734-04	***1021º***	**6,50**
CRISTIANE LUCIA ALVES DE ALMEIDA	426.028.154-20	***1022º***	**6,50**
JOSETE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	490.879.084-15	***1023º***	**6,50**
KATILANE FRANKLIN DA SILVA	479.979.744-15	***1024º***	**6,50**
JOSELMA CAVALCANTI DE SOUZA	631.963.284-49	***1025º***	**6,50**
SUELY FERREIRA SOARES DO NASCIMENTO	767.274.914-53	***1026º***	**6,50**
GILDETE BISPO	641.925.635-68	***1027º***	**6,50**
MÔNICA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	631.616.564-15	***1028º***	**6,50**
JACINEIDE MARIA DA SILVA	766.276.674-87	***1029º***	**6,50**
MERCIA FERREIRA DA SILVA AMORIM	959.634.134-00	***1030º***	**6,50**
ALVANI MARTINS RIBEIRO	864.771.024-04	***1031º***	**6,50**
MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	823.949.384-04	***1032º***	**6,50**
JOSEFA VALERIANA DOS SANTOS	987.506.664-87	***1033º***	**6,50**
JACILENE MARIA NASCIMENTO DE FRANÇA	868.015.704-04	***1034º***	**6,50**
MICAL ELIAS GOMES	021.782.554-00	***1035º***	**6,50**
WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUSA	025.835.644-80	***1036º***	**6,50**
TALITA DA SILVA TRAVASSOS	024.629.354-36	***1037º***	**6,50**
GILVANEIDE SALES DOS SANTOS DIAS	030.721.524-54	***1038º***	**6,50**
NEIDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	035.469.084-14	***1039º***	**6,50**
MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	055.111.904-70	***1040º***	**6,50**
LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	068.054.104-79	***1041º***	**6,50**
ROSIMERE MARIA SILVA DE ARAUJO REIS	074.432.864-06	***1042º***	**6,50**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:48418E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 001/2020

PORTARIA SME Nº 001/2020

O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, considerando a Constituição Federal de 1988; com fundamento nos artigos 11 e 28 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educacional nacional; Lei Nacional Nº 13.005/2014 Plano Nacional de Educação – PNE; Lei Municipal Nº 1.938/2015, em 25 de maio de 2015 – PME; e a Resolução CME/SBU nº 01/17, Instrução Normativa SME/SBU nº 01/2018; e Instrução Normativa SME/SBU nº 04/2018.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 9.394/1996, no art. 11, I e II, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO, que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do Poder Público, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO, que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema, segurança e garantias de maior qualidade educacional;

CONSIDERANDO, o Projeto de Nucleação de escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a implantação da nucleação da Rede de Ensino Municipal é uma medida que busca maior transparência, legitimando as ações administrativas para o desenvolvimento de um trabalho de melhoria da qualidade de ensino, tendo em vista que a nucleação das escolas foi uma imposição da realidade, diante do reduzido número de matrículas, o que inviabiliza o funcionamento satisfatório daquelas unidades escolares;

CONSIDERANDO, garantir a melhoria na aprendizagem dos estudantes com o atendimento seriado de forma que seja ofertado a estes um ensino mais efetivo e consequentemente oportunidades de alcançar melhor desempenho em vida educacional;

CONSIDERANDO, que o processo de nucleação das escolas municipais seguiu o procedimento estabelecido pelo art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.394/1996, com a alteração feita pela Lei Federal nº 12.960/2014;

CONSIDERANDO, a Resolução CME/SBU nº 01/17, que dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas e dá outras providências. Conforma disposto no artigo 6º, parágrafo único desta resolução que dispõe – O poder público poderá adotar a nucleação do atendimento escolar, ou a instalação de turmas vinculadas para os cinco anos iniciais do ensino fundamental sempre que essa medida for adequada a sua realidade sócio-geográfica;

CONSIDERANDO, que conforme a Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27 de janeiro de 2017, quanto a organização da escola rural conforme dispõe a artigo 7º inciso I, II e parágrafo único desta resolução, as turmas multisseriadas serão constituídas com no mínimo 20 alunos e o máximo de 29; e

CONSIDERANDO, o zelo e otimização dos recursos públicos e o princípio da eficiência na administração pública, garantindo o remanejamento de estudantes para outras unidades escolares do campo, não havendo prejuízo educacional à população.

RESOLVE:

Art. 1º - **Extinguir,** para todos os efeitos legais, as Escolas Municipais de São Bento do Una - PE, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO DO INEP	ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO	ANO DE PARALIZAÇÃO
26151227	DOM PEDRO II	VARZEA DO ALEGRE	2019
26062038	JOÃO PEDRO DA ROCHA	JIQUIRI	2019
26061970	JOSÉ DO PATROCÍNIO MOTA	ALTO DA JURUBEBA	2019
26151065	JOSÉ SEVERO LINS	POÇO COMPRIDO	2019
26061996	TIBURTINO LOPES	ARRANCAÇÃO	2019
26062070	PROFESSOR ANTONIO DE FREITAS	RIACHÃO DE SERRA VERDE	2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da secretária, São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2020.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:82A469AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 – ADESÃO À ATA SRP DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR).

CONTRATADO: Empresa **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-0.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total
1	7.250	UNIDADE	**ACHOCOLATADO E**M PÓ SOLÚVEL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, COMPLEMENTO VITAMÍNICO, SAL E LEITE EM PÓ. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO COM 400G,	CHOCOTEEN	3,60	26.100,00

			COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
2	13.500	KG	**AÇUCAR** - CRISTAL GRANULADO, SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AVILLE	2,26	30.510,00
3	740	KG	**ALHO N° 4** - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALADO EM CAIXA DE 10 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GAROPE	13,30	9.842,00
4	5.000	UNIDADE	**AMIDO DE MILHO**, ISENTO DE GLÚTEN E DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM CAIXA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	APTI	2,40	12.000,00
5	3.750	KG	**ARROZ BRANCO** TIPO 1, LONGO FINO, PARBOILIZADO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAÇAROLA	2,49	9.337,50
6	10.000	UNIDADE	**BISCOITO (ROSQUINHAS DE LEITE)**, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO/AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM HERMÉTICA COM 400G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VITAMASSA	3,10	31.000,00
7	9.000	UNIDADE	**BISCOITO DOCE (MAISENA)**, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO/AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM HERMÉTICA COM 400G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VITAMASSA	2,82	25.380,00
8	17.636	UNIDADE	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E SUBSTANCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.**	VITAMASSA	2,82	49.733,52
9	550	UNIDADE	**CAFE TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM DE 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE FD COM 30 KGS.**	PALÁCIO	4,20	2.310,00
10	6.500	UNIDADE	**CALDO PREPARADO - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 57GR CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, PREPARADO NOS SABORES: LEGUMES, FEIJÃO, CARNE, FRANGO, BACON,. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 06 CUBOS.**	SOYA	1,40	9.100,00
11	1.800	UNIDADE	**COLORÍFICO (colorau), ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	NORDESTINO	0,75	1.350,00
12	47.400	UNIDADE	**COMPOSTO LÁCTEO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, VITAMINAS, PIROFOSFATO DE FERRO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELO (SIF/SIE)**	MEU BOM	3,53	167.322,00
13	1.450	UNIDADE	**EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 340G, ISENTO DE GORDURA TRANS, GLÚTEN E ADITIVOS. EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.**	BONARE	1,50	2.175,00
14	7.290	UNIDADE	**FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	SKIN	1,35	9.841,50
15	3.890	KG	**FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.**	NINO	5,25	20.422,50
16	2.800	UNIDADE	**MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ARGOLINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.**	VITAMASSA	3,65	10.220,00
17	2.800	UNIDADE	**MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.**	MARICEA	1,70	4.760,00
18	1.750	UNIDADE	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 70% DE LIPÍDEOS, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.**	PRIMOR	3,30	5.775,00
19	4.100	UNIDADE	**MILHO AMARELO, PARA MUGUNZÁ, TIPO 01, BRANCO E DESPELICULADO. EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,**	SKIN	1,30	5.330,00

			PRAZO DE VALIDADE.			
20	1.100	UNIDADE	**ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTÉN. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO DE NÃO-TRANSGÊNICO NO RÓTULO.**	SOYA	4,15	4.565,00
21	3.573	CARTELA	**OVOS, CLASSE A, BRANCO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME EM CARTELAS DE CADA 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.**	CASCAVEL	12,19	43.554,87
22	450	KG	**SAL, IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM ENTRE 10 E 15 MG, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.**	BEIJA FLOR	0,50	225,00
23	2.140	UNIDADE	**TEMPERO MISTO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	NORDESTINO	0,87	1.861,80
24	180	UNIDADE	**VINAGRE, A BASE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	MOLHITO	1,40	252,00
TOTAL DO LOTE						**482.967,69**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Discriminação**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	6.148	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** (CONTRA FILÉ E/OU ALCATRA), RESFRIADA (ATÉ 4ºC), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM DE 500G, EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE).	FORT BOI	8,90	54.717,20
2	1.600	KG	**CHARQUE:** CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM PCTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS , LIMPOS , NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JERKED BEEF, PAINEIRA, PERDIGÃO, ENTREGA REFRIGERADA EM CARRO PRÓPRIO PARA ENTREGA DE PERECIVEIS, CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CADAO	23,30	37.280,00
3	9.666	KG	**FRANGO, EM CORTES (COXA E SOBRE COXA), SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO. DEVIDAMENTE PESADO E ETIQUETADO. EMBALAGEM EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE).**	FRANGO DOURADO	8,20	79.261,20
4	38.172	UNIDADE	**IOGURTE - ELABORADO COM POLPA DE FRUTAS NATURAIS, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEO, VITAMINAS, CONSERVANTES E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO (TIPO GARRAFINHA) LACRADO, CONTENDO 200 ML. SABOR MORANGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	MOURA GUT	1,76	67.182,72
5	4.800	KG	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	MAIS SABOR	5,80	27.840,00
6	4.400	KG	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	MAIS SABOR	5,80	25.520,00
7	3.200	KG	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**	MAIS SABOR	5,80	18.560,00
TOTAL DO LOTE						**310.361,12**

VIGÊNCIA: de 30/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CE0A90D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.500/2020

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
:
Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$792.842,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 03 FUNDECA			
635	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$136.812,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
636	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$44.093,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
637	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$113.225,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
638	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
638	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$16.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
639	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$11.760,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
639	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$51.453,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 11 03 FUNDECA			
640	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$ 24.000,00
	3.1.90.94.00	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
641	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$ 44.699,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
642	14.243.1005.2275.0000	INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	R$ 25.200,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
643	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$ 84.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
644	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$ 11.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
645	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$ 18.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
646	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$ 14.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
647	08.241.1005.2276.0000	PROJETO CARAVANA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$ 190.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	99	OUTROS	
	100 000	GERAL TOTAL	
SOMA R$ 792.842,00			

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de Transferências por instituições privadas, sendo o valor de R$446.482.482,00 do Banco Itaú, para o Projeto Inclusão Social de Direito e o valor de R$ 318.000,00 do Banco Real para o Projeto Caravana dos Direitos da Pessoa Idosa, e o valor de R$ 28.360,00 através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 11 03 FUNDECA			
572	08.243.1005.2272.0000	MANUTENÇÃO PROG.INCLUSÃO S.E GARANTIA DE DIREITOS	- R$ 13.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
573	08.243.1005.2272.0000	MANUTENÇÃO PROG.INCLUSÃO S.E GARANTIA DE DIREITOS	-R$ 14.760,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
SOMA R$ -792.842,00			

Artigo 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõesem contrário.

Triunfo/PE, 21 de fevereiro de 2020

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:98B5020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.501/2020

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do novo salário mínimo, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 919/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores públicos do Município de Triunfo, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, relacionados no anexo único da presente Lei, será R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.
§ 1º Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
§ 2º No período de 1º a 31 de janeiro de 2020 o valor do salário mínimo será de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), nos termos da Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.501/2020

Nº	**CARGO EFETIVOS**
1.	Agente Administrativo I e II
2.	Agente de Arrecadação
3.	Agente de Controle Sanitário
4.	Agente de Trânsito
5.	Artífice
6.	Atendente de Consultório Dentário
7.	Auxiliar de Enfermagem I e II
8.	Auxiliar de Enfermagem PSF
9.	Auxiliar de Laboratório
10.	Auxiliar de Lavanderia
11.	Auxiliar de Serviços Gerais
12.	Coveiro
13.	Cozinheiro
14.	Fiscal
15.	Fiscal de Patrimônio
16.	Fiscal de Tributação
17.	Guarda Municipal
18.	Merendeira
19.	Monitor do Caminho da Cidadania
20.	Monitor do PETI
21.	Servente
22.	Técnico de Enfermagem
23.	Telefonista
24.	Inativos
25.	Pensionistas

Nº	**CARGO COMISSIONADOS**
1.	Chefe de Cerimonial;

2.	Chefe de Gabinete de Saúde;
3.	Chefe de Gabinete do Administrador Distrital - Canaã;
4.	Chefe de Gabinete do Administrador Distrital - Jericó;
5.	Chefe de Gabinete do Secretário de Educação
6.	Chefe de Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão;
7.	Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos;
8.	Chefe de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social
9.	Chefe de Gabinete do Secretário de Turismo, Desenvolvimento e Lazer.
10.	Diretor de Departamento Administrativo de Unidade Hospitalar.
11.	Diretor do Departamento de Turismo
12.	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
13.	Diretor do Departamento de Cultura
14.	Diretor de Planejamento e Orçamento
15.	Diretor de Departamento Administrativo de Unidade Hospitalar.
16.	Diretor de Departamento Clínico de Unidade Hospitalar
17.	Diretor do Departamento de Saúde de Unidade Hospitalar
18.	Diretor do Departamento de Atenção Básica
19.	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
20.	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
21.	Diretor do Departamento do Desenvolvimento Agropecuário
22.	Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
23.	Diretor do Departamento de Obras
24.	Diretor do Departamento de Serviços Públicos
25.	Diretor do Departamento de Urbanismo
26.	Diretor do Departamento de Pessoal
27.	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
28.	Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
29.	Diretor de Departamento de Tributos
30.	Diretor do Departamento de Defesa Social
31.	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte
32.	Diretor do Departamento de Ensino
33.	Diretor do Departamento de Alimentação Escolar
34.	Diretor do Departamento de Transporte Escolar
35.	Secretária Executava do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente
36.	Diretor UBS da Família

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8BAE3489

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.503/2020

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$468.041,57 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 06 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
648	26.782.1006.1177.0000	APLICAÇÃO LINHA DE ASFALTO CALÇAM. PEDRA BRUTA	R$13.452,42
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
648	26.782.1006.1177.0000	APLICAÇÃO LINHA DE ASFALTO CALÇAM. PEDRA BRUTA	R$100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
649	15.452.1006.1178.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/PARQUE BAIRRO DO ROSARIO	R$27.775,28
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
649	15.452.1006.1178.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/PARQUE BAIRRO DO ROSARIO	R$150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
650	26.782.1006.1179.0000	CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	R$ 26.813,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
650	26.782.1006.1179.0000	CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	R$150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
SOMA R$ 468.041,57			

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de tranferências do Fundo Estadual de Desenvolvimento- FEM, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o valor de R$ 68.041,57 através de anulação parcial e/ou total da seguintes dotações:

Fontes de Recurso

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
286	15.452.1006.1042.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARD	- R$ 27.775,28
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
308	26.782.1006.1054.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	-R$ 26.813,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
311	26.782.1006.1057.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA BRUTA E ALFALTO	-R$13.452,42
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
SOMA R$ 468.041,57			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0ABDD5B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, informa, que os processos de licenciamento ambiental listados a seguir encontram-se paralisados há mais de 4 (quatro) meses, tendo sido publicado anteriormente o edital para comparecimento e movimentação dos referidos processos à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, por falta de manifestação dos empreendedores e que, exaurindo os mesmos seu objeto serão cancelados e arquivados, estando os empreendedores sujeitos a outras medidas administrativas, quando couber.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA/EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
260/2015	JESSICA GOMES DA SILVA	104.834.164-01
276/2015	POSTO SÃO GONÇALO LTDA EPP	08.363.211/0001-09
132/2016	CEP IMAGEM LTDA – ME	01.710.406/0001-20
175/2016	GLEYCIANNE DA SILVA FEITOSA LATICINIOS E FRIOS	20.592.661/0001-60
190/2016	CAROLINA LUIZA COSTA SILVA	035.111.574-98
326/2016	DEMETRIUS DANTAS AZEVEDO DE MEDEIROS	961.109.884-72
276/2016	A L BARBOSA JUNIOR COMERCIO - ME	05.134.327/0001-70
011/2017	GENIVAL ORLANDO ALMEIDA PEREIRA	142.646.894-91
060/2017	ANATIANA ROMEIRO DE SOUZA RIBEIRO	023.793.434-54
112/2017	MMD & HBR CONSTRUÇÕES PAULISTA RESIDENCE SPE LTDA	27.778.583/0001-32
214/2017	V. DE ALBUQUERQUE LIMA – COMÉRCIO E PANIFICAÇÃO ME	08.981.754/0001-07
217/2017	VMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	27.539.874/0001-78
236/2017	PERFECTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP	17.211.766/0001-18
248/2017	AUDAX QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	50.770.643/0008-69
308/2017	MARIA ELIANE DA SILVA ALBUQUERQUE	035.296.664-59
350/2017	VP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI	22.405.562/0001-58
012/2018	MARTINS & MARTINS INCORPORADORA LTDA – EPP	20.403.334/0001-13
016/2018	WESLEY ALMEIDA LOIACONE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	26.762.242/0001—06
036/2018	ALEXANDRE JUNIOR VIEIRA DO NASCIMENTO INCORPORADORA – ME	10.289.902/0001-43
049/2018	P.S. ENGENHARIA LTDA	02.774.029/0001-56
052/2018	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/3237-01
053/2018	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/3237-01
056/2018	KAÉTES INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA	14.198.752/0001-13
062/2018	BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇO	04.226.525/0001-09
070/2018	DOMOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP	17.280.184/0001-93
071/2018	PLASTICHAPA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO EIRELI-EPP	28.477.167/0001-67
072/2018	E F DE LIRA – ME	13.392.168/0001-31
073/2018	FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	15.161.670/0001-67
080/2018	CR DE B CAVALCANTI FILHO – ME	25.256.109/0001-15
093/2018	J.F. MAIA DE SIQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME	27.923.444/0001-55
101/2018	VP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI – ME	22.405.562/0001-58
112/2018	PARIS BARRETO LTDA – EPP	29.721.540/0001-46
118/2018	LITORAL PNEUS LTDA – EPP	04.334.517/0001-78
125/2018	CAPITALI DE PAULISTA LTDA – ME	24.072.357/0001-43
128/2018	LOCALIZELEGALIZE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	16.639.633/0001-84
138/2018	A.B. FERNANDES ENGENHARIA LTDA – EPP	19.325.439/0001-12
157/2018	SOLAR CONSTRUTORA EIRELI – EPP	29.197.107/0001-53
160/2018	ÁGUA MINERAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA EPP	12.810.924/0001-32
162/2018	CONSTRUTORA T. AMORIM EIRELI - ME	26.670.369/0001-03
164/2018	ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA	09.114.818/0001-00
171/2018	PERNAMBUCO MOTOS LTDA	10.144.013/0001-98
172/2018	CONSTRUTORA T. AMORIM EIRELI - ME	26.670.369/0001-03
174/2018	RENAN DADALTO CONSTRUTORA EIRELI - ME	26.762.280/0001-69
180/2018	PERFECTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP	17.211.766/0001-18
196/2018	INALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA	129.015.714-68

201/2018	WHF PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA	07.085.314/0001-83
202/2018	KANOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM ALIMENTOS LTDA – EPP	27.294.445/0001-88
204/2018	CONSULTAR CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	25.188.455/0001-03
206/2018	LARES CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	03.696.677/0001-02
208/2018	CONSTRUTORA FERREIRA ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	26.235.004/0001-42
210/2018	RXR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	12.045.262/0001-51
211/2018	ANDRÉ M OLIVEIRA EIRELI	12.663.193/0001-40
212/2018	ALEXANDRE JUNIOR VIEIRA DO NASCIMENTO INCORPORADORA – ME	10.289.902/0001-43
217/2018	MGK FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	18.880.651/0001-89
225/2018	A FÁBIA GUILHERME PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	26.312.471/0001-29
226/2018	WEYDSON FERNANDO PIMENTA DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	079.918.564-70
232/2018	LIRA JÚNIOR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI	17.705.057/0001-99
233/2018	ADTECTUS CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA EIRELI	30.668.382/0001-97
234/2018	LOPES & LIMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	30.628.805/0001-45
235/2018	PEDRA ENGENHARIA EIRELI – EPP	15.417.111/0001-75
236/2018	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JOSÉ DA COLINA – AMUC	07.903.463/0001-02
237/2018	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JOSÉ DA COLINA – AMUC	07.903.463/0001-02
238/2018	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JOSÉ DA COLINA – AMUC	07.903.463/0001-02
239/2018	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SÃO JOSÉ DA COLINA – AMUC	07.903.463/0001-02
243/2018	CISNEIROS ENGENHARIA LTDA	29.774.808/0001-08
256/2018	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	25.298.156/0001-21
258/2018	JOSÉ GONÇALVES RAMOS GÁS – ME	07.774.744/0001-02
269/2018	CISNEIROS ENGENHARIA LTDA	29.774.808/0001-08
277/2018	MD PE PAULISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	14.778.993/0001-31
282/2018	RIVAS MONTEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	26.773.749/0001-65
306/2018	PAULO HENRIQUE BENIGNO	463.247.634-04
028/2019	M D M D INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.640.872/0001-14
062/2019	RABELO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LOTFA	24.250.321/0001-02

Paulista, 19 de fevereiro de 2020.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Dimitri Esmeraldo Teles
Código Identificador:367EF526

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no período referente ao 4º trimestre do ano de 2019, conforme preconiza o artigo 5º, inciso VIII do Decreto Municipal 47/2016 de 24 de agosto de 2016.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 4º Trimestre 2019				
Nº DE LICENÇA	**EMISSÃO**	**TIPO**	**EMPRESA/EMPREENDEDOR**	**CNPJ/CPF**
1281	01/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1282	01/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1283	07/10/2019	CA	REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	00.446.627/0001-70
1284	07/10/2019	CA	ISRAEL DE SANTANA LUZ ME	27.130.815/0001-41
1285	07/10/2019	LO	POSTO SALOM LTDA ME	24.139.222/0001-58
1286	07/10/2019	LO	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0395-57
1287	07/10/2019	LO	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0395-57
1288	08/10/2019	LI	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA	18.521.320/0001-52
1289	08/10/2019	LI	LEMOS ENGENHARIA LTDA	05.204.964/0001-75
1290	09/10/2019	LS	SB DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	08.208.587/0002-11
1291	11/10/2019	CA	M SEABRA & CIA LTDA	10.408.938/0001-07
1292	14/10/2019	LS	WC DOS SANTOS CONTROLE DE PRAGAS ME	28.037.333/0001-04
1293	15/10/2019	LP	CONSTRUTORA ACIOLI LINS LTDA ME	17.384.681/0001-31
1294	15/10/2019	LP/LI	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	27.702.723/0001-99
1295	15/10/2019	LO	WG2 COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	08.038.154/0001-84
1296	16/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1297	17/10/2019	CA	ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA	05.642.147/0001-07
1298	17/10/2019	CA	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA	69.927.119/0008-87
1299	18/10/2019	LI	RAIA DROGASIL SA	61.585.865/2214-09
1300	18/10/2019	CA	TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	00.405.891/0001-66
1301	18/10/2019	CA	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA	69.927.119/0001-00
1302	18/10/2019	CA	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUÇÃO BÍBLICA	69.927.119/0004-53
1303	22/10/2019	CA	LEDA MARIA BEZERRA DA SILVA SOUZA	141.930.784-34
1304	22/10/2019	LP	FAB INCORPORADORA LTDA EPP	19.998.417/0001-13
1305	23/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1306	23/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1307	25/10/2019	LP	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	06.057.223/0289-39
1308	25/10/2019	LI	VL CONSTRUTORA LTDA	12.529.679/000-90
1309	25/10/2019	LO	DROGARIA SÃO PAULO SA	61.412.110/0660-91
1310	25/10/2019	LO	VL CONSTRUTORA LTDA	12.529.679/000-90
1311	25/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1312	29/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1313	29/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1314	29/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1315	29/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1316	29/10/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1317	30/10/2019	LO	R.F. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/0001-52
1318	30/10/2019	LS	LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA COUTINHO	34.485.944/0001-18
1319	07/11/2019	CA	EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	02.479.747/0001-08

1320	07/11/2019	LO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0464-51
1321	07/11/2019	CA	ASSOCIAÇÃO CAMPESTRE DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	35.328.848/0001-29
1322	07/11/2019	LS	PADARIA SANTA ELISABETH LTDA ME	08.743.270/0001-02
1323	07/11/2019	LS	HELENA F. DA SILVA – ME	12.809.331/0001-56
1324	07/11/2019	LS	ERALDO FERREIRA DE ANDRADE	69.930.659/0001-43
1325	12/11/2019	LO	F.M. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	04.637.954/0001-60
1326	12/11/2019	LS	LENILDO PRIMIANO DA CUNHA ME	22.074.915/0001-84
1327	13/11/2019	LS	ALEXANDRA FERREIRA SILVESTRE ODONTOLOGIA	23.908.474/0001-31
1328	13/11/2019	LS	WILLAMS DE ANDRADE ALVES ME	33.443.137/0001-70
1329	13/11/2019	CA	MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	20.402.614/0001/07
1331	18/11/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1332	22/11/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1333	22/11/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1334	22/11/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1335	22/11/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17
1336	22/11/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-18
1337	22/11/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-19
1338	26/11/2019	AA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31
1339	27/11/2019	LS	NEFROVIDA SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA EPP	31.207.195/0001-79
1340	27/11/2019	LO	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.363.235/0001-00
1341	28/11/2019	LO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	03.485.324/0005-89
1342	29/11/2019	AAS	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA	10.656.452/0001-80
1343	02/12/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-19
1344	04/12/2019	LO	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS RIO BAHIA LTDA	05.055.721/0001 – 12
1345	04/12/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-19
1346	05/12/2019	LO	ANDRE LUIZ PYRRHO AROUCHA EIRELI	28.827.408/0001-50
1347	06/12/2019	LI	FAB INCORPORADORA LTDA EPP	19.998.417/0001-13
1348	09/12/2019	CA	CS NET INFORMÁTICA ME	13.738.529/0001-96
1349	10/12/2019	LO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-19
1350	10/12/2019	AA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-19
1351	12/12/2019	LI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31
1352	16/12/2019	LS	IMPÉRIO DAS VASSOURAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	13.698.455/0001-74
1353	16/12/2019	LI	VL CONSTRUTORA LTDA	27.014.996/0001-40
1354	16/12/2019	LO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-19
1355	16/12/2019	LP	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA	18.521.320/0001-52
1356	16/12/2019	LS	PERNAMBUCO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	08.087.569/0001-48
1357	16/12/2019	LS	TERRA TUBOS LTDA ME	08.087.569/0001-48
1358	23/12/2019	LS	C E M FLORENCIO EIRELI - ME	26.722.961/0001-01
1359	23/12/2019	LO	DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA	02.631.392/0001-12
1360	23/12/2019	LS	TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME	00.405.891/0001-66
1361	23/12/2019	CA	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA	21.868.865/0003-12
1362	26/12/2019	LO	POSTO SANTA MÔNICA LTDA	24.257.172/0001-03
1363	26/12/2019	CA	JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI	28.868.819/0001-94
1364	26/12/2019	CA	EVERALDO MATIAS DA SILVA MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS ME	11.144.977/0001-07
1365	27/12/2019	AA	SECRETARIA DE TURISMO	10.408.839/0001-19
1366	30/12/2019	LP	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	035.998.65/0001-04
1367	30/12/2019	LI	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	035.998.65/0001-04

AA – Autorização Ambiental LP – Licença Prévia LI – Licença de Instalação
LP/LI – Licença Prévia e de Instalação AAS – Autorização Ambiental de Supressão
LS – Licença Simplificada LO – Licença de Operação CA – Certidão Ambiental

A Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 1294-NULIC/2019, emitida em 15/10/2019 substitui a Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 1259-NULIC/2019, emitida em 06/09/2019.
A Licença Ambiental de Instalação n° 1308-NULIC/2019, emitida em 25/10/2019 substitui a Licença Ambiental de Instalação n° 1193-NULIC/2019, emitida em 01/07/2019.
A Licença Ambiental de Instalação n° 1353-NULIC/2019, emitida em 16/12/2019 substitui a Licença Ambiental de Instalação n° 1246-NULIC/2019, emitida em 26/08/2019.

Paulista, 19 de fevereiro de 2020.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Dimitri Esmeraldo Teles
Código Identificador:AF6EAF10



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RREO 6º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2019							
Período de referência: 6º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.670.000,00	111.960.099,76	14.517.288,88	12,97	95.355.360,34	85,17	16.604.739,42
RECEITAS CORRENTES	72.620.000,00	96.910.099,76	13.624.457,28	14,06	92.831.234,30	95,79	4.078.865,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.171.300,00	4.171.300,00	322.104,33	7,72	2.209.139,15	52,96	1.962.160,85
Impostos	3.959.800,00	3.959.800,00	311.437,25	7,86	2.038.656,25	51,48	1.921.143,75
Taxas	206.500,00	206.500,00	8.739,21	4,23	90.552,99	43,85	115.947,01
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	1.927,87	38,56	79.929,91	1.598,60	-74.929,91
CONTRIBUIÇÕES	3.910.000,00	3.910.000,00	623.330,81	15,94	7.148.698,71	182,83	-3.238.698,71
Contribuições Sociais	2.910.000,00	2.910.000,00	261.022,27	8,97	5.787.007,51	198,87	-2.877.007,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	362.308,54	36,23	1.361.691,20	136,17	-361.691,20
RECEITA PATRIMONIAL	631.200,00	631.200,00	77.769,72	12,32	1.237.494,26	196,05	-606.294,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	1.533,02	27,87	2.207,24	40,13	3.292,76
Valores Mobiliários	624.500,00	624.500,00	76.236,70	12,21	1.235.287,02	197,80	-610.787,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	2.407,00	15,04	33.656,34	210,35	-17.656,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500,00	500,00	2.407,00	481,40	33.656,34	6.731,27	-33.156,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.764.000,00	63.764.000,00	12.595.714,96	19,75	57.813.241,04	90,67	5.950.758,96
Transferências da União e de suas Entidades	36.364.500,00	36.364.500,00	8.150.478,12	22,41	31.767.141,17	87,36	4.597.358,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.855.000,00	6.855.000,00	904.198,28	13,19	5.996.121,29	87,47	858.878,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.524.500,00	20.524.500,00	3.541.038,56	17,25	20.049.978,58	97,69	474.521,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.500,00	24.417.599,76	3.130,46	0,01	24.389.004,80	99,88	28.594,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.500,00	24.402.599,76	3.130,46	0,01	24.389.004,80	99,94	13.594,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	15.050.000,00	15.050.000,00	892.831,60	5,93	2.524.126,04	16,77	12.525.873,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.600.000,00	14.600.000,00	892.831,60	6,12	2.524.126,04	17,29	12.075.873,96
Transferências da União e de suas Entidades	10.600.000,00	10.600.000,00	892.831,60	8,42	2.206.253,87	20,81	8.393.746,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	317.872,17	7,95	3.682.127,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	282.150,64	7,05	283.306,62	7,08	3.716.693,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.670.000,00	115.960.099,76	14.799.439,52	12,76	95.638.666,96	82,48	20.321.432,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	91.670.000,00	115.960.099,76	14.799.439,52	12,76	95.638.666,96	82,48	20.321.432,80
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	91.670.000,00	115.960.099,76	14.799.439,52	12,76	95.638.666,96	82,48	20.321.432,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.698.000,00	95.884.818,06	232.345,30	82.587.305,55	13.297.512,51	16.939.109,57	72.816.569,94	23.068.248,12	68.578.220,80	9.770.735,61
DESPESAS CORRENTES	79.544.000,00	82.147.500,00	-830.595,17	70.547.096,87	11.600.403,13	14.939.078,77	68.381.832,71	13.765.667,29	64.256.612,77	2.165.264,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.377.000,00	48.782.200,00	1.540.243,50	45.593.302,04	3.188.897,96	10.103.678,50	45.087.372,64	3.694.827,36	42.318.417,19	505.929,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	51.000,00	-1.206,90	12.906,43	38.093,57	1.189,50	12.906,43	38.093,57	12.906,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.112.000,00	33.314.300,00	-2.369.631,77	24.940.888,40	8.373.411,60	4.834.210,77	23.281.553,64	10.032.746,36	21.925.289,15	1.659.334,76
DESPESAS DE CAPITAL	8.294.000,00	13.377.318,06	1.062.940,47	12.040.208,68	1.337.109,38	2.000.030,80	4.434.737,23	8.942.580,83	4.321.608,03	7.605.471,45
INVESTIMENTOS	7.864.000,00	12.917.318,06	1.116.554,69	11.633.822,90	1.283.495,16	1.927.117,70	4.028.351,45	8.888.966,61	3.944.883,65	7.605.471,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	460.000,00	-53.614,22	406.385,78	53.614,22	72.913,10	406.385,78	53.614,22	376.724,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	860.000,00	360.000,00			360.000,00			360.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.972.000,00	3.928.500,00	-17.955,62	3.848.309,71	80.190,29	830.303,56	3.681.591,04	246.908,96	2.852.794,20	166.718,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.670.000,00	99.813.318,06	214.389,68	86.435.615,26	13.377.702,80	17.769.413,13	76.498.160,98	23.315.157,08	71.431.015,00	9.937.454,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	91.670.000,00	99.813.318,06	214.389,68	86.435.615,26	13.377.702,80	17.769.413,13	76.498.160,98	23.315.157,08	71.431.015,00	9.937.454,28
SUPERÁVIT (XIII)				9.203.051,70			19.140.505,98		24.207.651,96	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	91.670.000,00	99.813.318,06	214.389,68	95.638.666,96		17.769.413,13	95.638.666,96		95.638.666,96	9.937.454,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	282.150,64	7,05	283.306,62	7,08	3.716.693,38
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	282.150,64	7,05	283.306,62	7,08	3.716.693,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	282.150,64	9,41	283.306,62	9,44	2.716.693,38
Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	282.150,64	9,41	283.306,62	9,44	2.716.693,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.972.000,00	3.928.500,00	-17.955,62	3.848.309,71	80.190,29	830.303,56	3.681.591,04	246.908,96	2.852.794,20	166.718,67
DESPESAS CORRENTES	2.972.000,00	3.928.500,00	-17.955,62	3.848.309,71	80.190,29	830.303,56	3.681.591,04	246.908,96	2.852.794,20	166.718,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.972.000,00	3.928.500,00	-17.955,62	3.848.309,71	80.190,29	830.303,56	3.681.591,04	246.908,96	2.852.794,20	166.718,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.698.000,00	95.884.818,06	232.345,30	82.587.305,55	95,55	13.297.512,51	16.939.109,57	72.816.569,94	95,19	23.068.248,12	9.770.735,61
Legislativa	3.295.000,00	3.295.000,00	8.541,47	2.353.374,04	2,72	941.625,96	408.613,18	2.353.374,04	3,08	941.625,96	0,00
Ação Legislativa	3.295.000,00	3.295.000,00	8.541,47	2.353.374,04	2,72	941.625,96	408.613,18	2.353.374,04	3,08	941.625,96	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.388.000,00	11.059.100,00	-24.918,89	9.256.448,13	10,71	1.802.651,87	1.907.231,47	9.205.159,30	12,03	1.853.940,70	51.288,83
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.388.000,00	11.059.100,00	-24.918,89	9.256.448,13	10,71	1.802.651,87	1.907.231,47	9.205.159,30	12,03	1.853.940,70	51.288,83
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Policiamento	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.575.000,00	3.460.200,00	109.861,03	2.595.142,44	3,00	865.057,56	577.342,96	2.260.735,86	2,96	1.199.464,14	334.406,58
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	99.500,00	10.917,35	79.556,35	0,09	19.943,65	24.354,00	79.556,35	0,10	19.943,65	0,00
Assistência Comunitária	1.995.000,00	2.171.700,00	116.484,23	1.698.051,50	1,96	473.648,50	411.138,96	1.523.651,87	1,99	648.048,13	174.399,63

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	995.000,00	1.144.000,00	-17.540,55	817.534,59	0,95	326.465,41	141.850,00	657.527,64	0,86	486.472,36	160.006,95
FU08 - Demais Subfunções	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	10.570.000,00	10.570.000,00	45.857,91	9.342.491,32	10,81	1.227.508,68	2.073.896,97	9.128.997,32	11,93	1.441.002,68	213.494,00
Previdência Básica	10.570.000,00	10.570.000,00	45.857,91	9.342.491,32	10,81	1.227.508,68	2.073.896,97	9.128.997,32	11,93	1.441.002,68	213.494,00
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	23.611.000,00	23.830.800,00	-272.802,57	19.579.557,38	22,65	4.251.242,62	4.375.524,78	18.082.933,33	23,64	5.747.866,67	1.496.624,05
Atenção Básica	7.611.000,00	7.913.500,00	-232.996,64	6.776.624,96	7,84	1.136.875,04	1.707.915,93	6.709.186,39	8,77	1.204.313,61	67.438,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.285.000,00	12.434.300,00	353.200,64	10.542.362,94	12,20	1.891.937,06	2.050.083,82	9.181.217,96	12,00	3.253.082,04	1.361.144,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.300.000,00	903.600,00	-337.564,12	366.815,71	0,42	536.784,29	160.147,18	366.815,71	0,48	536.784,29	0,00
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	369.000,00	419.000,00	-73.161,39	341.837,95	0,40	77.162,05	98.114,21	341.837,95	0,45	77.162,05	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.996.000,00	2.110.000,00	17.424,67	1.501.621,55	1,74	608.378,45	344.550,22	1.433.581,05	1,87	676.418,95	68.040,50
FU10 - Demais Subfunções	50.000,00	50.400,00	294,27	50.294,27	0,06	105,73	14.713,42	50.294,27	0,07	105,73	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.228.000,00	33.541.266,83	521.053,41	31.911.252,90	36,92	1.630.013,93	6.406.086,85	25.641.419,45	33,52	7.899.847,38	6.269.833,45
Ensino Fundamental	24.588.000,00	24.283.600,00	307.299,56	22.988.354,80	26,60	1.295.245,20	4.732.483,22	22.412.239,54	29,30	1.871.360,46	576.115,26
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.000,00	270.000,00	-2.448,60	237.791,40	0,28	32.208,60	52.245,35	230.147,06	0,30	39.852,94	7.644,34
Educação Infantil	380.000,00	7.843.166,83	206.477,68	7.581.835,24	8,77	261.331,59	1.421.234,02	2.030.903,35	2,65	5.812.263,48	5.550.931,89
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.000.000,00	1.144.500,00	9.724,77	1.103.271,46	1,28	41.228,54	200.124,26	968.129,50	1,27	176.370,50	135.141,96
Cultura	1.420.000,00	1.651.000,00	-251.839,00	1.229.628,40	1,42	421.371,60	150.235,00	1.228.048,40	1,61	422.951,60	1.580,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.400.000,00	1.651.000,00	-251.839,00	1.229.628,40	1,42	421.371,60	150.235,00	1.228.048,40	1,61	422.951,60	1.580,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.285.000,00	3.440.151,23	381.481,75	2.926.687,97	3,39	513.463,26	516.472,76	2.364.891,56	3,09	1.075.259,67	561.796,41
Infra-Estrutura Urbana	1.900.000,00	708.000,00	-438,24	579.076,28	0,67	128.923,72	75.526,86	534.590,14	0,70	173.409,86	44.486,14
Serviços Urbanos	2.385.000,00	2.272.000,00	381.919,99	1.892.832,84	2,19	379.167,16	340.257,59	1.600.229,15	2,09	671.770,85	292.603,69
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	0,00	460.151,23	0,00	454.778,85	0,53	5.372,38	100.688,31	230.072,27	0,30	230.078,96	224.706,58
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	250.000,00	973.000,00	45.314,00	963.233,77	1,11	9.766,23	86.444,00	158.124,00	0,21	814.876,00	805.109,77
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	973.000,00	45.314,00	963.233,77	1,11	9.766,23	86.444,00	158.124,00	0,21	814.876,00	805.109,77
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.672.000,00	3.493.200,00	-339.480,83	2.373.921,52	2,75	1.119.278,48	421.155,93	2.337.319,00	3,06	1.155.881,00	36.602,52
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	1.920.000,00	168.000,00	-742,99	4.257,01	0,00	163.742,99	1.960,99	4.257,01	0,01	163.742,99	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.322.000,00	2.733.200,00	-322.028,04	2.182.578,47	2,53	550.621,53	402.847,02	2.146.715,95	2,81	586.484,05	35.862,52
FU20 - Demais Subfunções	1.410.000,00	572.000,00	-16.709,80	187.086,04	0,22	384.913,96	16.347,92	186.346,04	0,24	385.653,96	740,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	45.000,00	45.000,00	0,00	7.500,00	0,01	37.500,00	1.250,00	7.500,00	0,01	37.500,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	45.000,00	45.000,00	0,00	7.500,00	0,01	37.500,00	1.250,00	7.500,00	0,01	37.500,00	0,00
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	150.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	150.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	229.000,00	92.100,00	9.277,02	48.067,68	0,06	44.032,32	14.855,67	48.067,68	0,06	44.032,32	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	229.000,00	92.100,00	9.277,02	48.067,68	0,06	44.032,32	14.855,67	48.067,68	0,06	44.032,32	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	860.000,00	360.000,00				360.000,00				360.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.972.000,00	3.928.500,00	-17.955,62	3.848.309,71	4,45	80.190,29	830.303,56	3.681.591,04	4,81	246.908,96	166.718,67
TOTAL (III) = (I + II)	91.670.000,00	99.813.318,06	214.389,68	86.435.615,26	100,00	13.377.702,80	17.769.413,13	76.498.160,98	100,00	23.315.157,08	9.937.454,28

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.972.000,00	3.928.500,00	-17.955,62	3.848.309,71	4,45	80.190,29	830.303,56	3.681.591,04	4,81	246.908,96	166.718,67
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	162.000,00	227.000,00	-31.474,98	193.525,02	0,22	33.474,98	41.424,33	193.525,02	0,25	33.474,98	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	162.000,00	227.000,00	-31.474,98	193.525,02	0,22	33.474,98	41.424,33	193.525,02	0,25	33.474,98	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	65.000,00	69.000,00	0,00	64.000,00	0,07	5.000,00	6.852,54	31.031,58	0,04	37.968,42	32.968,42
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	40.000,00	42.000,00	0,00	37.000,00	0,04	5.000,00	1.458,82	7.846,59	0,01	34.153,41	29.153,41
FU08 - Administração Geral	25.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,03	0,00	5.393,72	23.184,99	0,03	3.815,01	3.815,01
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	830.000,00	849.500,00	-19.178,42	808.086,91	0,93	41.413,09	186.856,19	808.086,91	1,06	41.413,09	0,00
Atenção Básica	530.000,00	757.000,00	43.845,21	720.845,21	0,83	36.154,79	166.632,50	720.845,21	0,94	36.154,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	32.500,00	-700,01	29.565,32	0,03	2.934,68	6.999,99	29.565,32	0,04	2.934,68	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	120.000,00	60.000,00	-62.323,62	57.676,38	0,07	2.323,62	13.223,70	57.676,38	0,08	2.323,62	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.850.000,00	2.783.000,00	32.697,78	2.782.697,78	3,22	302,22	595.170,50	2.648.947,53	3,46	134.052,47	133.750,25
Ensino Fundamental	1.850.000,00	2.783.000,00	32.697,78	2.782.697,78	3,22	302,22	595.170,50	2.648.947,53	3,46	134.052,47	133.750,25
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios															
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30.645.207,24	6.655.183,39	5.509.419,13	6.015.219,57	6.192.166,20	5.155.337,46	6.185.427,13	5.371.811,42	4.880.934,54	4.996.284,49	5.609.714,75	9.104.664,94		96.321.370,26	103.307.599,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.198,46	121.602,21	166.268,50	232.068,29	153.357,81	106.635,73	170.226,59	454.310,90	201.873,30	172.493,03	169.376,68	152.727,65		2.209.139,15	4.171.300,00
IPTU	21.388,50	12.187,25	4.368,07	17.090,03	7.273,42	5.766,83	13.315,53	26.983,43	40.974,94	34.568,37	10.613,71	15.006,07		209.536,15	290.000,00
ISS	45.676,86	42.710,28	106.631,01	137.724,05	72.728,27	60.514,35	92.527,48	385.916,91	86.854,36	83.866,02	111.960,78	99.844,89		1.326.955,26	1.251.800,00
ITBI	8.010,00	22.318,47	4.596,00	8.483,00	10.789,45	18.379,93	10.488,63	14.884,02	25.050,00	12.697,94	6.353,00	4.201,00		146.251,44	138.000,00
IRRF	18.046,98	28.817,04	31.082,23	24.682,34	53.534,58	13.709,35	47.517,12	18.000,78	29.248,10	27.817,08	34.997,26	28.460,54		355.913,40	2.280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.076,12	15.569,17	19.591,19	44.088,87	9.032,09	8.265,27	6.377,83	8.525,76	19.745,90	13.543,62	5.451,93	5.215,15		170.482,90	211.500,00
Contribuições	554.927,14	387.506,72	346.565,82	393.770,53	355.019,24	390.721,40	367.190,27	352.328,00	362.792,61	300.422,29	435.373,38	173.369,92		4.419.987,32	3.900.000,00
Receita Patrimonial	57.869,11	76.421,69	76.158,73	92.966,54	361.783,09	118.110,59	97.205,90	40.835,86	111.611,88	126.761,15	8.726,18	32.435,66		1.200.886,38	631.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.869,11	76.361,69	76.158,73	92.966,54	361.783,09	118.110,59	97.205,90	40.835,86	111.611,88	126.146,93	8.726,18	30.902,64		1.198.679,14	624.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,22	0,00	1.533,02		2.207,24	6.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	2.937,42	3.238,19	3.586,05	4.580,99	2.646,19	2.652,46	3.377,41	4.240,97	2.256,88	1.732,78	2.082,42	324,58		33.656,34	16.000,00
Transferências Correntes	5.630.868,89	6.058.609,03	4.890.692,59	5.288.139,99	5.286.381,21	4.537.064,05	5.546.536,64	4.519.942,46	4.179.059,87	4.394.568,78	4.992.757,86	8.743.994,90		64.068.616,27	70.171.500,00
Cota-Parte do FPM	2.356.218,99	2.588.165,49	1.937.871,03	1.890.606,47	2.426.263,98	1.911.162,81	2.613.508,00	1.907.682,63	1.698.118,88	1.563.338,96	2.121.674,67	3.617.105,08		26.631.716,99	26.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	469.972,01	406.101,01	392.354,97	464.803,23	426.306,92	400.318,58	478.219,90	445.591,30	397.029,99	509.593,75	455.851,04	547.092,62		5.393.235,32	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	183.090,21	397.669,99	259.777,31	190.591,19	80.067,93	38.308,73	48.732,72	37.504,04	31.848,22	19.086,19	19.036,00	21.135,83		1.326.848,36	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	200,99	258,23	89,54	103,39	555,20	67,45	66,83	186,88	4.760,49	1.765,30	239,86	197,31		8.491,47	2.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.526,00	1.906,36	2.096,74	2.380,79	2.003,09	16.493,89	2.331,72	1.915,29	2.391,65	2.437,82	2.110,70	2.350,25		40.944,30	25.000,00
Transferências do FUNDEB	2.103.506,36	1.839.088,09	1.544.417,28	2.070.117,30	1.644.412,83	1.456.705,85	1.478.766,02	1.500.974,77	1.350.108,62	1.520.842,90	1.573.906,83	1.967.131,73		20.049.978,58	20.524.500,00
Outras Transferências Correntes	515.354,33	825.419,86	754.085,72	669.537,62	706.771,26	714.006,74	924.911,45	626.087,55	694.802,02	777.503,86	819.938,76	2.588.982,08		10.617.401,25	17.110.000,00
Outras Receitas Correntes	24.290.406,22	7.805,55	26.147,44	3.693,23	32.978,66	153,23	890,32	153,23	23.340,00	306,46	1.398,23	1.812,23		24.389.084,80	24.417.599,76
DEDUÇÕES (II)	1.052.905,61	958.389,96	773.504,50	771.299,18	845.732,94	734.077,04	681.760,51	741.020,06	671.792,21	695.716,78	766.217,19	621.255,37		9.313.671,35	9.317.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	450.503,99	279.569,76	255.066,60	261.602,19	258.693,53	260.727,69	261.517,47	262.391,58	245.316,16	276.472,39	246.434,76	0,00		3.058.296,12	2.900.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	602.401,62	678.820,20	518.437,90	509.696,99	587.039,41	473.349,35	420.243,04	478.628,48	426.476,05	419.244,39	519.782,43	621.255,37		6.255.375,23	6.407.500,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.592.301,63	5.696.793,43	4.735.914,63	5.243.920,39	5.346.433,26	4.421.260,42	5.503.666,62	4.630.791,36	4.209.142,33	4.300.567,71	4.843.497,56	8.483.409,57	87.007.698,91	93.990.099,76

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2019	**Até o Bimestre / 2018**
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.340.000,00	7.340.000,00	6.836.942,85	6.176.465,37
Receita de Contribuições dos Segurados	2.900.000,00	2.900.000,00	3.072.883,63	2.747.539,32
Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	3.072.883,63	2.747.539,32
Ativo	2.900.000,00	2.900.000,00	3.072.883,63	2.747.539,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.010.000,00	3.010.000,00	2.997.430,50	2.965.535,96
Civil	3.010.000,00	3.010.000,00	2.997.430,50	2.965.535,96
Ativo	3.010.000,00	3.010.000,00	2.997.430,50	2.965.535,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	702.888,85	450.765,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	702.888,85	450.765,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	63.739,87	12.624,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	63.739,87	12.624,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	6.340.000,00	6.340.000,00	6.836.942,85	6.176.465,37

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
							Em 2019	**Em 2018**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	565.000,00	661.200,00	333.055,92	308.725,31	318.076,35	303.255,31	14.979,57	5.470,00
Despesas Correntes	515.000,00	611.200,00	331.581,47	308.485,31	316.601,90	303.015,31	14.979,57	5.470,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	1.474,45	240,00	1.474,45	240,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.005.000,00	9.908.800,00	9.009.435,40	7.881.619,46	8.810.920,97	7.881.619,46	198.514,43	0,00
Benefícios - Civil	10.005.000,00	9.908.800,00	8.969.435,40	7.881.619,46	8.795.665,10	7.881.619,46	173.770,30	0,00

Aposentadorias	8.014.000,00	8.014.000,00	8.000.000,00	6.971.270,09	7.834.845,94	6.971.270,09	165.154,06	0,00
Pensões	805.000,00	808.800,00	753.792,75	670.431,68	753.792,75	670.431,68	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.186.000,00	1.086.000,00	215.642,65	239.917,69	207.026,41	239.917,69	8.616,24	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	40.000,00	0,00	15.255,87	0,00	24.744,13	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	40.000,00	0,00	15.255,87	0,00	24.744,13	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	10.570.000,00	10.570.000,00	9.342.491,32	8.190.344,77	9.128.997,32	8.184.874,77	213.494,00	5.470,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-4.230.000,00	-4.230.000,00	-2.505.548,47	-2.013.879,40	-2.292.054,47	-2.008.409,40		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
Reserva Orçamentária do RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	**Período de Referência**	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	**2018**
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.281.687,05	3.784.953,48
Investimentos e Aplicações	1.030.959,83	826.916,37
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2019	**Até o Bimestre / 2018**
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição

Explicativas	(válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	96.910.099,76	92.831.234,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.171.300,00	2.209.139,15
IPTU	290.000,00	209.536,15
ISS	1.251.800,00	1.326.955,26
ITBI	138.000,00	146.251,44
IRRF	2.280.000,00	355.913,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.500,00	170.482,90
Contribuições	3.910.000,00	7.148.698,71
Receita Patrimonial	631.200,00	1.237.494,26
Aplicações Financeiras (II)	624.500,00	1.235.287,02
Outras Receitas Patrimoniais	6.700,00	2.207,24
Transferências Correntes	63.764.000,00	57.813.241,04
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	21.730.023,46
Cota-Parte do ICMS	3.850.000,00	4.314.588,19
Cota-Parte do IPVA	1.350.000,00	1.061.700,87
Cota-Parte do ITR	1.500,00	6.793,30
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	20.000,00	32.755,39
Transferências do FUNDEB	20.524.500,00	20.049.978,58
Outras Transferências Correntes	17.110.000,00	10.617.401,25
Demais Receitas Correntes	24.433.599,76	24.422.661,14
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.428.599,76	24.422.661,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.280.599,76	91.595.947,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.050.000,00	2.524.126,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.600.000,00	2.524.126,04
Convênios	9.600.000,00	154.636,16
Outras Transferências de Capital	5.000.000,00	2.369.489,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.050.000,00	2.524.126,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	111.330.599,76	94.120.073,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.147.500,00	70.547.096,87	68.381.832,71	64.256.612,77	1.013.270,81	886.364,59	877.593,90
Pessoal e Encargos Sociais	48.782.200,00	45.593.302,04	45.087.372,64	42.318.417,19	147.753,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.000,00	12.906,43	12.906,43	12.906,43	2.861,24	1.193,79	1.193,79
Outras Despesas Correntes	33.314.300,00	24.940.888,40	23.281.553,64	21.925.289,15	862.656,12	885.170,80	876.400,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82.096.500,00	70.534.190,44	68.368.926,28	64.243.706,34	1.010.409,57	885.170,80	876.400,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.377.318,06	12.040.208,68	4.434.737,23	4.321.608,03	339.463,73	1.809.767,45	1.644.391,83

Investimentos	12.917.318,06	11.633.822,90	4.028.351,45	3.944.883,65	325.523,61	1.809.767,45	1.644.391,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	406.385,78	406.385,78	376.724,38	13.940,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.917.318,06	11.633.822,90	4.028.351,45	3.944.883,65	325.523,61	1.809.767,45	1.644.391,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	360.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.373.818,06	82.168.013,34	72.397.277,73	68.188.589,99	1.335.933,18	2.694.938,25	2.520.791,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	22.074.758,21	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.839.217,65	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.074.758,21	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	**Saldo**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	456.411,88	6.610.333,43
DEDUÇÕES (XXIX)	6.299.583,13	28.217.762,55
Disponibilidade de Caixa	6.299.583,13	28.217.762,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.628.702,31	28.902.186,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.329.119,18	684.424,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.843.171,25	-21.607.429,12
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Saldo**	
	Até o Bimestre / 2019	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.764.257,87	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.644.695,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.903.506,30	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	20.023.069,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	20.023.069,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	670.053,96	1.204.786,89	1.352.734,54	0,00	522.106,31	3.865.508,99	8.128.148,18	2.696.132,04	2.521.985,73	949.873,86	8.521.797,58	9.043.903,89
PODER EXECUTIVO	670.053,96	1.204.786,89	1.352.734,54	0,00	522.106,31	3.865.508,99	8.128.148,18	2.696.132,04	2.521.985,73	949.873,86	8.521.797,58	9.043.903,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.678,06	438.600,27	438.453,34	0,00	15.824,99	7.475,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.475,45	23.300,44
TOTAL (III) = (I + II)	685.732,02	1.643.387,16	1.791.187,88	0,00	537.931,30	3.872.984,44	8.128.148,18	2.696.132,04	2.521.985,73	949.873,86	8.529.273,03	9.067.204,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.678,06	438.600,27	438.453,34	0,00	15.824,99	7.475,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.475,45	23.300,44
PODER EXECUTIVO	15.678,06	438.600,27	438.453,34	0,00	15.824,99	7.475,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.475,45	23.300,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas	**Receitas de Operações de Crédito**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Despesas	**Despesas de Capital**		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.377.318,06	12.040.208,68	1.337.109,38
Investimentos	12.917.318,06	11.633.822,90	1.283.495,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	460.000,00	406.385,78	53.614,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.377.318,06	12.040.208,68	1.337.109,38
RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**Resultado para Apuração da Regra de Ouro**		
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.377.318,06	12.040.208,68	1.337.109,38

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	**Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2018	6.493.738,42	9.868.325,88	-3.374.587,46	0,00
2019	5.582.745,95	7.571.933,47	-1.989.187,52	3.352.224,08
2020	6.510.095,20	7.861.376,80	-1.351.281,60	2.000.942,48
2021	7.496.126,59	8.151.394,96	-655.268,38	1.345.674,10
2022	8.544.630,04	8.523.351,54	21.278,50	1.366.952,60
2023	9.654.745,09	8.551.834,33	1.102.910,76	2.469.863,36
2024	10.851.088,45	9.585.978,06	1.265.110,39	3.734.973,76
2025	12.078.809,89	10.952.876,99	1.125.932,91	4.860.906,66
2026	13.320.146,69	11.518.755,22	1.801.391,47	6.662.298,13
2027	14.624.301,15	12.083.145,01	2.541.156,14	9.203.454,28
2028	15.995.460,06	12.933.465,85	3.061.994,21	12.265.448,49
2029	17.420.820,59	14.242.447,93	3.178.372,66	15.443.821,15
2030	18.876.452,32	14.939.813,05	3.936.639,27	19.380.460,42
2031	20.401.210,14	15.214.778,90	5.186.431,24	24.566.891,67
2032	24.265.235,38	15.774.354,72	8.490.880,66	33.057.772,33
2033	23.871.247,07	17.306.015,94	6.565.231,13	39.623.003,46
2034	25.626.705,65	19.481.031,20	6.145.674,45	45.768.677,91

2035	27.382.032,94	20.073.098,85	7.308.934,08	53.077.611,99
2036	29.232.562,61	20.178.409,25	9.054.153,36	62.131.765,35
2037	31.213.581,72	20.524.955,98	10.688.625,74	72.820.391,09
2038	33.318.819,78	20.762.102,13	12.556.717,65	85.377.108,74
2039	35.562.673,20	21.196.609,25	14.366.063,95	99.743.172,69
2040	37.942.001,44	21.912.879,27	16.029.122,17	115.772.294,86
2041	40.448.416,46	21.862.509,76	18.585.906,70	134.358.201,56
2042	42.284.643,14	21.924.315,28	20.360.327,86	154.718.529,42
2043	43.848.494,32	21.802.480,22	22.046.014,10	176.764.543,52
2044	45.516.908,99	21.650.692,85	23.866.216,14	200.630.759,66
2045	47.297.992,32	21.458.766,18	25.839.226,14	226.469.985,81
2046	49.200.947,36	21.279.256,58	27.921.690,78	254.391.676,59
2047	51.232.376,29	21.072.031,59	30.160.344,70	284.552.021,29
2048	53.401.685,73	20.728.408,57	32.673.277,16	317.225.298,45
2049	55.725.368,00	20.281.050,73	35.444.317,28	352.669.615,72
2050	58.218.945,54	20.018.566,66	38.200.378,88	390.869.994,61
2051	60.881.555,96	19.674.476,95	41.207.079,01	432.077.073,62
2052	63.728.274,26	19.889.817,82	43.838.456,44	475.915.530,06
2053	66.736.618,15	19.501.057,86	47.235.560,29	523.151.090,35
2054	38.843.599,21	18.978.637,15	19.864.962,07	543.016.052,42
2055	40.110.042,28	19.171.190,85	20.938.851,42	563.954.903,84
2056	41.441.664,15	19.340.764,09	22.100.900,06	586.055.803,90
2057	42.843.761,86	19.510.418,78	23.333.343,07	609.389.146,98
2058	44.320.566,58	19.686.007,49	24.634.559,08	634.023.706,06

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	**Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2059	45.876.212,30	20.039.952,32	25.836.259,98	659.859.966,04
2060	47.504.735,80	20.396.086,32	27.108.649,48	686.968.615,52
2061	49.210.386,14	20.736.532,65	28.473.853,49	715.442.469,01
2062	50.998.740,05	21.102.762,71	29.895.977,33	745.338.446,34
2063	52.873.220,60	21.453.019,17	31.420.201,44	776.758.647,78
2064	54.839.961,83	21.780.654,20	33.059.307,63	809.817.955,41
2065	56.905.864,72	22.115.766,77	34.790.097,95	844.608.053,36
2066	59.076.438,47	22.452.302,68	36.624.135,79	881.232.189,15
2067	61.357.886,17	22.796.489,58	38.561.396,58	919.793.585,73
2068	63.756.409,51	23.116.681,45	40.639.728,06	960.433.313,80
2069	66.280.481,14	23.444.192,29	42.836.288,84	1.003.269.602,64
2070	68.937.203,29	23.772.714,95	45.164.488,35	1.048.434.090,99
2071	71.734.482,86	24.082.480,48	47.652.002,38	1.096.086.093,37
2072	74.681.887,38	24.419.277,04	50.262.610,34	1.146.348.703,71
2073	77.786.811,22	24.736.956,17	53.049.855,05	1.199.398.558,76
2074	81.059.861,41	25.028.151,86	56.031.709,55	1.255.430.268,31
2075	84.512.723,46	25.353.396,82	59.159.326,65	1.314.589.594,96
2076	88.154.152,14	25.651.637,83	62.502.514,31	1.377.092.109,27
2077	91.997.090,76	25.953.308,31	66.043.782,45	1.443.135.891,71
2078	96.053.433,35	26.261.941,15	69.791.492,20	1.512.927.383,91
2079	100.335.575,68	26.542.205,77	73.793.369,91	1.586.720.753,82
2080	104.858.777,20	26.854.150,15	78.004.627,05	1.664.725.380,87
2081	109.635.610,14	27.144.291,50	82.491.318,64	1.747.216.699,51
2082	114.682.610,13	27.433.914,29	87.248.695,84	1.834.465.395,35
2083	120.016.027,97	27.726.615,11	92.289.412,85	1.926.754.808,20
2084	125.652.873,78	27.996.269,58	97.656.604,19	2.024.411.412,40
2085	131.612.745,88	28.294.963,02	103.317.782,86	2.127.729.195,26
2086	137.913.293,47	28.566.364,37	109.346.929,10	2.237.076.124,35
2087	144.576.604,63	28.840.364,25	115.736.240,38	2.352.812.364,73
2088	151.624.299,42	29.116.987,49	122.507.311,94	2.475.319.676,67
2089	159.079.293,72	29.396.259,15	129.683.034,56	2.605.002.711,23
2090	166.965.876,92	29.646.501,17	137.319.375,75	2.742.322.086,99

2091	175.311.696,61	29.930.828,82	145.380.867,79	2.887.702.954,78
2092	184.142.272,39	30.185.537,74	153.956.734,65	3.041.659.689,43

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	**Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2018				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	**Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito daAdministração Pública Municipal.

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	450.000,00	0,00	450.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	450.000,00	0,00	450.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2018 (i)	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	91.670.000,00
Previsão Atualizada	115.960.099,76
Receitas Realizadas	95.638.666,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	91.670.000,00
Créditos Adicionais	8.143.318,06
Dotação Atualizada	99.813.318,06
Despesas Empenhadas	86.435.615,26
Despesas Liquidadas	76.498.160,98
Despesas Pagas	71.431.015,00
Superávit Orçamentário	9.203.051,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	86.435.615,26
Despesas Liquidadas	76.498.160,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	87.007.698,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.836.942,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.128.997,32
Resultado Previdenciário	-2.292.054,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	7.839.217,65	22.074.758,21	2,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	22.074.758,21	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.329.119,18	0,00	1.791.187,88	537.931,30
Poder Executivo	2.329.119,18	0,00	1.791.187,88	537.931,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.001.132,62	949.873,86	2.521.985,73	8.529.273,03
Poder Executivo	12.001.132,62	949.873,86	2.521.985,73	8.529.273,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.330.251,80	949.873,86	4.313.173,61	9.067.204,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.972.215,23	25,00	37,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.148.611,54	60,00	75,54
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.040.208,68	1.337.109,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	5.582.745,95	17.420.820,59	35.562.673,20	38.843.599,21
Despesas Previdenciárias	7.571.933,47	14.242.447,93	21.196.609,25	18.978.637,15
Resultado Previdenciário	-1.989.187,52	3.178.372,66	14.366.063,95	19.864.962,06
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	450.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.549.606,62	15,00	34,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota explicativa: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jose do Belmonte no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2020. Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 878/18 - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª Edição (válido a partir do exercício de 2019) da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA:02529894493
Date: 2020.01.30 17:21:58 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE

Assinatura: 2
Digitally signed by FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA:52560333449
Date: 2020.01.30 17:34:07 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE

Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D2F60DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Relatório de Gestão Fiscal														
(Poder Executivo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2019														
Período de referência: 3º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.620.603,22	3.361.910,60	3.720.607,86	3.539.995,49	3.561.995,84	841.185,47	6.872.485,47	3.742.569,71	3.800.506,92	3.238.625,76	3.468.977,01	7.138.238,25	46.907.701,60	672.648,07
Pessoal Ativo	3.000.652,81	2.731.773,61	3.041.837,22	2.883.416,38	2.899.338,47	170.091,40	6.201.104,27	3.072.340,13	3.131.136,80	2.572.328,04	2.800.583,55	5.814.427,43	38.319.030,11	507.494,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.529.303,21	2.376.631,13	2.509.616,90	2.439.669,94	2.573.185,05	2.520,00	5.722.873,76	2.592.696,88	2.644.645,29	1.794.877,41	2.601.851,13	4.591.748,13	32.379.618,83	184.342,33
Obrigações Patronais	443.824,43	341.913,37	518.367,27	428.907,58	311.169,24	148.714,84	454.402,02	453.099,26	462.407,26	754.886,56	176.790,67	1.222.679,30	5.717.161,80	289.791,31
Benefícios Previdenciários	27.525,17	13.229,11	13.853,05	14.838,86	14.984,18	18.856,56	23.828,49	26.543,99	24.084,25	22.564,07	21.941,75	0,00	222.249,48	33.360,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	619.950,41	630.136,99	678.770,64	656.579,11	662.657,37	671.094,07	671.381,20	670.229,58	669.370,12	666.297,72	668.393,46	1.323.810,82	8.588.671,49	165.154,06
Aposentadorias, Reserva e Reformas	563.149,06	571.701,61	620.627,91	598.684,92	604.763,18	612.201,88	612.869,43	612.335,39	611.475,93	608.471,67	609.469,67	1.209.095,29	7.834.845,94	165.154,06
Pensões	56.801,35	58.402,58	58.142,73	57.894,19	57.894,19	58.892,19	58.511,77	57.894,19	57.894,19	57.826,05	58.923,79	114.715,53	753.792,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	647.475,58	643.366,10	692.623,69	671.417,97	677.641,55	689.950,63	695.209,69	696.773,57	693.454,37	688.861,79	690.335,21	1.323.810,82	8.810.920,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	647.475,58	643.366,10	692.623,69	671.417,97	677.641,55	689.950,63	695.209,69	696.773,57	693.454,37	688.861,79	690.335,21	1.323.810,82	8.810.920,97	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.973.127,64	2.718.544,50	3.027.984,17	2.868.577,52	2.884.354,29	151.234,84	6.177.275,78	3.045.796,14	3.107.052,55	2.549.763,97	2.778.641,80	5.814.427,43	38.096.780,63	672.648,07

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	87.007.698,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	87.007.698,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	38.769.428,70	44,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.984.157,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.634.949,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.285.741,67	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O referido relatório foi publicado no quadro de avisos da entidade no período de 30/01/2020 a 21/02/2020 na melhor forma regulamentar de direito conforme estabelece a LRF com as seguintes considerações:
	1. Foram deduzidos os valores correspondentes ao 1/3 constitucional de férias conforme decisão TCE/PE 1852810-7;
	2. Foram deduzidos os valores correspondentes ao pagamento de verba indenizatória aos servidores públicos municipais conforme estabelece lei municipal.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERTÃO CENTRAL - CINDESC				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta				
(§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	456.411,88	257.457,71	-79.317,88	6.610.333,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	456.411,88	257.457,71	-79.317,88	706.827,13
Empréstimos	456.411,88	257.457,71	-79.317,88	706.827,13
Internos	456.411,88	257.457,71	-79.317,88	706.827,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	5.903.506,30
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.299.583,13	35.973.152,73	32.235.407,28	28.217.762,55
Disponibilidade de Caixa	6.299.583,13	35.973.152,73	32.235.407,28	28.217.762,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.628.702,31	36.796.314,87	32.762.455,72	28.902.186,61
(-) Restos a Pagar Processados	2.329.119,18	823.162,14	527.048,44	684.424,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.843.171,25	-35.715.695,02	-32.314.725,16	-21.607.429,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.088.611,75	85.164.572,05	66.234.049,74	87.007.698,91
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,77	0,30	-0,12	7,60
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,89	-41,94	-48,79	-24,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	70.906.334,10	102.197.486,46	79.480.859,69	104.409.238,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	63.815.700,69	91.977.737,81	71.532.773,72	93.968.314,82
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	187.685.713,12	187.685.713,12	187.685.713,12	187.685.713,12
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	2.486.408,25	2.081.039,09	2.308.213,87	3.024.526,94
RP Não-Processados	12.001.132,62	9.615.719,96	9.115.568,82	8.347.325,28
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1 - Precatórios reconhecidos em favor da União/Dívida Previdenciárias no Valor de 5.903.506,30; 2 - Paaisvo Atuarial conforme cálculo atuarial;

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.088.611,75	85.164.572,05	66.234.049,74	87.007.698,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.999.494,59	18.736.205,85	14.571.490,94	19.141.693,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	11.699.545,13	16.862.585,27	13.114.341,85	17.227.524,38
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	87.007.698,91	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	13.921.231,83	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.529.108,64	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	6.090.538,92	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**									
	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.465.780,55	686.405,60	1.118.867,92	8.355.003,07	3.367.328,20	0,00	-5.061.824,24	1.434.520,12		-6.496.344,36
Recursos Ordinários	8.465.780,55	686.405,60	1.118.867,92	8.355.003,07	3.367.328,20	0,00	-5.061.824,24	1.434.520,12		-6.496.344,36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.436.406,06	25.672,01	3.948.278,06	123,65	-333.811,15	0,00	16.796.143,49	8.502.934,16		8.293.209,33
Receitas de Impostos e de	-639.276,63	751,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-640.028,11	0,00		-640.028,11

Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	-13.950.321,93	0,00	1.896.641,14	0,00	-988.085,09	0,00	-14.858.877,98	116.352,41		-14.975.230,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	90.455,95	24.920,53	358.708,20	123,65	-330,27	0,00	-292.966,16	6.152.426,32		-6.445.392,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-424.158,32		1.476.281,75		118.200,46		-2.018.640,53	1.428.579,85		-3.447.220,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	164.655,47		214.636,97		-4.422,10		-45.559,40	367.375,00		-412.934,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-78.202,12		2.010,00				-80.212,12	213.494,00		-293.706,12
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	35.273.253,64				540.825,85		34.732.427,79	224.706,58		34.507.721,21
TOTAL (III) = (I + II)	28.902.186,61	712.077,61	5.067.145,98	8.355.126,72	3.033.517,05	0,00	11.734.319,25	9.937.454,28		1.796.864,97

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2019	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida	87.007.698,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada	87.007.698,91	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.769.428,70	44,56
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	46.984.157,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	44.634.949,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.285.741,67	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-21.607.429,12	1.785.716,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**

Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	9.937.454,28	1.796.864,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Assinatura: 1

Digitally signed by GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA:02529894493
Date: 2020.01.30 17:20:23 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE

Assinatura: 2

Digitally signed by FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA:52560333449
Date: 2020.01.30 17:36:55 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BBE0E412